



# RESULTADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OUTRAS UG QUE EMBASARAM AS MÉDIAS DOS PREÇOS DOS SETE ITENS COM INDÍCIOS DE SOBREPREÇO NA RNI

ADENOSINA	2
AZITROMICINA	70
DOBUTAMINA	105
LACTULOSE	133
OMEPRAZOL	151
TERBUTALINA	166
MÁSCARA	191



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

**Item nº 02 - ADENOSINA – 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL**

**Prefeitura de Rondonópolis – ARP nº 170/2020 – Pregão Eletrônico nº 38/2020**

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde – ARP nº 216/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020**

**Prefeitura de São José do Rio Claro – termo de adjudicação – Pregão Eletrônico nº 8/2020**



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ 17.159.229/0001-76	
Endereço RUA R-2 QUADRA 11-D	Nº	
Bairro DAIA	Cidade ANAPOLIS	CEP 75.132-150
Representante Legal	CPF 804.188.211-00	
Email HENRIQUEVILELA@VILELAFACCIN.COM.BR	Telefone 6536611669	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
240	1093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento + DIPIRONA SÓDICA, 4+ 500 MG/ML, 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	HIOSPAN CX COM 1	39300,00	1,9171	75.342,03
156	2058	CLORIDRATO DE CEFEPIMA Detalhamento 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	CLOCEF 2G CX COM	6000,00	21,0000	126.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>201.342,03</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BH FARMA COMERCIO LTDA		CNPJ 42.799.163/0001-26
Endereço RUA SIMÃO TAMM		Nº 257
Bairro CACHOEIRINHA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31130250
Representante Legal		CPF 017.773.646-12
Email		Telefone 0314425422

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
386	118345	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	OLEPTAL/TORRENT	1800,00	1,1100	1.998,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
						<b>TOTAL</b>	<b>1.998,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**BH FARMA COMERCIO LTDA**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOAO FELIX		Nº 635
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABA	CEP 78008435
Representante Legal		CPF
Email FAMAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		Telefone (65) 3611-7200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
357	80	MORFINA Detalhamento SULFATO 1MG ML, 2ML INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1100,00	9,9500	10.945,00
166	169	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO	500,00	0,3300	165,00
282	173	GLIMEPIRIDA Detalhamento 2 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	EMS	500,00	0,2500	125,00
78	1186	BICARBONATO DE SÓDIO Detalhamento 8,4%, AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	FARMACE	1700,00	1,3900	2.363,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
404	1712	PERMAGANATO DE POTASSIO Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIPHAR	500,00	0,3800	190,00
28	1789	ÁGUA DESTILADA Detalhamento ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	1500,00	6,6300	9.945,00
5	2105	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML.	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1100,00	33,8800	37.268,00
405	7655	PERMANGANATO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento DE POTÁSSIO, 100 MG COMPRIMIDO, PARA USO TOPICO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIPHAR	30000,00	0,3800	11.400,00

**TOTAL 72.401,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

### Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email medicamentos@centermedi.com.br		Telefone 5435232700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	70	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO Detalhamento 100MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	IMEC IMEC	38800,00	0,0400	1.552,00
188	96	DEXAMETASONA Detalhamento ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	500,00	3,0000	1.500,00
473	106	SULFATO FERROSO Detalhamento 40 MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	132000,00	0,0360	4.752,00
475	107	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR - DRAGEA	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	300000,00	0,0360	10.800,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
16	109	ÁCIDO FÓLICO - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	310000,00	0,0420	13.020,00
		<u>Detalhamento</u> 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
452	120	SINVASTATINA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	5000,00	0,0750	375,00
		<u>Detalhamento</u> 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
207	130	DIGOXINA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	500,00	0,0730	36,50
		<u>Detalhamento</u> 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
206	131	DIGOXINA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	63000,00	0,0800	5.040,00
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
93	141	CAPTOPRIL	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	15000,00	0,1000	1.500,00
		<u>Detalhamento</u> 50 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
95	142	CAPTOPRIL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	300000,00	0,1000	30.000,00
		<u>Detalhamento</u> EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
244	159	ESPIRONOLACTONA	UN - UNIDADE	ASPEN ASPEN	1500,00	0,1500	225,00
		<u>Detalhamento</u> 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
243	160	ESPIRONOLACTONA	UN - UNIDADE	ASPEN ASPEN	126000,00	0,1500	18.900,00
		<u>Detalhamento</u> 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
293	164	HIDROCLOROTIAZIDA	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	504000,00	0,0160	8.064,00
		<u>Detalhamento</u> 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
309	176	ITRACONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA,	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	1500,00	0,8400	1.260,00
		<u>Detalhamento</u> 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
88	185	BROMOPRIDA	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	1050,00	1,2500	1.312,50
		<u>Detalhamento</u> 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.					





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
381	186	OMEPRAZOL Detalhamento 20MG, CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	868000,00	0,0750	65.100,00
384	187	OMEPRAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 20 MG, CAPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	912000,00	0,0750	68.400,00
343	200	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	5250,00	0,1200	630,00
117	822	CETOCONAZOL Detalhamento 2%, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	30,00	4,2000	126,00
465	882	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	100,00	5,9000	590,00
467	883	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	500,00	5,9000	2.950,00
102	899	CARBONATO DE CALCIO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento + COLECALCIFEROL 1250 MG, (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BIONATUS BIONAT	100500,00	0,0830	8.341,50
111	908	CEFALEXINA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	A.B.L. A.B.L.	6500,00	0,4600	2.990,00
113	909	CEFALEXINA 500 MG Detalhamento 500 MG DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU EM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	A.B.L. A.B.L.	252000,00	0,4700	118.440,00
316	927	LEVODOPA Detalhamento + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	5250,00	0,8500	4.462,50
42	985	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	1500,00	1,8500	2.775,00
234	1091	ENANTATO DE NORETISTERONA	UN - UNIDADE	MABRA MABRA	3300,00	16,0000	52.800,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento + VALERATO DE ESTRADIOL, INJETÁVEL 50+5MG/ML - 01 ML.					
265	1200	FUROSEMIDA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	27900,00	0,5900	16.461,00
		Detalhamento 10 MG/ML, IV/IM, AMPOLA DE 02 ML.					
163	1214	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	1500,00	0,0600	90,00
		Detalhamento 02 MG, COMPRIMIDO.					
461	1237	SULFADIAZINA	UN - UNIDADE	NATIVITA NATIVITA	800,00	31,0000	24.800,00
		Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 400 G.					
375	1709	NITROFURANTOINA	UN - UNIDADE	COSMED COSMED	50000,00	0,3000	15.000,00
		Detalhamento 100 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
363	1797	NEOMICINA	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	43900,00	2,2500	98.775,00
		Detalhamento + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BSNAGA COM 10 G.					
345	2454	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	100,00	7,5000	750,00
		Detalhamento METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP.ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO					
350	2455	METRONIDAZOL 40 MG/ML	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	1350,00	5,1000	6.885,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80 ML + DOSADOR GRADUADO					
87	15809	BROMOPRIDA	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	100,00	1,2500	125,00
		Detalhamento 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10 ML.					
258	18318	FLUCONAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	2000,00	0,5000	1.000,00
		Detalhamento 150 MG CÁPSULA.					
364	115752	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	12000,00	2,2500	27.000,00
		Detalhamento EMBALAGEM BSNAGA COM 15 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
468	115761	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	1350,00	5,0000	6.750,00
		Detalhamento ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
43	115765	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	10000,00	1,8000	18.000,00
		Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
91	118024	BROMOPRIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	8550,00	1,2500	10.687,50
		Detalhamento 4 MG / ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANCA, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE					





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
119	118026	CETOCONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM 30 GRAMAS. VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	100,00	4,4500	445,00
491	118028	VITAMINAS DO COMPLEXO B - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	40000,00	0,0360	1.440,00
319	118030	LEVOFLOXACINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	1500,00	0,6000	900,00
222	118331	DOMPERIDONA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	SANOFI-MEDLEY SA	1080,00	0,1000	108,00
351	118343	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	ACCORD ACCORD	4320,00	6,2000	26.784,00
						<b>TOTAL</b>	<b>681.942,50</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		CNPJ 67.729.178/0004-91
Endereço RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		Nº 1000
Bairro PARK INDUSTRIAL	Cidade JAGUARIUNA	CEP 13820000
Representante Legal		CPF 369.371.578-51
Email LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		Telefone 1935225800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
252	44	FENOBARBITAL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML+ DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA FENOCR	2100,00	3,8000	7.980,00
251	46	FENOBARBITAL Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA FENOCR	429000,00	0,1197	51.351,30
82	52	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15	UN - UNIDADE	CRISTALIA CINETO	750000,00	0,1900	142.500,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
98	56	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL CARBAMAZ	3750,00	9,5500	35.812,50
178	58	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	126000,00	0,2050	25.830,00
173	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML Detalhamento AMPOLA 02 ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL/HIPOLABO	21500,00	1,7700	38.055,00
414	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML Detalhamento 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR PREDN	6000,00	4,2500	25.500,00
17	886	ÁCIDO FOLÍNICO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 15 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR FOLINA	1500,00	1,4800	2.220,00
177	913	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	450000,00	0,2550	114.750,00
337	929	METILDOPA Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL TENSIOVAL	50400,00	0,3900	19.656,00
142	1078	CLORETO DE POTÁSSIO Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,10%, AMPOLA 10 ML.	UN - UNIDADE	FARMACE CLORETO	8400,00	0,4600	3.864,00
144	1080	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento (NACL) 20%, 10 ML, INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	FARMACE CLORETO	13200,00	0,3900	5.148,00
280	1095	GLICOSE Detalhamento 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	UN - UNIDADE	FARMACE GLICOSE	12200,00	0,4600	5.612,00
18	1181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE Detalhamento COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	UN - UNIDADE	AGE HOSPITALAR A	19500,00	1,9490	38.005,50
278	1203	GLICOSE Detalhamento 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	UN - UNIDADE	FARMACE GLICOSE	13400,00	0,4250	5.695,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
377	1224	NOREPINEFRINA Detalhamento HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 02 MG/ML. USO INTRAVENOSO. 04 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA NOREP	6200,00	9,5056	58.934,72
179	1246	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA CLORP	1700,00	1,3294	2.259,98
354	1252	MIDAZOLAM Detalhamento CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 03 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR MIDAZ	5100,00	9,6000	48.960,00
25	2511	ÁCIDO VALPRÓICO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR VALPRO	2550,00	3,9500	10.072,50
235	3067	ENOXAPARINA Detalhamento SÓDICA 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	UN - UNIDADE	MYLAN/GLAND CUT	2000,00	18,9000	37.800,00
236	3068	ENOXAPARINA Detalhamento SÓDICA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	UN - UNIDADE	MYLAN/GLAND CUT	4000,00	21,9700	87.880,00
245	13382	ESTRIOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1 MG-G, CREME VAGINAL 50 GRAMAS, COM APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL/BALDER ES	1500,00	19,2900	28.935,00
411	118033	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA,	UN - UNIDADE	BIONATUS MEGAPO	20000,00	0,0820	1.640,00

**TOTAL 798.461,50**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	CNPJ 02.520.829/0001-40	
Endereço AVENIDA ANGELO CALEFFI	Nº 180	
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal	CPF 448.443.280-34	
Email licitacao@dimaster.com.br	Telefone 5435232600	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
302	68	IBUPROFENO Detalhamento 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	1,2000	720,00
304	69	IBUPROFENO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	1,2000	9.000,00
398	74	PARACETAMOL Detalhamento 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	2300,00	0,9500	2.185,00
212	78	DIPIRONA	UN - UNIDADE	NATULAB	8900,00	0,7400	6.586,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
474	105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	NATULAB	1350,00	0,8500	1.147,50
		<u>Detalhamento</u> 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	108	ÁCIDO FÓLICO	UN - UNIDADE	NATULAB	88000,00	0,0380	3.344,00
		<u>Detalhamento</u> 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
347	115	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	9000,00	4,5800	41.220,00
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, GEL VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
64	138	ATENOLOL - 100 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	PRATI	76500,00	0,0800	6.120,00
		<u>Detalhamento</u> 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
94	139	CAPTOPRIL	UN - UNIDADE	GEOLAB	26000,00	0,0330	858,00
		<u>Detalhamento</u> 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
92	140	CAPTOPRIL	UN - UNIDADE	GEOLAB	504000,00	0,0315	15.876,00
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
74	193	BENZILPENICILINA BENZATINA	UN - UNIDADE	TEUTO // FARMACE	500,00	10,4500	5.225,00
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	856	ALBENDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	1,1300	226,00
		<u>Detalhamento</u> 40 MG-ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
31	857	ALBENDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	18000,00	1,1000	19.800,00
		<u>Detalhamento</u> 40 MG-ML. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
193	865	DEXCLORFENIRAMINA	UN - UNIDADE	NATULAB	9400,00	1,1790	11.082,60
		<u>Detalhamento</u> SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.					
195	866	DEXCLORFENIRAMINA	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	1,1790	8.842,50
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
380	873	ÓLEO MINERAL Detalhamento VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	3750,00	2,3800	8.925,00
440	880	SAIS PARA REIDRATAÇÃO Detalhamento ORAL, NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	38500,00	0,4800	18.480,00
441	881	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	0,4800	3.600,00
37	889	ALENDRONATO DE SÓDIO Detalhamento 70 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	DELTA	24000,00	0,1850	4.440,00
129	910	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	6000,00	0,2000	1.200,00
130	911	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	130000,00	0,2000	26.000,00
458	935	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 100 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD	50250,00	1,0900	54.772,50
457	937	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 50 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD	252000,00	0,6900	173.880,00
41	986	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	NATULAB	2000,00	1,7900	3.580,00
126	989	CINARIZINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RANBAXY	2500,00	0,1000	250,00
138	990	CLOPIDOGREL Detalhamento BISSULFATO, DE 75 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RANBAXY	4050,00	0,2490	1.008,45
446	996	SALBUTAMOL- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	2000,00	1,1500	2.300,00
442	997	SALBUTAMOL	UN - UNIDADE	NATULAB	200,00	1,1500	230,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.					
263	1199	FOSFATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	4,9800	2.988,00
		Detalhamento MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+6%, ENEMA 130 ML.					
300	1211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN - UNIDADE	NATULAB	500,00	2,0900	1.045,00
		Detalhamento 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.					
299	1212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	2,0900	3.135,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
451	1236	SIMETICONA	UN - UNIDADE	NATULAB	3000,00	0,7890	2.367,00
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 75 MG/ML, 10 ML.					
445	1851	SALBUTAMOL - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	GLENMARK	300,00	15,0000	4.500,00
		Detalhamento SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
168	1879	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY	600,00	0,2600	156,00
		Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
396	1885	PARACETAMOL	UN - UNIDADE	NATULAB	18700,00	0,6300	11.781,00
		Detalhamento GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.					
32	2046	ALBENDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	25500,00	0,2700	6.885,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
99	2057	CARBOCISTEINA	UN - UNIDADE	NATULAB	300,00	2,7500	825,00
		Detalhamento 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.					
360	2095	MUPIROCINA	UN - UNIDADE	PRATI	300,00	11,4000	3.420,00
		Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.					
356	3018	MIKANIA GLOMERATA - DISTRIBUICAO GRATUITA.	UN - UNIDADE	NATULAB	9000,00	2,0900	18.810,00
		Detalhamento XAROPE, FRASCO COM 120 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
127	115724	CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY	225000,00	0,1000	22.500,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
139	115726	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY	240000,00	0,2490	59.760,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM					





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
215	115737	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA <u>Detalhamento</u> FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	40000,00	1,1000	44.000,00
408	115758	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. <u>Detalhamento</u> ORAL FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	525,00	2,2400	1.176,00
476	115762	SULFATO FERROSO 5 MG/ML DE FERRO II - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. <u>Detalhamento</u> XAROPE FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	1,5800	2.370,00
44	115766	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. <u>Detalhamento</u> XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	10000,00	1,8400	18.400,00

**TOTAL 635.016,55**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		CNPJ 01.571.702/0001-98
Endereço RODOVIA BR 153		Nº S/N
Bairro CHACARAS RETIRO	Cidade GOIANIA	CEP 74665833
Representante Legal		CPF 483.629.051-15
Email		Telefone 6232656500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
147	1082	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	153000,00	2,2800	348.840,00
146	1084	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	120000,00	2,5000	300.000,00
145	1086	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	130000,00	3,4800	452.400,00
143	1088	CLORETO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	57000,00	4,8600	277.020,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO.					
		BOLSA.					
128	1190	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	5600,00	23,2300	130.088,00
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 100 ML.					
318	1213	LEVOFLOXACINA	UN - UNIDADE	ISOFARMA BOLSA	2400,00	18,2400	43.776,00
		Detalhamento					
		5 MG/ML, 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA.					
		BOLSA DE 100 ML.					
						<b>TOTAL</b>	<b>1.552.124,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RINALDI & COGO LTDA EPP	CNPJ 07.269.677/0001-79	
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO	Nº 2337	
Bairro CENTRO	Cidade TOLEDO	CEP 85900020
Representante Legal	CPF	
Email TOLEMED11@HOTMAIL.COM	Telefone 4532520824	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
192	101	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA <u>Detalhamento</u> EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	20000,00	0,3220	6.440,00
108	902	CARVEDILOL - 25 MG DISTRIBUICAO GRATUITA <u>Detalhamento</u> COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	51000,00	0,1690	8.619,00
109	904	CARVEDILOL 3,125 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA <u>Detalhamento</u> COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	25500,00	0,0899	2.292,45





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
110	906	CARVEDILOL 6,25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	37500,00	0,1059	3.971,25
348	933	METRONIDAZOL Detalhamento 400 MG, COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	LEGRAND	15000,00	0,3799	5.698,50
438	1233	SACCHAROMYCES BOULARDII Detalhamento 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	UN - UNIDADE	CIFARMA	5500,00	1,9900	10.945,00
423	1623	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	SANVAL	75750,00	0,0288	2.181,60
125	115208	CILOSTAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.	UN - UNIDADE	EUROFARMA	105000,00	0,2699	28.339,50
						<b>TOTAL</b>	<b>68.487,30</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**RINALDI & COGO LTDA EPP**





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07.847.837/0001-10
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASILIA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74911360
Representante Legal		CPF 383.337.810-4
Email		Telefone 62 30889700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	48	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ABBOTT ÁCIDO VAL	630000,00	0,4600	289.800,00
272	168	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GLIBE	150000,00	0,0299	4.485,00
297	480	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	APSEN HIDROXICLO	50000,00	1,4147	70.735,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS, OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
298	481	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG - COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	APSEN HIDROXICLO	50000,00	1,4147	70.735,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
26	507	ADENOSINA 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR ADENO	1600,00	11,3900	18.224,00
183	1194	COLAGENASE 0,6 UI + CLORÂN FENICOL 10 MG/G. POMADA 30 GR.	UN - UNIDADE	ABBOTT COLAGENA	12530,00	14,4200	180.682,60
131	1613	CLARITROMICINA - DISTRIBUICAO GRATUITA 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ABBOTT CLARITRO	500,00	3,6900	1.845,00
306	1978	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG+ 500 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. - IV.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA IMIPE	2000,00	24,8900	49.780,00
36	2047	ALBUMINA HUMANA 20%, INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.	UN - UNIDADE	BIOTEST ALBUMINA	100,00	139,0000	13.900,00
182	2069	COLAGENASE 0,6 UI/G, BISNAGA COM 30G .	UN - UNIDADE	ABBOTT COLAGENA	8800,00	16,2000	142.560,00
218	2072	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG - ORDEM JUDICIAL COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	720,00	1,6500	1.188,00
217	2079	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - ORDEM JUDICIAL CAPSULA. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	1080,00	0,9000	972,00
486	2709	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL. NOME COMERCIAL: DEPAKENE 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT VALPROAT	3600,00	0,5200	1.872,00
220	2711	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL NOME COMERCIAL: DEPAKOTE 500 MG. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	720,00	2,8400	2.044,80
174	2715	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - ORDEM JUDICIAL 50 MG COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: DONAREN 50 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	APSEN CLORIDRATO	360,00	0,9000	324,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
219	12156	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DEPAKOTE ER 500 MG (NOME COMERCIAL CONFORME PROCESSO)	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	360,00	3,0000	1.080,00
487	118330	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento DEKAPENE, NOME COMERCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL. - FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	ABBOTT VALPROAT	36,00	9,4900	341,64
393	118348	OXIBUTININA, CLORIDRATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento 1 MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	APSEN OXIBUTININ	50,00	27,0600	1.353,00
392	118349	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	APSEN OXIBUTININ	15000,00	0,5643	8.464,50
<b>TOTAL</b>							<b>860.386,54</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**


---

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**





 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020

Pregão Eletrônico N.036/2020

Validade: 03 (três) meses.

Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 702.434.3373-SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-87, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.515.353/0001-02**, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Água Branca, CEP 85.606-649, telefone (46) 3524-9142, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio gerente senhor **Leonardo Cella Baseggio**, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Amadel Lazarotto, 70, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da C.I. RG. nº 9.114.793-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 053.211.739-58, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho e 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:


### 1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2020, para Registro de Preço nº 080/2020**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	3.000	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB CPR	R\$ 0,14	R\$ 420,00
1	270.000	UN	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI CPR	R\$ 0,08	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>R\$ 22.020,00</b>



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS


- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 03 (três) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio.** dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de até 03 (três) Meses, porém o prazo para entrega será de até 10 dias após recebimento de cada requisição, frete pago pela empresa, sendo que a empresa só poderá executar ou entregar após recebimento da requisição autorizando.
- 4.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.7. Se a qualidade dos materiais e/ou produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.8. Se durante o prazo de validade da Ata, os materiais e/ou produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.


#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

5.2.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais e/ou produtos.

5.2.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.


5.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de infraestrutura e Obras, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

5.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

5.2.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento **de Ordem de fornecimento.**

5.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.2.20. Todos os itens devem possuir Registro na ANVISA.**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As Atas de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado neste município à Rua Catuípe, 1276-E, Bairro Cidade Nova, com frete pago pela empresa.

7.2. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou produtos desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) Os materiais e/ou produtos serão recebidos definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.


7.3. A Prefeitura Municipais de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento dos materiais e/ou produtos, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou produtos ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

7.4. Verificando-se defeito ou que os materiais e/ou produtos não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor da Ata;

8.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente cancelamento da avença, observado o escalonamento estabelecida pelo art. 6º, II do Decreto Municipais nº. 4.236/2019;

8.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As sanções previstas nos **itens 8.1.1, 8.1.5, 8.1.6**, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, garantida a defesa prévia do interessado.

8.3. As sanções previstas nos **itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4** deverão ser pagas em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação à contratada da decisão que a aplicou.

8.3.1. Em não havendo o pagamento voluntário, a administração Municipais poderá:

8.3.1.1. Descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata;

8.3.1.2. Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção da medida prevista pelo item anterior.

8.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 8.1**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata, aplicando-se, para esse fim, as regras dispostas pelo Decreto Municipais nº. 4.236/2019.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.9. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.10 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.11. Se, após a avaliação, restar comprovado os argumentos apresentados pelo Detentor da Ata de que trata o item 9.8, o Órgão Gerenciador tomará as seguintes providências:

9.11.1. Convocar todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados;

9.11.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, proceder-se-á a liberação do Detentor da Ata, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, e celebração da Ata com o novo fornecedor;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

9.11.3. No caso do subitem anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá comprovar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.11.4. Inexistindo cadastro de reserva, ou caso todos os integrantes do cadastro de reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, revogando a Ata.

9.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

10.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência, com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, co

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICIPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. Por razão de interesse público; ou

10.4.2. A pedido do fornecedor.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020** e a proposta da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2.1. É parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipais nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


13.4 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.5. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## 14. DO FORO



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**MUNICÍPIO**  
**Flori Luiz Binotti**  
**Prefeito Municipal**

**BASCEL SOLUÇÕES LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**  
**Leonardo Cella Baseggio**  
**Sócio Gerente**

**Jéssica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**

**Guilherme Schafer**  
**Equipe apoio**

**Jocinéia Lemes de Barros**  
**Equipe apoio**


TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian Eliseli Salomao Favaro  
CPF: 007.725.409-00

Nome: Fábio Montanha  
CPF: 013.214.901-00



 /lucasdoriverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA N. 215/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2020

A empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.515.353/0001-02**, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Água Branca, CEP 85.606-649, telefone (46) 3524-9142, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio gerente senhor **Leonardo Cella Baseggio**, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Amadel Lazarotto, 70, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da C.I. RG. nº 9.114.793-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 053.211.739-58, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal Sr. **Fábio Montanha** – Mat. 1695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Suplente do Fiscal Sr. **Michel Felipe Wanderer** – Mat. 4811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de julho de 2020.

**BASCEL SOLUÇÕES LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls
Assinatura

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

Pregão Eletrônico N.036/2020

Validade: 03 (três) meses.

Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 702.434.3373-SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-87, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.600.475/0001-42**, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 2065, Bairro Setor Parque Oeste Industrial, CEP 74.375.150, telefone (62) 3296-0706, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representado pelo sócio Proprietário senhor **FERNANDO BUENO FERREIRA**, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Circular, N.751, St. Eldorado Expansão, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, portador da C.I. RG. nº 3.111.818 DGPC/GO e CPF/MF nº 772.754.111-72, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho e 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

### 1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2020, para Registro de Preço nº 080/2020**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	200	UN	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE CONF EDITAL	R\$ 1,07	R\$ 214,00
12	100	UN	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA INJETÁVEL.	HIPOLABOR CONF EDITAL	R\$ 4,50	R\$ 450,00



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

3	50	UN	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML	HIPOLABOR CONF EDITAL	R\$ 12,42	R\$ 621,00
9	50	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA CONF EDITAL	R\$ 2,79	R\$ 139,50
6	10	UN	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HYPOFARMA CONF EDITAL	R\$ 12,98	R\$ 129,80
2	1.200	UN	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	CRISTALIA CONF EDITAL	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
7	10	UN	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA CONF EDITAL	R\$ 41,31	R\$ 413,10
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>R\$ 7.727,40</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 03 (três) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,** dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de até 03 (três) Meses, porém o prazo para entrega será de até 10 dias após recebimento de cada requisição, frete pago pela empresa, sendo que a empresa só poderá executar ou entregar após recebimento da requisição autorizando.

4.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.7. Se a qualidade dos materiais e/ou produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.8. Se durante o prazo de validade da Ata, os materiais e/ou produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.


5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

5.2.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais e/ou produtos.

5.2.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.


5.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de infraestrutura e Obras, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

5.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

5.2.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento **de Ordem de fornecimento**.

5.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.2.20. Todos os itens devem possuir Registro na ANVISA.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As Atas de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

7.1. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado neste município à Rua Catuípe, 1276-E, Bairro Cidade Nova, com frete pago pela empresa.

7.2. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou produtos desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) Os materiais e/ou produtos serão recebidos definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

7.3. A Prefeitura Municipais de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento dos materiais e/ou produtos, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou produtos ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

7.4. Verificando-se defeito ou que os materiais e/ou produtos não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. Advertência;



 /lucasdoriverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura

8.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor da Ata;

8.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente cancelamento da avença, observado o escalonamento estabelecida pelo art. 6º, II do Decreto Municipais nº. 4.236/2019;

8.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As sanções previstas nos **itens 8.1.1, 8.1.5, 8.1.6**, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, garantida a defesa prévia do interessado.

8.3. As sanções previstas nos **itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4** deverão ser pagas em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação à contratada da decisão que a aplicou.

8.3.1. Em não havendo o pagamento voluntário, a administração Municipais poderá:

8.3.1.1. Descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata;

8.3.1.2. Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção da medida prevista pelo item anterior.

8.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 8.1**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata, aplicando-se, para esse fim, as regras dispostas pelo Decreto Municipais nº. 4.236/2019.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.9. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.11. Se, após a avaliação, restar comprovado os argumentos apresentados pelo Detentor da Ata de que trata o item 9.8, o Órgão Gerenciador tomará as seguintes providências:

9.11.1. Convocar todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados;

9.11.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, proceder-se-á a liberação do Detentor da Ata, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, e celebração da Ata com o novo fornecedor;

9.11.3. No caso do subitem anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá comprovar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.11.4. Inexistindo cadastro de reserva, ou caso todos os integrantes do cadastro de reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, revogando a Ata.

9.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;



 /lucasdoriverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

10.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência, com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. Por razão de interesse público; ou

10.4.2. A pedido do fornecedor.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020** e a proposta da empresa **BASCEL SOLUÇÕES JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2.1. É parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipais nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.4 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.5. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

#### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT., 23 de julho de 2020

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**MUNICÍPIO**  
**Flori Luiz Binotti**  
**Prefeito Municipal**

**JM DE PAULA PRODUTOS**  
**FARMACÊUTICOS LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**  
**Fernando Bueno Ferreira**  
**Sócio Proprietário**

**Jéssica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**

**Guilherme Schafer**  
**Equipe apoio**

**Jocinéia Lemes de Barros**  
**Equipe apoio**

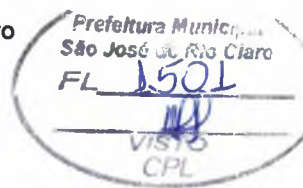
TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian Eliseli Salomao Favaro  
CPF: 007.725.409-00

Nome: Fábio Montanha  
CPF: 013.214.901-00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** **ESTADO DE MATO GROSSO**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** Nº **8/2020** que tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Para atender as atividades desta **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** durante o exercício financeiro de **2020**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregão Eletrônico** Nº **8/2020**, na qual apresentaram propostas as empresas:

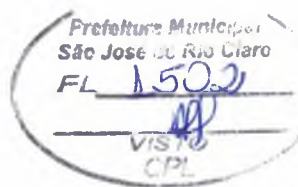
### Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	04.372.020/0001 44	29888
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857164 CLOMIPRAMINA 25 MG	2.100,0000	1.365,00000
855542 QUETIAPINA 100 MG	3.000,0000	1.770,00000
855491 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	1.344,0000	389,76000
845410 MILGAMA 150 MG	720,0000	2.016,00000
841788 CEFALEXINA 500 MG	30.000,0000	12.000,00000
841695 NORFLOXACINO 400 MG	2.800,0000	980,00000
841668 ALPRAZOLAN 2 MG	2.100,0000	630,00000
840117 SERTRALINA 100 MG	1.040,0000	520,00000
839811 ROSUVASTATINA CALCICA (CRESTOR) 20 MG	1.080,0000	864,00000
833869 FLUOXETINA 20 MG	120.000,0000	7.200,00000
823793 AMIODARONA 100 MG COMP	3.000,0000	1.350,00000
221 GLIBENCLAMIDA 5 MG	180.000,0000	5.400,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>34.484,76000</b>
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001 33	29881
**** Não venceu em item algum		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR E	22.862.531/0001 26	29899
**** Não venceu em item algum		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001 48	29883
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857187 METILERGOMETRINA INJ. 0,2 MG - METHERGIN	400,0000	880,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>880,00000</b>
227827 RITALINA 10 MG	1.000,0000	790,00000
227573 NEOMICINA POMADA 10 G	22.000,0000	54.780,00000
224008 DIAZEPAM 10 MG	180.000,0000	16.200,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>71.770,00000</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**

Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº.: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

Razão Social	CNPJ	Código
SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA	31.374.700/0001 70	29896
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001 90	29882
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
844932 DULOXETINA 60MG	720,0000	1.972,80000
<b>Total do Participante:</b>		1.972,80000
840589 CARVEDILOL 12,5 MG COMP	4.000,0000	440,00000
840205 CLONAZEPAM 20ML GOTAS	300,0000	540,00000
228445 NISTATINA SUSPENSÃO	500,0000	1.600,00000
228442 METRONIDAZOL SUSPENSÃO	5.000,0000	31.000,00000
225098 NISTATINA CREME VAGINAL	4.000,0000	5.240,00000
25093 METILDOPA 500 MG	36.000,0000	30.960,00000
082 ATENOLOL 25 MG COMP	25.000,0000	1.000,00000
217824 MIDAZOLAN 15MG	2.100,0000	3.990,00000
213637 CARVEDILOL 6,25 MG	8.000,0000	800,00000
<b>Total do Participante:</b>		75.570,00000

Razão Social	CNPJ	Código
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	17.263.792/0001 90	29880
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
225092 METILDOPA 250 MG	30.000,0000	12.000,00000
<b>Total do Participante:</b>		12.000,00000

Razão Social	CNPJ	Código
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS	81.706.251/0001 98	29879
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
844615 MAREVAN 5 MG	1.440,0000	158,40000
840749 LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	3.000,0000	2.040,00000
<b>Total do Participante:</b>		2.198,40000

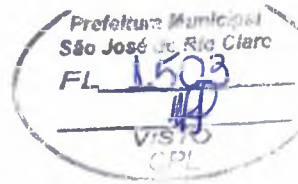
Razão Social	CNPJ	Código
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	06.372.763/0001 40	18651
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
502 NUTREN 1.0 PO 400 GR	360,0000	25.920,00000
<b>Total do Participante:</b>		25.920,00000

Razão Social	CNPJ	Código
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001 98	29878
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857209 ROSUVASTATINA 10 MG	720,0000	669,60000
857167 CLORETO DE SODIO 0,9 %	400,0000	164,00000
855544 SERTRALINA 50 MG	1.040,0000	135,20000
855505 CLOR. LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	1.200,0000	3.636,00000
847485 DULOXETINA 30 MG	720,0000	1.036,80000
844616 COMBODART 0,5 + 0,4	720,0000	5.040,00000
844611 PRADAXA 150 MG COMPRIMIDO	720,0000	3.225,60000
843878 DOMPERIDONA 10 MG	300,0000	78,00000
840791 NIMESULIDA 100 MG - COMP	1.200,0000	60,00000
840728 HALOPERIDOL 5 MG-ML INJETAVEL	600,0000	750,00000
840645 COMPLEXO B INJETAVEL	12.000,0000	11.520,00000
840643 COMPLEXO B COMP	3.400,0000	102,00000
840587 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	1.000,0000	900,00000
840412 LORAZEPAM 2 MG	990,0000	148,50000
839722 PRADAXA 110 MG	720,0000	3.225,60000
833865 CLONAZEPAM 2 MG	90.000,0000	4.950,00000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**

Rua Paraiba  
 Centro  
 Fone: 06533861482  
 prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
 CEP: 78435000  
 Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

833844	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL	400,0000	140,00000
833805	NORESTIN - CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	1.200,0000	6.240,00000
228636	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	10.000,0000	8.000,00000
228627	ADRENALINA INJETAVEL	1.000,0000	2.070,00000
228412	NIFEDIPINA 20 MG	200.000,0000	10.000,00000
213646	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	2.100,0000	336,00000
208644	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG	2.000,0000	640,00000
<b>Total do Participante:</b>			<b>63.067,30000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	28.418.133/0001 00	29748
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857189 METILPREDNISOLONA 500 MG INJ	12,0000	384,00000
847313 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG INJETAVEL	400,0000	4.200,00000
341 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO 50 MG (DRAMIN B6) INJETAVEL IM	600,0000	900,00000
0614 CETOPROFENO EV 100 MG INJETAVEL	6.000,0000	19.200,00000
840110 FUROSEMIDA INJETAVEL	2.000,0000	1.200,00000
839349 OXITOCINA 5 UI 1 ML	50,0000	90,50000
833786 FENOBARBITAL GOTAS	400,0000	1.920,00000
<b>Total do Participante:</b>		
		<b>27.894,50000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	19.391.064/0001 99	18603
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
839262 AAS 500 MG	2.000,0000	460,00000
84261 CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL	400,0000	276,00000
<b>Total do Participante:</b>		
		<b>736,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.419.311/0001 83	29897
**** Não venceu em item algum		

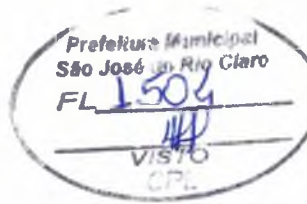
Razão Social	CNPJ	Código
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001 76	29886
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
6101 CEFRIAXONA DISSODICA 1000 MG	10.000,0000	95.000,00000
<b>Total do Participante:</b>		
		<b>95.000,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001 02	29885
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
855540 ONDANSETRONA INJETAVEL 4 MG	800,0000	992,00000
<b>Total do Participante:</b>		
		<b>992,00000</b>
855507 DEPAKENE ER 500MG	720,0000	784,80000
855504 CLOR. LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR	1.200,0000	3.492,00000
843891 BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	2.100,0000	168,00000
841689 HIDROCORTIZONA 100 MG	6.000,0000	16.500,00000
841688 HIDROCORTIZONA 500 MG	6.000,0000	25.800,00000
840878 TRAMADOL 50 MG COMP	8.000,0000	1.040,00000
840817 PROMETAZINA 25 MG COMP	45.000,0000	3.600,00000
840682 ESPIRONOLACTONA 50 MG	1.200,0000	552,00000
840671 ENALAPRIL 5 MG COMP	9.000,0000	450,00000
840670 ENALAPRIL 20 MG COMP	90.000,0000	4.500,00000
840544 BENZILPENICILINA 600.000 UI, INJ	3.000,0000	24.450,00000
840542 BENZILPENICILINA 1.200.000 UI, INJ	10.000,0000	74.900,00000
839320 GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	6.000,0000	5.340,00000
839268 ALBENDAZOL 400 MG COMP	10.000,0000	3.100,00000
833886 TRAMADOL INJETAVEL	4.000,0000	3.040,00000
833880 FENOBARBITAL INJETAVEL	500,0000	630,00000

*(Handwritten mark)*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
 Rua Paraiba  
 Centro  
 Fone: 06533861482  
 prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
 CEP: 78435000  
 Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

833868	FENITOINA 100 MG	10.000,0000	1.200,00000
833861	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	20.000,0000	10.400,00000
833841	CIMETIDINA 150 MG / ML INJETAVEL	3.000,0000	5.010,00000
833836	AMPICILINA INJETAVEL	5.000,0000	10.700,00000
833776	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	300,0000	1.497,00000
833775	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL	4.000,0000	15.960,00000
833767	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG COMP	360.000,0000	7.200,00000
833764	ENALAPRIL 10 MG COMP	90.000,0000	2.700,00000
832164	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	720,0000	439,20000
228942	DEXAMETASONA CREME	20.000,0000	21.800,00000
228652	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	2.800,0000	448,00000
228644	BROMAZEPAN 6MG COMPRIMIDO	2.100,0000	231,00000
228632	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	1.500,0000	37.125,00000
557	RISPERIDONA 2MG	12.000,0000	2.040,00000
228554	RISPERIDONA 1MG	12.000,0000	2.040,00000
228499	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	36.000,0000	2.160,00000
228478	ACIDO FOLICO 05MG - COMP	108.000,0000	4.320,00000
228463	MORFINA INJETAVEL	4.000,0000	13.960,00000
228419	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP	1.500,0000	300,00000
225491	ALOPURINOL 100 MG	1.500,0000	150,00000
224837	DOPAMINA INJETAVEL	1.000,0000	1.320,00000
224678	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	6.000,0000	5.340,00000
223114	HIOSCINA 20ML COMPOSTA	12.000,0000	73.920,00000
213597	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3.000,0000	1.800,00000
213573	FENOBARBITAL 100 MG	120.000,0000	9.600,00000
86107	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	1.000,0000	430,00000
77563	BROMETO DE IPRATROPICO GOTAS	300,0000	282,00000
77035	FLUCONAZOL 150 MG	500,0000	210,00000
7167	CARBAMAZEPINA 200MG	150.000,0000	22.500,00000
<b>Total do Participante:</b>			<b>423.429,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP	03.411.908/0001 86	29618
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001 58	29898
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
FARMACIA BOM PRECO LTDA EPP	11.504.314/0001 48	29876
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03.250.803/0001 92	1420

Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
857208 PIRIDOXINA +DIMENIDRINATO+GLICOSA+FRUTOSE (DRAMIN B6 DL) INJETAVEL EV	6.000,0000	19.320,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>19.320,00000</b>
857206 NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG	20,0000	498,00000
857186 FORMALDEIDO 1 L	12,0000	228,36000
857173 DOBUTAMINA 50 MG	10,0000	220,00000
857170 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO INJ TIPO TUBETÊ 1,8 ML	500,0000	1.400,00000
857169 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG	100,0000	700,00000
855545 TENOXICAM 40 MG EV/IM	5.000,0000	39.000,00000
855501 CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%	2.000,0000	12.800,00000
855500 COLAGENASE 30 GR	200,0000	3.200,00000
845426 SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	720,0000	540,00000
843881 COLAGENASE + NEOMICINA POMADA	200,0000	3.200,00000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
 Rua Paraiba  
 Centro  
 Fone: 06533861482  
 prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
 CEP: 78435000  
 Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

MORFINA 10 MG - COMP			
840783	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJETAVEL	5.000,0000	22.500,00000
840770	METFORMINA 850 MG	180.000,0000	14.400,00000
840768	METFORMINA 500 MG COMP	60.000,0000	4.200,00000
840658	DICLOFENACO DE POTASSICO INJETAVEL	15.000,0000	14.250,00000
840608	CEFALOTINA 1 GR INJETAVEL	1.000,0000	9.000,00000
840586	CARBONATO CALCIO D 500 MG C/ 60	300,0000	3.600,00000
840539	AMPICILINA 500 MG COMP	30.000,0000	11.400,00000
840113	GABAPENTINA 300MG	720,0000	475,20000
839623	ESCITALOPRAM 10 MG	720,0000	417,60000
839347	OMEPRAZOL 40 MG - INJETAVEL	5.000,0000	122.500,00000
839346	OMEPRAZOL 20 MG	50.000,0000	3.500,00000
8332	LEVONORGESTREL 0,75MG	200,0000	640,00000
839317	FUROSEMIDA 40 MG	120.000,0000	6.000,00000
839287	CAPTOPRIL 50 MG	200.000,0000	14.000,00000
839277	AMOXICILINA 500 MG	40.000,0000	7.200,00000
833885	PROMETAZINA 50 MG INJETAVEL	1.000,0000	2.000,00000
833879	EPINEFRINA INJETAVEL	200,0000	540,00000
833877	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML INJETAVEL	400,0000	496,00000
833873	TIORIDAZINA 50 MG	15.000,0000	12.000,00000
833866	CLORPROMAZINA 100 MG	10.000,0000	2.800,00000
833857	OXACILINA SODICA 500 MG INJETAVEL	2.000,0000	4.400,00000
833846	DEXAMETASONA 0,2 MG / ML INJETAVEL	12.000,0000	13.200,00000
833835	AMINOFILINA INJETAVEL	1.000,0000	1.140,00000
833829	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000,0000	8.000,00000
833811	SINVASTATINA 20 MG	40.000,0000	2.400,00000
831522	ADENOSINA (6MG/2ML) AMPOLA	1.000,0000	10.900,00000
228691	ATROPINA INJETAVEL	500,0000	370,00000
228666	BIPERIDENO 2 MG COMP	12.000,0000	2.280,00000
228651	METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2 ML INJETAVEL	5.000,0000	2.750,00000
228634	DESPACILINA 400.000 UI	1.000,0000	6.000,00000
228614	ESTRIOPAX - CREME VAGINAL	300,0000	10.200,00000
228605	METOCLOPRAMIDA GOTAS	9.000,0000	5.850,00000
22529	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50 MG	2.800,0000	5.516,00000
22519	SULFATO FERROSO	180.000,0000	5.400,00000
228485	AMINOFILINA 100MG	6.000,0000	360,00000
227574	OLEO MINERAL	100,0000	205,00000
227421	CEDILANIDE 0,2 MG/ML INJETAVEL	200,0000	320,00000
225513	CAPTOPRIL 25MG	300.000,0000	9.000,00000
225106	AMITRIPTILINA 25 MG	140.000,0000	9.800,00000
225104	COLIRIO ANESTESICO	80,0000	1.200,00000
225099	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR	2.000,0000	77.000,00000
225081	ATENOLOL 50 MG COMP	35.000,0000	1.750,00000
219341	VITAMINA K INJETAVEL	2.000,0000	2.480,00000
213663	AMIODARONA 200 MG COMP	5.000,0000	2.900,00000
213648	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	2.100,0000	357,00000
213647	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	2.100,0000	357,00000
213588	DOLANTINA INJETAVEL	1.500,0000	3.885,00000
83403	LIDOCAINA 5% GEL	200,0000	820,00000
6770	NISTRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	2.000,0000	10.000,00000
<b>Total do Participante:</b>			<b>526.135,16000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001 46	29877
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
857205 NALOXONA 0,4 MG INJETÁVEL	12,0000	107,40000
857174 ESCITALOPRAM 15 MG	300,0000	432,00000

VALDOMIRO LACHOVICZ  
 Prefeito Municipal

VALDOMIRO LACHOVICZ  
 Prefeito Municipal



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

### **Item nº 03 - AZITROMICINA – 500 MG/COMPRIMIDO**

**Prefeitura de Campo Verde –Dispensa de Licitação nº 25/2020/2020**

**Prefeitura de Marcelândia –Dispensa de Licitação nº 11/2020**

**CIS Médio Araguaia – Dispensa de Licitação nº 18/2020**

**CIS Médio Araguaia – Dispensa de Licitação nº 20/2020**



# CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

## Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00050/20		Data: 10/06/2020		Abertura: 12/06/2020		Encerramento: 12/06/2020	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	004.001.221	ATADURA DE CREPOM 10CM (13FIOS/CM²)1,8M REPOUSOX	30	12,80	384,00		
2	004.001.227	ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1,8M PACOTE C/12 UNIDADE	20	10,68	213,60		
3	004.001.383	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO ADULTO	600	0,049	29,40		
4	004.001.384	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG ADULTO COMPRIMIDOS	900	5,00	4.500,00		
5	001.001.796	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10ML INJETAVEL ADULTO	1	144,06	144,06		
6	001.001.772	CATETER UMBILICAL POLIURETANO TAM.3,5 FR	10	24,62	246,20		
7	001.001.773	CATETER UMBILICAL TAM 5.0 FR	20	24,62	492,40		
8	004.001.277	CIMETIDINA 300MG/ML I.V/I.M AD/PED AMPOLA C/2ML	400	4,812	1.924,80		
9	004.001.278	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO C/ 10ML AD/PI	300	16,00	4.800,00		
10	001.003.005	CLORETO DE SODIO 20% CX C/200 AMPOLAS AD/PED	2	60,00	120,00		
11	001.008.086	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	100	42,00	4.200,00		
12	004.001.283	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML IM/IV E ESPINHAL	1	253,50	253,50		
14	001.004.009	DRENO DE TORAX ESTERIL N 12 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,95	49,50		
15	001.004.010	DRENO DE TORAX ESTERIL N 14 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,95	49,50		
16	001.004.011	DRENO DE TORAX ESTERIL N 16 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
17	001.004.012	DRENO DE TORAX ESTERIL N 18 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
18	001.004.017	DRENO DE TORAX ESTERIL N 28 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
19	001.004.018	DRENO DE TORAX ESTERIL N 30 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
20	001.004.019	DRENO DE TORAX ESTERIL N 32 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
21	001.004.020	DRENO DE TORAX ESTERIL N 34 COM CONECTOR SEM GAL	10	4,92	49,20		
22	001.001.018	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMOPLAS DE 10 ML	200	2,279	455,80		
23	004.001.322	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1ML	50	5,598	279,90		
24	004.001.438	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG AD/PED COMPRIMIDO	300	0,026	7,80		
25	004.001.439	IVERMECTINA 2MG AD/PEDIATRICO	300	4,50	1.350,00		
26	004.001.331	LIDOCAINA 2% S/VASO I.M/IV ADULTO/PEDIATRICO FRASCC	100	9,59	959,00		
27	004.001.446	MISOPROSTOL 200MCG ADULTO COMPRIMIDO	50	44,60	2.230,00		
28	004.001.453	NIFEDIPINO 20MG RETARD ADULTO COMPRIMIDOS REVEST	450	0,082	36,90		
29	004.001.061	NYLON PRETO ESTERIL 3-0 C/AG(MT 1/2 CIRC 3,0CM) C/45C	10	32,34	323,40		
30	004.001.062	NYLON PRETO ESTERIL 4.0 (CTI 3/8 CIRC 3,0CM) C/45CM C/	10	33,15	331,50		
31	004.001.458	PARACETAMOL 750MG AD/PED COMPRIMIDO	200	0,221	44,20		
32	004.001.347	PENTOXIFILINA 20MG/ML IM/IV AD/PED	50	1,461	73,05		
34	004.001.134	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 PARES	20	37,00	740,00		
35	004.001.471	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDOS	500	0,279	139,50		
36	004.001.353	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG/MLI. 1ML I.M/I.V AD/PED A	500	0,91	455,00		
TOTAL			5.204	809,60	25.128,21		

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação Descrição Data Emissão  
**00050/20** ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsável Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor

Endereço Complemento  
Bairro Fone Fax  
CNPJ IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
004.001.301	DOPAMINA 5MG/ML I.V. AD/PED AMPOLAS C/10ML	AMP	200	0,00	0,00
004.001.461	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS	CPR	200	0,00	0,00
001.003.012	SULFATO DE MAGNESIO 50% IM/IV AD/PED	AMP	200	0,00	0,00
004.001.495	VITELINATO DE PRATA 10% ESTERIL SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO FR		5	0,00	0,00
017.001.110	KIT PERA P/ ELETRODO C/6 UNIDADES	UN	2	0,00	0,00
004.001.738	PEDAL INSUFLADOR P/ DEGERMANTE LAVATÓRIO CENTRO CIRURG UN		2	0,00	0,00
Total Cotado					<b>0,00</b>

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 013.126.911-00  
Compras - CISM

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação Descrição Data Emissão  
**00050/20** ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsável Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 3332 DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MA  
Endereço RUA MP-06 Complemento DIST. IND. MONTE HOR  
Bairro MARGARIDA PROCOPIO Fone (62)35651600 Fax  
CNPJ 07.640.617/0001-10 IE 10395880-0

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
004.001.221	ATADURA DE CREPOM 10CM (13FIOS/CM²)1,8M REPOUSOX4,5M PACI	PCT	30	12,80	384,00
004.001.277	CIMETIDINA 300MG/ML I.V/I.M AD/PED AMPOLA C/2ML	AMP	400	4,812	1.924,80
004.001.322	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1ML	AMP	50	5,598	279,90
004.001.062	NYLON PRETO ESTERIL 4.0 (CTI 3/8 CIRC 3.0CM) C/45CM C/24 UNIDA	CX	10	33,15	331,50
004.001.353	SULFATO DE ATROPINA 0.250MG/MLI. 1ML I.M/I.V AD/PED AMPOLAS	AMP	500	0,91	455,00
Total Cotado					<b>3375,20</b>

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 053.128.911-90  
Compras-CISMA

vendasrosangela26@gmail.com

ROSANGELA

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 3

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação 00050/20 Descrição ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 Data Emissão 10/06/2020  
Responsável KATIA S. NASCIMENTO Data Abertura 12/06/2020 Data Encerramento 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 3382 SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA ME

Endereço RUA C

Complemento

Bairro JD AMERICA

Fone (62)3928-8989 Fax

CNPJ 06.065.614/0001-38

IE NAO POSSUI

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
004.001.227	ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1,8M PACOTE C/12 UNIDADES (SUGE	PCT	20	10,68	213,60
004.001.383	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO ADULTO	CPR	600	0,049	29,40
001.001.796	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10ML INJETAVEL ADULTO	CX,	1	144,06	144,06
001.001.772	CATETER UMBILICAL POLIURETANO TAM.3,5 FR	UN	10	24,62	246,20
001.001.773	CATETER UMBILICAL TAM 5.0 FR	UN	20	24,62	492,40
001.004.009	DRENO DE TORAX ESTERIL N 12 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,95	49,50
001.004.010	DRENO DE TORAX ESTERIL N 14 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,95	49,50
001.004.011	DRENO DE TORAX ESTERIL N 16 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.004.012	DRENO DE TORAX ESTERIL N 18 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.004.017	DRENO DE TORAX ESTERIL N 28 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.004.018	DRENO DE TORAX ESTERIL N 30 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.004.019	DRENO DE TORAX ESTERIL N 32 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.004.020	DRENO DE TORAX ESTERIL N 34 COM CONECTOR SEM GALAO	UN	10	4,92	49,20
001.001.018	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMOPLAS DE 10 ML	AMP	200	2,2785	455,70
004.001.438	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG AD/PED COMPRIMIDO	CPR	300	0,02647	7,941

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 613.128.911-90  
Compras - CISMA

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 4

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação Descrição Data Emissão  
**00050/20** ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsável Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 3382 SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA ME

Endereço RUA C

Complemento

Bairro JD AMERICA

Fone (62)3928-8989 Fax

CNPJ 06.065.614/0001-38

IE NAO POSSUI

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
004.001.061	NYLON PRETO ESTERIL 3-0 C/AG(MT 1/2 CIRC 3,0CM) C/45CM C/24UF CX	CX	10	32,34	323,40
004.001.458	PARACETAMOL 750MG AD/PED COMPRIMIDO	CPR	200	0,2205	44,10
004.001.471	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	500	0,27898	139,49
Total Cotado					2490,49

  
**Jackeline Geremias da Silva**  
CPF: 013.128.911-90  
Compras - CISMA

vendas05@supermedica.com.br

JULIANA

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 6

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação Descrição Data Emissão  
**00050/20** ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsável Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 4063 MED VITTA COM.DE POD.HOSPITALARES.LTDA ME  
Endereço Alameda 21 de Abril Qd. 49 Lt. 02, Galpão 02 - Lot. Complemento  
Bairro EXPANSUL Fone 62-34168300 Fax  
CNPJ 28.418.133/0001-00 IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
004.001.384	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG ADULTO COMPRIMIDOS	CPR	900	5,00	4.500,00
004.001.439	IVERMECTINA 2MG AD/PEDIATRICO	CPR	300	4,50	1.350,00
004.001.453	NIFEDIPINO 20MG RETARD ADULTO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	450	0,082	36,90
004.001.347	PENTOXIFILINA 20MG/ML IM/IV AD/PED	AMP	50	1,4614	73,07
004.001.134	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 PARES	PCT	20	37,00	740,00
Total Cotado					<b>6699,97</b>

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 073.126.911-90  
Compras - CISMA

vendas17@medvittadist.com.br

ALLINE



# CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 5

## Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação Descrição Data Emissão  
**00050/20** ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsável Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 3419 ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME

Endereço AVENIDA DA LIBERDADE

Complemento

Bairro GARAVELO

Fone

Fax

CNPJ 21.368.399/0001-38

IE NAO POSSUI

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
004.001.331	LIDOCAINA 2% S/VASO I.M/IV ADULTO/PEDIATRICO FRASCOS-AMPOI AMP	Observação	100	9,59	959,00

004.001.446	MISOPROSTOL 200MCG ADULTO COMPRIMIDO	CPR	50	44,60	2.230,00
-------------	--------------------------------------	-----	----	-------	----------

Total Cotado

**3189,00**

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 013.126.911-90  
Compras - CISMA

licitacaoalianca6@gmail.com

*geremias*

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 7

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação Descrição Data Emissão  
00050/20 ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19 10/06/2020  
Responsavel Data Abertura Data Encerramento  
KATIA S. NASCIMENTO 12/06/2020 12/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo FARMACIA

Observação ITENS FRACASSADOS NO PE 09/20 E DE EMPRESA DESISTENTE DO PP 014/19

Fornecedor 4293 GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL  
Endereço RUA GOTARDO MAZZAROLO Complemento  
Bairro BARÃO DE COTEGIPE Fone (54)3523-2202 Fax  
CNPJ 17.472.278/0001-64 IE 1700009050

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
004 001 278	CITRATO DE FENTANILA 0.05MG/ML FRASCO C/ 10ML AD/PED CX C/2 AMP	Observação	300	16,00	4.800,00
001 003 005	CLORETO DE SODIO 20% CX C/200 AMPOLAS AD/PED	CX	2	60,00	120,00
001 008 086	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	100	42,00	4.200,00
004 001 283	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML IM/IV E ESPINHAL ADULTC CX		1	253,50	253,50

Total Cotado 9373,50

  
Jackeline Geremias da Silva  
CPF: 073.128.911-90  
Compras - CISMA

licitacao2@goldenplus.net.br

GUILHERME

**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO  
 RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE  
 75254-872 GO SENADOR CANEDO

Orçamento.....: **0244854** 10/06/2020  
 Cliente.....: 1000111 CONS INT DE SAUDE MED ARAGUAIA CNPJ: 02.427.361/0001-44  
 Endereço.....: RUA 16 Nº 150 Cód. Cliente: **1000111**  
 Cidade.....: AGUA BOA - MT Telefone: (66)3468-1246  
 Bairro.....: CENTRO II  
 Transportadora: FRANCAR SERVICE E LOCACOES CNPJ: 19.949.087/0001-76  
 Vendedor.....: 00054 054 Valor Frete: 0,00  
 Portador.....: 9999 CARTEIRA Faturar em: 10/06/2020  
 Condição.....: 00002 30 DIAS  
 Promoção.....:  
 Obs. Pedio.....:  
 Ob. Nota.....:

Código	Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
0010922	AT. CREPE 13F 10CMX1,8MT C/12 (CYSNE COLET.)	PCT	30	CREMER	12,8000	384,0000
0015068	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M C/12	CX	20	NEVE	12,3000	246,0000
0015661	AZITROMICINA 500MG CPR C/300 (G)	CX	3	MEDQUIMICA	1578,5000	4735,5000
0007614	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ C/100 (HYCIMET)	CX	4	HYPOFAMA	481,2000	1924,8000
0015156	CEFEPIMA 1G INJ S/DIL C/25 (G)	CX	4	ABL	1133,7000	4534,8000
0003797	*CLONIDINA 0,150MG CPR C/30 (ATENSINA)	CX	1	BOEHRINGER	8,8000	8,8000
0006024	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML C/50 (NEPRESOL)	CX	1	CRISTALIA	279,9000	279,9000
0005859	LIDOCAINA 2% S/V 20ML C/25 (G)	CX	4	HYPOFARMA	80,1500	320,6000
0003250	NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AG 3,0CM C/24 (CUTICULAR)	CX	10	SHALON	33,1500	331,5000
0003245	NYLON PT 4-0 45CM 3/8 TRG AG 3,0CM	CX	10	SHALON	33,1500	331,5000
0010903	PARACETAMOL 750MG CPR C/200 (G)	CX	1	ZYDUS	63,1500	63,1500
0004978	PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ 5ML C/50 (VASCER)	CX	1	UNIAO	89,7000	89,7000
0012500	SAPATILHA PROPE BRANCA 20GR C/50 PARES	PCT	20	JARC	44,6300	892,6000
0005289	ATROPINA 0,5MG/ML INJ 1ML C/100 (HYTROPIN)	CX	5	HYPOFARMA	91,0000	455,0000
<b>Total Geral :</b>						<b>14.597,85</b>

Emitido em: 10/06/2020 09:42:40

JARDIM AMERICA  
RUA C-159 N 674 CEP: 74255-140  
74255-140 GO GOIANIA

Orçamento.....: **0156185**

10/06/2020

Cliente.....: 309 CONSORCIO INT.DE SAUDE DE MEDIO

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Endereço.....: RUA 16 N 150

Cód. Cliente: **309**

Cidade.....: AGUA BOA - MT

Telefone: (66)3468-1246

Bairro.....: CENTRO II

Transportadora: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA

CNPJ: 09.461.008/0003-91

Vendedor.....: 00229 76 - VENDAS EXTERNAS

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 0237 BANCO BRADESCO

Faturar em: 10/06/2020

Condição.....: 00002 30 DIAS

Promoção.....:

Obs. Pedido.....: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG V:05/21

Ob. Nota.....:

Codigo	Produto	Marca	Preço UNITÁRIO	Un	Qtd.	Preço	Total Item
0003748	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.80MT C/12	CREMER	0,8900	DZ	20	10,6800	213,6000
0000556	>ATENOLOL 25MG C/600 CPR (GEN)	PRATI	0,0490	CX	1	29,4000	29,4000
0002037	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/200X10ML	SAMTEC	0,7203	CX	1	144,0600	144,0600
0012018	CATETER UMBILICAL N.3,5 FR PU	BLENTA	24,6200	UN	10	24,6200	246,2000
0012491	CATETER UMBILICAL N.5,0 FR PU	BLENTA	24,6200	UN	10	24,6200	246,2000
0009177	CEFEPIMA INJ. 1G IM/IV C/25 F/A (GEN)	ABL	69,5604	CX	4	1739,010	6956,0400
0003660	CLONIDINA INJ. 150MCG/ML AMP 30X1ML SP	CRISTALIA	8,9693	CX	1	269,0800	269,0800
0005343	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.12	MED SHARP	4,9500	UN	10	4,9500	49,5000
0004745	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.14	MED SHARP	4,9500	UN	10	4,9500	49,5000
0005344	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.16	MED SHARP	4,9200	UN	10	4,9200	49,2000
0004020	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.30	MED SHARP	4,9200	UN	10	4,9200	49,2000
0004746	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.32	MED SHARP	4,9200	UN	10	4,9200	49,2000
0004747	DRENO P/ SUCCAO DE TORAX N.34	MED SHARP	4,9200	UN	10	4,9200	49,2000
0002180	GLICONATO DE CALCIO INJ. IV/IM 10% 200X10ML	ISOFARMA	2,2785	CX	1	455,7000	455,7000
0002626	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.C/50X1ML (NEPRESOL)	CRISTALIA	5,9564	CX	1	297,8200	297,8200
0005450	>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/300 CPR (GEN)	TEUTO	0,0265	CX	1	7,9400	7,9400
0008037	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 100X5ML (HYPOCAINA)	HYPOFARMA	0,9261	CX	1	92,6100	92,6100
0000755	NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)	MEDQUIMICA	0,1558	CX	1	77,9100	77,9100
0009852	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3,0 MT 1/2 C/24 ENV.	SHALON	1,3475	CX	10	32,3400	323,4000
0001061	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3,0 CTI 3/8 C/24 ENV.	SHALON	1,4700	CX	10	35,2800	352,8000
0004998	+PARACETAMOL CPR.750MG C/200 (GEN)	ZYDUS	0,2205	CX	1	44,1000	44,1000
0001055	PENTOXIFILINA INJ. 20MG/ML 50X5ML (VASCER)	UNIAO	1,8228	CX	1	91,1400	91,1400
0008075	SULFADIAZINA 500MG C/500 CPR (SULFAZINA)	SOBRAL	136,4900	CX	1	136,4900	136,4900
						<b>Total Geral :</b>	<b>10.280,29</b>

Emitido em: 10/06/2020 13:52:00



MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES. LTDA ME

28.418.133/0001-00

AV DAS LARANJEIRAS PARQUE PRIMAVERA

APARECIDA DE GOIANIA GO CEP: 74913-122

Pagina: 1 de 1

ORÇAMENTO: 0026969

10/06/2020

CLIENTE: 02.427.361/0001-44 CONSORCIO INTERM SAUDE MEDIO ARAGUAIA - 869

ENDereco: RUA 16 N 150

CIDADE: AGUA BOA

UF: MT

BAIRRO: CENTRO II

TELEFONE: (066)3468-1246

TRANSPORTADORA: 5 S TRANSPORTES LOGISTICA

CGC: 09.461.008/0001-20

VENDEDOR: 03936 MED VITTA / VENDAS

PORTADOR: 0001 BANCO DO BRASIL

CONDICAO: 00001 AP 28 DIAS

PROMOCAO:

OBS. PEDIDO:

OBS. NOTA:

CONTATO:

Codigo	Nome Comercial	Descrição de Venda	Un	Qtd.Pedida	Marca	Preço	Total Item
0131067	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M 13F C/12	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M 13F C/12	PC	30	ULTRAPRESS	5,3000	159,00
0120036	ALGODAO ORTOP 10CMX1,80M C/12	ALGODAO ORTOP 10CMX1,80M C/12	PC	20	ORTOFEN	8,2000	164,00
0110970	AZITROMICINA CPR 500MG C/3 (AZITROMED)	AZITROMICINA CPR 500MG C/3 (AZITROMED)	CX	300	MEDQUIMICA	15,0000	4.500,00*
0115295	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 120X2ML (GEN)	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 120X2ML (GEN)	CX	3	TEUTO	755,0000	2.265,00
0118609	CLONIDIN INJ 150MCG/ML 30X1ML SP	CLONIDINA INJ 150MCG/ML(SP) 30AMP X 1ML	CX	1	CRISTALIA	310,0000	310,00
0133612	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-32	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-32	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133613	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-34	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-34	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133603	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-12	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-12	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133604	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-14	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-14	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133605	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-16	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-16	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133606	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-18	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-18	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133610	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-28	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-28	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0133611	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-30	DRENO DE TORAX RADIOPACO FR-30	PC	10	MEDSHARP	11,0000	110,00
0102753	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML 50X1ML (NEPRESOL)	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML 50X1ML (NEPRESOL)	CX	1	CRISTALIA	310,0000	310,00
0132168	LEVERCTIN CPR 6MG C/2	IVERMECTINA CPR 6MG C/2 (LEVERCTIN)	CX	100	EMS	9,0000	900,00*
0111078	* PROSTOKOS CPR VAG 200MCG C/50 (C1)	* MISOPROSTOL CPR VAG 200MCG C/50 (PROSTOKOS) (C1)	CX	1	HEBRON	3500,0000	3.500,00
0117115	NIFEDIPINO CPR 20MG C/450 (NIOXIL)	NIFEDIPINO CPR 20MG C/450 (NIOXIL)	CX	1	GEOLAB	36,5500	36,55*
0101818	NYLON PRETO 3-0 AG TRG 2,0 3/8 (N530CTI20)	NYLON PRETO 3-0 AG TRG 2,0 3/8 (N530CTI20)	CX	10	SHALON	34,0500	340,50
0107875	NYLON PTO 4-0 TRG 2,0 3/8 1X24 45CM N540	NYLON PRETO 4-0 AG. TRG.2,0 3/8 N540CTI20	CX	10	SHALON	37,0000	370,00
0130804	PARACETAMOL CPR 750MG C/200 (GEN)	PARACETAMOL CPR 750MG C/200 (GEN)	CX	1	ZYDUS NIKKHO	70,0000	70,00
0111512	PENTOXIFILINA INJ 20MG/ML 50AMPX5ML	PENTOXIFILINA INJ 20MG/ML 50AMPX5ML (VASCER)	CX	1	UNIAO QUIMICA	88,0700	88,07
0132290	SAPATILHA PROPE DESC 20G C/100	SAPATILHA PROPE DESC 20G C/100	PC	20	HNDESC	37,0000	740,00

Total Geral : 14.633,12

Emitido em: 10/06/2020 11:25:47



ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 21.368.399/0001-38

RUA MIRIM QD 43 LOTE 05 SETOR VILA ALZIRA- APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIAS CEP: 74.913.353

FONE(62) 3991 -3661

# ALIANÇA HOSPITALAR

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

RUA MIRIM QUADRA 43 LOTE 05 - SETOR VILA ALZIRA - APARECIDA DE  
GOIANIA-GO

Fone: 62 3991-3661

CNPJ.: 21.368.399/0001-38 Insc.Estadual.: 106158678

Proposta nº: 41396

CONS. INTER DE SAÚDE M. ARAGUAIA

ATT/  
JACKELINE

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	200	CPR	ATENOLOL 25MG CPR C/30 (GENERICO)	SANDOZ	0,05	10,00
3	1	CX	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/200 AMP 10ML	SAMTEC	220,80	220,80
4	1	CX	CLONIDIN 150MCG INJ 30AP 1 ML EST EST HR	CRISTALIA	314,25	314,25
5	20	AMP	NEPRESOL 20MG/ML C/50 AM 1ML HIDRALAZINA	CRISTALIA	6,72	134,40
6	200	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MG 30 CP G	EMS	0,07	14,00
X 7	200	CPR	IVERMECTINA 6MG C/2 CPR GENERICO	VITAMEDIC	5,48	1.096,00
8	100	AMP	XYLESTESIN 2% S/VASO C/10 FR 20ML	CRISTALIA	9,59	959,00
9	50	CPR	+PROSTOKOS MISOPROSTOL 200MCG C/50 CPR	HEBRON	44,60	2.230,00
10	200	CPR	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR (PARAMOL)	BELFAR	0,30	60,00
11	20	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML C/50 AM 5ML VASO	UNIAO QUIMICA	2,67	53,40
12	480	AMP	ATROPINA 0,50MG C/100 AMP 1ML (HYTROPIN)	HYPOFARMA	1,36	652,80
13	900	CPR	AZITROMICINA 500MG C/300 CPR (GENERICO)	MEDQUIMICA	7,82	7.038,00
14	100	AMP	CEFEPIMA 1G C/25 FR (GENERICO)	ABL	67,39	6.739,00

Rua Mirim s/n Qd.43 Lt.05 Setor Vila Azira - Aparecida de Goiânia - Goiás / CEP: 74.913-353

Fone / Fax (62) 3991-3661 CNPJ: 21.368.399/0001-38 / Insc.Estadual.: 10.615.867

Email:licitacaoalianca6@gmail.com



ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 21.368.399/0001-38

RUA MIRIM QD 43 LOTE 05 SETOR VILA ALZIRA- APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIAS CEP: 74.913.353

FONE(62) 3991 -3661

Total Geral: 19.521,65

(Dezenove mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 2 dias

Condições de Pagamento: a combinar

Prazo de Entrega: 2 a 3 dias

Observações: até durar no estoque

APARECIDA DE GOIANIA, 10 de junho de 2020.

ALIANCA HOSPITALAR EIRELI

~~ALIANÇA  
HOSPITALAR  
CNPJ: 21.368.399/0001-38  
Insc. Est. 10615867-5~~

---

Rua Mirim s/n Qd.43 It.05 Setor Vila Azira – Aparecida de Goiânia – Goiás / CEP: 74.913-353

Fone / Fax (62) 3991-3661 CNPJ: 21.368.399/0001-38 / Insc.Estadual.: 10.615.867

Email:licitacaoalianca6@gmail.com



**GOLDEN PLUS**

Barão de Cotegipe/RS 12 de junho de 2020.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.  
Rua Gotardo Mazzarolo,16- centro  
CNPJ: 17.472.278/0001-64  
Inscrição Estadual: 170/0009050  
Fone/Fax: 54- 3523 2202

AO CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE M. ARAGUAIA - AGUA BOA - MT

ORÇAMENTO							
Item	Quant	Unid	Quant /ca	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	CX	200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	SAMTEC	R\$ 196,00	R\$ 196,00
2	300	AMP	50	CITRATO DE FENTANILA 10 ML INJETÁVEL - OBS: NOSSO MEDICAMENTO É SOMENTE AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
3	2	AMP	200	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	SAMTEC	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	100	FR	50	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	BIOCHIMICO	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
5	1	CX	30	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 253,50	R\$ 253,50
6	100	FR	25	LIDOCAINA 2% 5/VASO 20 ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 3,38	R\$ 338,00
7	480	AMP	240	SULFATO DE ATROPINA 0,250 MG/ML 1 ML	ISOFARMA	R\$ 0,45	R\$ 216,00
8	30	PCT	12	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS	ANDREONI	R\$ 5,40	R\$ 162,00
VALOR TOTAL:							R\$ 10.285,50

Dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos

Validade da Proposta: 10 (dez) dias

Prazo de entrega: Imediata

Pagamento: 30 (trinta) após a entrega

Validade dos Produtos: 12 (doze) meses na entrega

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6

  
Guilherme Berria - Sócio Procurador

CPF: 028.430.540-52 RG: 1102794177

Guilherme Berria  
Sócio-Procurador  
CPF 028.430.540-52

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

(54) 3523-2202 - e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est. 170.0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 1

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição	Data Emissão
<b>00051/20</b>	<b>SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.</b>	<b>25/06/2020</b>
Responsável		Data Abertura
<b>KATIA S. NASCIMENTO</b>		<b>25/06/2020</b>
		Data Encerramento
		<b>25/06/2020</b>

Poder **CONSORCIO DE SAUDE**  
Órgão **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA**  
Unidade / Setor : **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA**  
Centro de Custo : **FARMACIA**

Observação **SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.**

Fornecedor **401 DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Endereço **AV. OITO DE ABRIL**

Complemento

Bairro **JARDIM INDEPENDÊNCIA**

Fone **6536148400**

Fax

CNPJ **26.792.580/0001-90**

IE **13.127.278-0**

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
	<b>Descrição Detalhada do Produto</b>	<b>Observação</b>			
<b>004.001.384</b>	<b>AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG ADULTO COMPRIMIDOS</b>	<b>CPR</b>	<b>636</b>	<b>4,00</b>	<b>2.544,00</b>

Total Cotado

**2544,00**

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

Página 2

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição	Data Emissão
<b>00051/20</b>	SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.	25/06/2020
Responsável		Data Abertura
KATIA S. NASCIMENTO		25/06/2020
		Data Encerramento
		25/06/2020

Poder	CONSORCIO DE SAUDE
Órgão	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA
Unidade / Setor :	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA
Centro de Custo :	FARMACIA

Observação SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.

Fornecedor	3332	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MA
Endereço	RUA MP-06	Complemento DIST. IND. MONTE HOR
Bairro	MARGARIDA PROCOPIO	Fone (62)35651600 Fax
	07.640.617/0001-10	IE 10395880-0

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
	Descrição Detalhada do Produto	Observação			
001.008.086	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	200	45,35	9.070,00
001.008.026	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG/ML INJETAVEL	AMP	260	4,83	1.255,80
001.008.117	MEROPENEM 1G	AMP	75	28,98	2.173,50
004.001.794	MIDAZOLAM 50MG (50MG/10ML) IM/IV AD/PED AMPOLA	AMP	90	42,42	3.817,80
001.008.116	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO EUROFARMA 4G + 5G AMP		75	29,7804	2.233,53
Total Cotado					<b>18550,63</b>

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
<b>00051/20</b>	SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.		25/06/2020
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
KATIA S. NASCIMENTO		25/06/2020	25/06/2020

Poder CONSORCIO DE SAUDE  
Órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA  
Unidade / Setor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA  
Centro de Custo : FARMACIA

Observação SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.

Fornecedor 3382 SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA ME

Endereço RUA C

Complemento

Bairro JD AMERICA

Fone (62)3928-8989 Fax

CNPJ 06.065.614/0001-38

IE NAO POSSUI

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
	Descrição Detalhada do Produto	Observação			
004.001.257	ALBUMINA HUMANA 0,02G/ML AD/PED INTRAVENOSO	FR	89	157,29	13.998,81

Total Cotado **13998,81**

**CONS. INTER. DE SAUDE M. ARAGUAIA**

Rua 16 nº 150 - Agua Boa-MT

CNPJ : 02.427.361/0001-44

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
<b>00051/20</b>	<b>SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.</b>		<b>25/06/2020</b>
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
<b>KATIA S. NASCIMENTO</b>		<b>25/06/2020</b>	<b>25/06/2020</b>

Poder **CONSORCIO DE SAUDE**  
Órgão **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA**  
Unidade / Setor : **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO M. ARAGUAIA**  
Centro de Custo : **FARMACIA**

Observação **SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS COMBATE COVID-19.**

Fornecedor **3419 ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**

Endereço **R MIRIM**

Complemento **QUADRA43**

Bairro **VILA ALZIRA**

Fone **(62)8136-6948** Fax

CNPJ **21.368.399/0001-38**

IE **NAO POSSUI**

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
	<b>Descrição Detalhada do Produto</b>	<b>Observação</b>			
004.001.300	DOBUTAMINA 250MG/20ML I.V AD/PED	AMP	400	9,5358	3.814,32

**Total Cotado 3814,32**

**Total Geral**

**38907,76**

Prefeito Municipal

Secretário

Almojarifado

JARDIM AMERICA

RUA C-159 N 674 CEP: 74255-140

74255-140 GO GOIANIA

Orçamento.....: **0159642**

25/06/2020

Cliente.....: 309 CONSORCIO INT.DE SAUDE DE MEDIO

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Endereço.....: RUA 16 N 150

Cód. Cliente: 309

Cidade.....: AGUA BOA - MT

Telefone: (66)3468-1246

Bairro.....: CENTRO II

Transportadora: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA

CNPJ: 09.461.008/0003-91

Vendedor.....: 00229 76 - VENDAS EXTERNAS

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 0237 BANCO BRADESCO

Faturar em: 25/06/2020

Condição.....: 00002 30 DIAS

Promoção.....:

Obs. Pedio.....:

Ob. Nota.....:

Codigo	Produto	Marca	Preço UNITÁRIO	Un	Qtd.	Preço	Total Item
0002566	VANCOMICINA 500MG PO C/20 F/A (GEN)	BLAU	5,7330	CX	1	114,6600	114,6600
0005635	MEROPENEM INJ 1G C/25F/A (GEN)	BIOCHIMICO	30,8700	CX	12	771,7500	9261,0000
0009177	CEFEPIMA INJ. 1G IM/IV C/25 F/A (GEN)	ABL	65,5968	CX	10	1639,919	16399,1930
0003831	DOBUTAMINA INJ.250MG C/10X20ML (GEN)	HYPOFARMA	10,6580	CX	50	106,5800	5329,0000
0007973	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML C/10SER (CUTENOX)	MYLAN	24,9900	CX	10	249,9000	2499,0000
0010824	ALBUMINA HUMANA 20% IV FA 50ML S/EQUIPO (UMAN	KEDRION	157,2900	CX	100	157,2900	15729,0000
0003597	SAPATILHA DESC.BRANCA(PRO-PE) C/100 20G	ANADONA	0,2205	PCT	1	22,0500	22,0500
0001055	PENTOXIFILINA INJ. 20MG/ML 50X5ML (VASCER)	UNIAO	1,8228	CX	1	91,1400	91,1400
0000755	NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)	MEDQUIMICA	0,1558	CX	1	77,9100	77,9100
						<b>Total Geral :</b>	<b>49.522,95</b>

Emitido em: 25/06/2020 08:53:40

**PROPOSTA No. 474591**

**DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 AV OITO DE ABRIL  
 CIDADE: CUIABA

Nº: 1610  
 UF: MT

CNPJ: 26792580000190 IE: 13.127.278-0  
 BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA  
 CEP: 78031-000 FONE: (65)3614-8400

Cliente.....: 015813 - CONSORCIO INTER.SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA

Fantasia.....: CISMA

Tel. do Cliente...: (66)3468-1246

Fax: (66)3468-1246

CNPJ: 02427361000144

Município.....: AGUA BOA

Bairro: CENTRO II

CEP: 78635000

Cobrança.....: CARTEIRA

Atendente.....: 000114 - FATIMA CAMPOS

Condições Pagto: 0

Data de Criação.: 25/06/2020

Frete.....: 0 - A COMBINAR Data de Entrega: 25/06/2020

Tipo de Pagto....: Prazo Informado : Dia(s).

Validade.....: Proposta/Orçamento válido até 26/06/2020

Observação.....:

Ordem	Código	Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
000001	43025	VANCOMICINA 500MG IV FA(G) Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1037004610037	TEUTO	AM	50	6,8000	340,0000
000002	43728	PIPERACILINA+TAZOBAC.4G/500MG IV FA(G) Embalagem: COM 10 Min. Saúde: 1004308100059	EUROFARMA	AM	10	39,0000	390,0000
000003	44780	MEROPENEM 1G IV FA(G) Embalagem: COM 25 Min. Saúde: 1004300340077	EUROFARMA	AM	25	30,0000	750,0000
000004	44157	CEFEPIMA 1GR IV/IM FA CLOCEF Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1037002910041	TEUTO	AM	50	59,0000	2.950,0000
000005	44295	DOBUTAMINA 250MG IV AMP 20ML(G) Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1037005820035	TEUTO	AM	50	13,0000	650,0000
000006	43485	ENOXAP 40MG/0,4ML IV/SC SER C/SEG(VL) Embalagem: COM 6 Min. Saúde: 1004310160187	EUROFARMA	UN	6	28,0000	168,0000
000007	44969	AZITROMICINA 500MG CPR AZITROMED Embalagem: COM 3 Min. Saúde: 1091700560075	MEDQUIMICA	CP	3	4,0000	12,0000
000008	42992	NIFEDIPINO 20MG CPR NIOXIL Embalagem: COM 450 Min. Saúde: 1542300280044	GEOLAB	CP	450	0,1000	45,0000
000009	43391	PENTOXIFILINA 20MG/ML IV AMP 5ML VASCE Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1049711670022	UNIAO QUIMICA	AM	50	2,0000	100,0000
000010	39481	ACTILYSE 50MG IV FA 50ML+DIL+CANULA Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 1036700490023	BOEHRINGER	AM	1	2.899,0000	2.899,0000

\* EM MINHA AUSÊNCIA. OUTRO VENDEDOR ESTÁ APTO EM ATENDÊ-LOI

\* Frete CIF (Pago) para pedido acima de R\$: 700.00 (Para o estado de MT); estado de MS, RO e PA acima de R\$: 1.200,00 e outros estados Frete FOB (A Pagar).

\* Venda para ÓRGÃO PÚBLICO, somente mediante a EMPENHO, carimbado e assinado.

\* Preço e Estoque deste orçamento, estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

\* Após confirmação total do pedido, o mesmo passará por análise de crédito.

\* Para cobrança bancária vencida, será cobrado multa.

\* A DIHOL agradece a sua preferência!



ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 21.368.399/0001-38

RUA MIRIM QD 43 LOTE 05 SETOR VILA ALZIRA- APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIAS CEP: 74.913.353

FONE(62) 3991 -3661

# ALIANÇA HOSPITALAR

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

RUA MIRIM QUADRA 43 LOTE 05 - SETOR VILA ALZIRA - APARECIDA DE  
GOIANIA-GO

Fone: 62 3991-3661

CNPJ.: 21.368.399/0001-38 Insc.Estadual.: 106158678

Proposta nº: 41786

CONSORCIO ÁGUA BOA

ATT/  
JACKELINE

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	1	FR	SUXAMETONIO 100MG C/1 (SUCCITRAT)	BLAU	80,00	80,00
2	1	CX	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G C/10FR	MYLAN	466,10	466,10
3	1	CX	MEROPENEM 1G IV C/25 FR 20ML (GENERICO)	BIOCHIMICO	912,76	912,76
4	1	CX	DOBUTAMINA 250MG C/50 AMP 20ML (GENERICO)	TEUTO	476,79	476,79
5	1	CX	ENOXAPARINA 40MG C/2 SER 0,4ML (CLEXANE)	SANOFI	185,23	185,23
6	1	CX	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML (BLAUBIMAX)	BLAUSIEGEL	1.751,22	1.751,22
7	1	CX	AZITROMICINA 500MG C/03 CPR AZITROMED	MEDQUIMICA	20,00	20,00
8	1	CX	IVERMECTINA 6MG CPR C/4 (GENERICO)	VITAMEDIC	23,68	23,68
9	1	PCT	SAPATILHA PROPE DESC C/ELASTICO C/100	HN DESC	29,06	29,06
10	1	CX	VANCOMICINA 500MG C/20 FR IV	BLAU	161,17	161,17

Total Geral: 4.106,01  
(Quatro mil e cento e seis reais e um centavo)



ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 21.368.399/0001-38

RUA MIRIM QD 43 LOTE 05 SETOR VILA ALZIRA- APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIAS CEP: 74.913.353

FONE(62) 3991 -3661

Validade da Proposta: 24 horas  
Condições de Pagamento: a combinar  
Prazo de Entrega: 02 dias

Observações: até durar no estoque.

APARECIDA DE GOIANIA, 25 de junho de 2020.

ALIANCA HOSPITALAR EIRELI

~~ALIANÇA  
HOSPITALAR  
CNPJ: 21.368.399/0001-38  
Insc. Est. 10615867-8~~

Rua Mirim s/n Qd.43 Lt.05 Setor Vila Azira - Aparecida de Goiânia - Goiás / CEP: 74.913-353

Fone / Fax (62) 3991-3661 CNPJ: 21.368.399/0001-38 / Insc.Estadual.: 10.615.867

Email:licitacoes@aliancahospitalar.com.br

**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO

RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE

75254-872 GO SENADOR CANEDO

Orçamento.....: **0247217**

25/06/2020

Cliente.....: 1000111 CONS INT DE SAUDE MED ARAGUAIA

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Endereço.....: RUA 16 Nº 150

Cód. Cliente: **1000111**

Cidade.....: AGUA BOA - MT

Telefone: (66)3468-1246

Bairro.....: CENTRO II

Transportadora: FRANCAR SERVICE E LOCACOES

CNPJ: 19.949.087/0001-76

Vendedor.....: 00054 054

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 CARTEIRA

Faturar em: 25/06/2020

Condição.....: 00018 45 DIAS

Promoção.....:

Obs. Pedio.....:

Ob. Nota.....:

Código	Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
0012396	***MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ C/10 (DORMIRE) B1	CX	1	CRISTALIA	424,2000	424,2000
0001482	***MIDAZOLAM 5MG/5ML INJ C/50 (DORMIUM) B1	CX	1	UNIAO	427,5000	427,5000
0004691	VANCOMICINA 500MG S/DIL C/20 F/A	CX	1	BLAU	96,6000	96,6000
0006162	VANCOMICINA 500MG S/DIL C/50 FRS (G)	CX	1	TEUTO	268,0000	268,0000
0012881	VANCOMICINA 500MG S/DIL C/50 FRS	CX	1	UNIÃO	248,9000	248,9000
0014199	PIPERAC. + TAZOBAC. 4,5GR IV C/25 (G)	CX	1	NOVAFARMA	744,5100	744,5100
0011910	MEROPENEM 1GR PO INJ C/25 (G)	CX	1	BIOCHIMICO	724,5000	724,5000
0015156	CEFEPIMA 1G INJ S/DIL C/25 (G)	CX	1	ABL	1133,750	1133,7500
0013726	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ C/10	CX	1	HYPOFARMA	99,9900	99,9900
0016301	#ALBUMINA HUMANA 20% SOL 50ML C/10 (BLAUBIMAX)	CX	1	BLAU	1820,000	1820,0000
0015661	AZITROMICINA 500MG CPR C/300 (G)	CX	1	MEDQUIMICA	1578,900	1578,9000
0000554	NIFEDIPINO 20MG RETARD C/500 (NIFEDIPRES)	CX	1	MEDQUIMICA	143,7800	143,7800
0007561	*PENTOXIFILINA 400MG CPR C/20 (VASCER)	CX	1	UNIAO	14,9500	14,9500
0012500	SAPATILHA PROPE BRANCA 20GR C/50 PARES	PCT	1	JARC	44,9000	44,9000
0014565	ACTILYSE 10MG 10ML C/1 F/A+DIL (ALTEPLASE) <i>X</i>	CX	1	BOEHRINGER	669,0000	669,0000
					<b>Total Geral :</b>	<b>8.439,48</b>

Emitido em: 25/06/2020 09:16:37

# Unit+Med

MD Comércio & Empreendimentos Farmacêuticos Ltda - EPP  
 Cnpj: 14.234.142/0001-28      Inscrição Estadual: 13.433.425-6

## ORÇAMENTOS

Razão social da licitante: MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP  
 n.º do CNPJ/MF : 14.234.142/0001-28      Inscrição Estadual : 13.433.425-6  
 Endereço completo: AVENIDA BRASIL S/N CENTRO NOVA SANTA HELENA MT  
 telefax para contato: 66 99656 7068  
 Nº da conta corrente: 138282-5 agência e respectivo banco: 1779-5 - BANCO DO BRASIL S/A  
 Endereço eletrônico: UNI+MED\_NSH@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	AZITROMBICINA 500MG	COMP	6.000	R\$ 5,98	R\$ 29.950,00
2	PREDNISONA 20MG	COMP	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
					R\$

PROPOSTA VALIDA ATE DIA 05/07/2020



NOVA SANTA HELENA - MT EM 28/06/2020

ROBSON TIAGO CARVALHO ROCHA  
 RG 20646526-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.955.311-33

A	B	C	D	E	F	G	H
	<b><u>ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>			<b>J D DE ANDRADE</b> FARMACIA COMPRE BEM			
ITEN	PRODUTO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	
1	AZITROMICINA 500MG	CPR	PHARLAB	5.000,00	14,50	R\$ 72.500,00	
2	IVERMECTINA 6MG	CPR	VITAMEDIC	6.500,00	6,75	R\$ 43.875,00	
VALIDADE PROPOSTA 2 DIA DATA: 01/07/2020		VALOR: SETENTA E NOVE MIL REAIS OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL				R\$ 116.375,00	
<b>PRAZO ENTREGA ATÉ 30 DIAS</b>				<b>PEDIDO MINIMO R\$ 1.000,00</b>			
DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL			J D DE ANDRADE DROGARIA - EPP / CNPJ 18.175.769.0001-06				
AGÊNCIA: 1569-X			Av. Jatobá, 1295 - Bairro Centro - Guarantã do Norte / MT - CEP:78.520-000				
CONTA CORRENTE: 24330-2			Fone: 66 3552-3030 / 66 9613-9757 - 66 9952-4909				
J D DE ANDRADE DROGARIA			E-mail: eda.klein@hotmail.com				
OBS. PROPOSTA VALIDA ENQUANTO DURAR OS ESTOQUES.							



# HR MEDSIN

PRODUTOS HOSPITALARES

PMV  
Folha 001  
Emissão

Nome da Proponente: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: Nº: 19.963.492/0001-49 Inscrição Estadual - CCE :10.596.052-7

Endereço: AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 -RESIDENCIAL CANADÁ-  
GOIÂNIA-GO

CEP:74.370-602 Telefone/Fax: 62-3289-4460 / 62-99196-1681 E-mail: [hrmedsin@gmail.com](mailto:hrmedsin@gmail.com)/[lucelia.nasc@hotmail.com](mailto:lucelia.nasc@hotmail.com)

## PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia (GO), 01 de Julho de 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
ATT:DEPTº DE COMPRAS

### Ref.: Orçamento

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PÇUNITARIO	VL.TOTAL
1	1666	CX	AZITROMICINA 500MG C/3 CPR	GEOLAB	R\$ 21,00	R\$ 34.986,00
2	1625	CX	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	VITAMEDIC	R\$ 43,10	R\$ 70.037,50
3	25	CX	PREDNISONA 20MG C/200 CPR	CRISTALIA	R\$ 134,90	R\$ 3.372,50
4	10	CX	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	SANVAL	R\$ 325,30	R\$ 3.253,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 111.649,00</b>

### \*\*\* Condições Gerais \*\*\*

Validade da Proposta : 02 dias (Enquanto durar o estoque)

Condição de pagamento: A Combinar

Prazo de Entrega : Imediata(Enquanto durar o estoque)

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Fone:62-3289-4460

Lucélia Alves -62-9196-1681

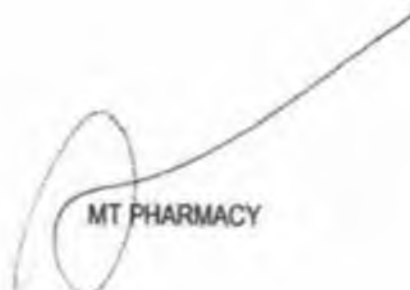
*Lucélia Alves*  
19.963.492/0001-49  
HR MEDSIN PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº614  
QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02  
RESIDENCIAL CANADÁ - GOIÂNIA - GO

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 -RESIDENCIAL CANADÁ- GOIÂNIA-GO  
CEP: 74.370.602 Telefone/Fax: 62-3289-4460 / 62-99196-1681 E-mail: [hrmedsin@gmail.com](mailto:hrmedsin@gmail.com)/[lucelia.nasc@hotmail.com](mailto:lucelia.nasc@hotmail.com)

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AZITROMICINA 500MG	5000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00
02	IVERMECTINA 6MG	6.500	R\$ 5,90	R\$ 38.350,00
03	PREDNISONA 20MG	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
			TOTAL	R\$ 74.300,00

OB: ITEM COTADO POR UNIDADE PODENDO VARIAR A QUANTIDADE EMBALADA E POR E TRATAR DE TOMADA DE PREÇO/ORÇAMENTO DISPONIBILIZAMOS O VALOR ACIMA MENCIONADO A SER AJUSTADO DE ACORDO A NECESSIDADE DO CLIENTE.

  
MT PHARMACY

CUIABA EM 30/06/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-GO**  
**ATT: GRAYCE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	5000	UND	AZITROMICINA 500 MG	HIPOLABOR	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
2	6500	UND	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 4,54	R\$ 29.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.460,00

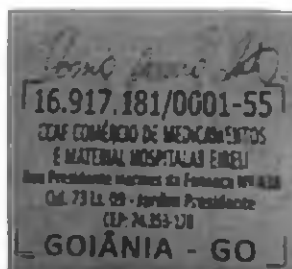
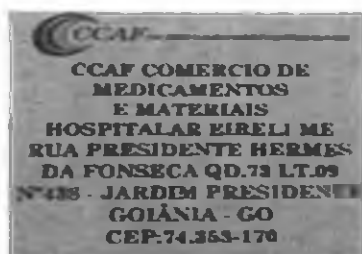
CNPJ: 16.917.181.0001/55

TATILA ROBERTA

FONE: 62- 3924-8447/ 99188-5075 ( WHATSAPP )

SKYPE: COMERCIALCCAF@HOTMAIL.COM

CNPJ: 16.917.181.0001/55



**RINALDI E COGO LTDA**

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - CENTRO - TOLEDO/PARANÁ  
 Fone: (45) 3252-0824 FONE: (45) 3252-0824 - CNPJ 07.269.677/0001-79 - I.E:  
 90.336.358-40

Impressão:  
 07/07/2020 18:11:52  
 Página: 1/1

**CNPJ: 07.269.677/0001-79 - Insc Estadual: 90.336.358-40**

**Cliete:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **CPF/CNPJ:** 15.359.201/0001-57 **Orçam** 7310994  
**Endereço:** Travess EMMANUEL **Nº:** 605 **Bairro:** CENTRO **CEP:** 78.320-000 **ABERTO**  
**Cidade:** JUÍNA **UF:** MT **07/07/2020**  
**Telefone:** (66) 3566-8312 **Email** juina.prefeitura51@bol.com.br **Vencimento:** 01/01/0001  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Desc	Valor Unit.	Valor Total
13438	AZITROMICINA 500MG C/ 1CPR GEN	MEDQUIMICA	CPR	14.000,0	4,69	0,00%	4,69	65.660,00
17696	GEN AZITROMICINA 600MG SUSP OR DIL + SER DOS	EUROFARMA	CX	1.000,000	17,31	0,00%	17,31	17.310,00
<b>Total dos Produtos s/ desconto:</b>				82.970,00	15.000,00	0,00		82.970,00

Obs: % Desconto: 0,00%  
 Total Desconto: 0,00  
 Valor Frete:  
**Valor Total: 82.970,00**

07.269.677/0001-79  
 90336358-40  
 RINALDI & COGO LTDA  
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - CENTRO  
 78.320-000 TOLEDO - PR

**EDSON JOSÉ RINALDI**  
**RG: 6.331.588-5 SSP/PR**  
**CPF: 865.677.729-72**  
**Sócio/Gerente**

Usuário: edson



## A SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICENCIA

### PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

I.E. 018572729-57

Endereço: Av. Pintassilgo, 462 Pq das Laranjeiras - Maringá/ PR

CEP: 87083-085

Telefone: (44) 33464605

E-mail: pregao@multihosp.com.br

Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud

CPF: 000.744.681-03 RG: 001400468

Banco do Brasil

Conta: 201-1

AG: 7631-7

MEDICAMENTO	PREÇO
AciclovirR 250 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	
Ácido ValpróicoC1 250 mg/5mL, xarope em frasco 100 mL	
Adenosina 3 mg/mL solução injetável em ampola 2 mL	
Albumina Humana 20%, suspensão injetável em frasco-ampola 50 mL	R\$ 137,20
Amicacina R 500 mg, solução injetável em ampola 2 mL	
AmioDARONA 200 mg, comprimido	R\$0,81
AmioDARONA 50 mg/mL, solução injetável em ampola 3 mL	
Anfotericina BR	R\$33,00
Atropina 0,25 mg/mL, solução injetável em ampola 1 mL	R\$1,19
AZITromicina 500 mg, comprimido revestido	R\$4,70
CarVEDilol 3,125 mg, comprimido	R\$1,08
CarVEDdilol 6,25 mg, comprimido	R\$1,11
CarVEDdilol 12,5 mg, comprimido	R\$1,30
CefepimeR 2 g, pó para solução injetável em frasco-ampola	
CefTRIAxonaR 1 g, pó para solução injetável em frasco-ampola	R\$17,46
Ciprofloxacina 500 mg, comprimido	R\$2,59
Cisatracúrio 2 mg/mL, solução injetável em frasco-ampola 5 mL	
Claritromicina 500 mg, comprimido	R\$5,88
Clindamicina 300 mg, cápsulas	R\$8,43
ClindamicinaR 600 mg, solução injetável em ampola 4 mL	
Clopidogrel 75 mg, comprimido revestido	
Cloreto de Potássio 60 mg (31,5 K+ )/mL, xarope em frasco 150 mL	
Cloreto de PotássioAV 19,1%, solução injetável em ampola 10 mL	
Cloreto de SódioAV 20%, solução injetável em ampola 10 mL	
DEXAmetasona 4 mg/mL, solução injetável em frasco-ampola 2,5 mL	R\$14,99
DiazepamB1 5 mg/mL, solução injetável em ampola 2 mL	
DOBUtamina 12,5 mg/mL, solução injetável em ampola 20 mL	

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085

CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



DOPamina 5 mg/mL, solução injetável em ampola 10 mL	
Enalapril 10 mg, comprimido	R\$0,15
EnoxaparinaAV 40 mg, solução injetável SC em seringa 0,4 mL	R\$60,20
EnoxaparinaAV 60 mg, solução injetável SC em seringa 0,6 mL	R\$89,88
EnoxaparinaAV 80 mg, solução injetável SC em seringa 0,8 mL	R\$119,90
EPINEFrina 1 mg, solução injetável em ampola 1 mL	
Eritropoetina Humana 4000 UI, solução injetável em frasco-ampola ou seringa	
Espironolactona 25 mg, comprimido	R\$0,41
EtomidatoC1 2 mg/mL solução injetável em ampola 10 mL	R\$25,48
FenitoínaC1 100 mg, comprimido	
FenitoínaC1 50 mg/mL, solução injetável em ampola 5 mL	R\$4,51
FenobarbitalC1 40 mg/mL, solução oral em frasco 20 mL	
FenobarbitalC1 100 mg, comprimido	
FenobarbitalC1 100 mg/mL, solução injetável IM/EV em ampola 2 mL	
Fluconazol 100 mg, cápsulas (só tem 150mg)	R\$3,25
FluconazolR 200 mg, solução injetável em bolsa 100 mL	R\$186,40
FlumazenilC1 0,1 mg/ml, solução injetável em ampola 5mL	
Furosemida 10 mg/mL, solução injetável em ampola 2 mL	
Furosemida 40 mg, comprimido	R\$0,18
Gluconato de CálcioAV 10%, solução injetável em ampola 10 mL	
HaloPERidolC1 5 mg/m, solução injetável em ampola 1mL	R\$4,00
Heparina AV 5.000 UI, solução injetável SC em ampola 0,25 mL	
HeparinaAV 5.000 UI/mL, solução injetável EV em frasco-ampola 5 mL	
HidrALAZINA 20 mg, solução injetável em ampola 1 mL	
HidrALAZINA 25 mg, comprimido	
HidrALAZINA 50 mg, comprimido	
Hidrocortisona 100 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola + diluente	
Hidrocortisona 500 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola + diluente	
Hidroxicloroquina 400 mg, comprimido	
Insulina NPHAV 100 UI/mL, suspensão injetável em frasco-ampola 10 mL	
Insulina RegularAV 100 UI/mL, solução injetável em frasco-ampola 10 mL	
Isossorbida 5 mg, comprimido sub lingual	R\$0,56
Isossorbida 10 mg, comprimido	
Ivermectina 6 mg, comprimido <i>new tim</i>	
LactuloseR 667 mg/mL, xarope em frasco 120 mL	
LevofloxacinaR 250 mg, comprimido revestido	
LevofloxacinaR 500 mg, comprimido revestido	R\$2,76



LevofloxacinAR 500 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	
Manitol ALMOX 20%, solução injetável em bolsa 250 mL	
MeropenemR 1 g, pó para solução injetável em frasco-ampola	
Metilprednisolona 125 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola + diluente	
Metilprednisolona 500 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola + diluente	R\$121,80
MetoprololAV 50 mg, comprimido	
MetoprololAV 1 mg/mL, solução injetável em ampola 5 mL	
Metronidazol 200 mg/5 mL, suspensão oral em frasco 60 mL	
Metronidazol 250 mg, comprimido	R\$0,38
MidazolamB1, AV 5 mg/mL, solução injetável em ampola 3 mL	
MidazolamB1, AV 5 mg/mL, solução injetável em ampola 10 mL	<i>nao tem</i>
NaloxonaC1 0,4 mg/ml, solução injetável em ampola 1mL	
NiFEDipina 20 mg, comprimido de ação retardada	
NitroGLICERINA 50 mg, solução injetável em ampola de 10 mL	R\$42,00
NitroPRUSSIATO de Sódio 50 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	
NOREPinefrina 2 mg/mL, solução injetável em ampola 4 mL	
Omeprazol 40 mg, pó liofilizado em frasco-ampola + diluente	R\$52,84
Piperacilina 4 g + Tazobactam 500 mgR , pó para solução injetável em frasco-ampola	R\$143,78
Polimixina BR 500.000 UI, pó solúvel injetável em frasco-ampola	R\$117,60
PrednisoLONA 3 mg/mL, solução oral em frasco 60 mL	R\$8,85
PredniSONA 5 mg, comprimido	R\$0,25
PredniSONA 20 mg, comprimido	R\$0,64
PropofolC1,AV 10 mg/mL, emulsão injetável em ampola 50 mL	
Ringer com LactatoALMOX, solução injetável em bolsa 500 mL	R\$2,80
RocurônioAV 50 mg, solução injetável em frasco-ampola 5 mL	
SuxametônioAV 100 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	
VancomicinaR 500 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	R\$32,14
VarfarinaAV 5 mg, comprimido	R\$0,28
VASopressina 20 UI, solução injetável em ampola 1 mL	R\$29,22

Validade da proposta: 30 dias.

Maringá, de 03 de Julho de 2020.

32.421.421/0001-82  
TE: 90803360-44  
Multihosp Comercial de Produtos  
Hospitalares Ltda  
AV PINTASSILGO, 462  
PO. CAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085  
44 3346-4605  
MARINGÁ - PR

*Marcos Henrique Lahoud*  
**Marcos Lahoud**  
ADMINISTRADOR  
RG 001400448 SSP/MS  
CPF 000 744 681-03

Marcos Henrique Lahoud



## Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIAGO

CNPJ: 13.470.384/0001-58

IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62 )3942-7141

Fax: (62 )3942-7141

ORCAMENTO

E-mail

MUNICIPIO DE JUINA

JUINA-MT

Fone: (66 )3566-8302

YOANNA

Modalidade:ORCAMENTO

Numero: 7682

Data:07/07/2020

Hora:

Pagina: 1

Folha 1

It.	Qtd.	Und.	Cód.	Descrição	Marca	Pç. à Vista	Pç. Total
1	20	CX	4982	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML (G) C/50	PRATI	866,0000	17.320,00
2	7500	CX	6951	IVERMECTINA 6MG CPR C/4	VITAMEDIC	32,0000	240.000,00
Total Geral à Vista:							257.320,00

Validade da Proposta: 2 dias

Condições de Pagamento:A VISTA

Prazo de Entrega:IMEDIATO

Observações:CAMILE 62-3942-7141

APARECIDA DE GOIANIA, 07 de julho de 2020

---

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.**

MATRIZ: Rua São Paulo, nº 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75900-036 - Rio Verde - GO  
 FONES: (64) 4141-2522 / 4141-2441 - FONE/FAX: (64) 36207204  
 EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
 FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, LT 01, CJ B, LJ 01 E 02 – Bairro Santa Maria – CEP: 72506-100  
 EMAIL: proremediosdf@gmail.com

MODALIDADE: ORÇAMENTO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	QUANTIDADE	UND	PRODUTOS	MARCA	VRL UNIT	VRL TOTAL
1	30000	CPR	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 5,00	R\$ 150.000,00
2	20000	CPR	AZITROMICINA 500 MG	CIMED	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
3	1000	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO 15 ML	PRATI	R\$ 22,03	R\$ 22.030,00
						R\$ 272.030,00
RIO VERDE-GO, 07 DE JULHO DE 2020						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.						
ENTREGA DA MERCADORIA: IMEDIATA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.						

d) Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

**Item nº 08 - DOBUTAMINA – 12,5/ML – 10X20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL**

**Prefeitura de Juruena –Pregão Eletrônico nº 19/2020**

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde –Pregão Eletrônico nº 36/2020**

**Prefeitura de Rondonópolis – Pregão Eletrônico nº 38/2020**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 054/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2020**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035.0001.02**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **PAULO MAURICIO FORMICA**, portador do **CPF de nº 000.722.630.67 e RG: 2064708031**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, A DEMANDA ORIUNDA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 03/08/2020 e término em 03/08/2021.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### **3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:**

Claudia Regina Stein, CPF N.º 019.003.411-40, nomeada pela Portaria n.º 026/2019.

#### 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	33216	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATIVEL COM MONITOR DE GLICOSE	ACON	CAIXA	250	R\$27,99	R\$6.997,50



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

		ON CALL PLUS, (CONFORME EDITAL)					
52	3369 4	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 150 MG/ML- INJETAVEL- AMPOLA COM 2 ML(CONFORME EDITAL)	TEUT O	UNIDA DE	3.000	R\$1,67	R\$5.010, 00
10	3373 6	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL- AMPOLA 10 ML (CONFORME EDITAL)	TEUT O	UNIDA DE	400	R\$1,27	R\$508,00
09	3816 5	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUT O	UNIDA DE	600	R\$7,99	R\$4.794, 00

**VALOR TOTAL = R\$ 17.309,50**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1.** A contratada deve seguir as atividades de responsabilidade médica, na atenção básica (UBSF/ESF) de acordo com a portaria nº 2436/2017 que diz:

**5.1.1.** Médico:

I – Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II – Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III – Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV – Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa.

**5.2.** Nos atendimentos realizados, preencher os respectivos relatórios instituídos pela Unidade Básica de Saúde bem como alimentar corretamente o Sistema e-SUS/PEC e demais sistemas que por ventura sejam instituídos.

**5.3.** Buscar a redução dos problemas de saúde dos usuários do SUS, utilizando os recursos da atenção básica e caso necessário encaminhar aos serviços de maior complexidade.

**5.4.** Não acumular outros serviços privados nos dias e horários de plantões e da execução da carga horária na Unidade Básica de Saúde.

**5.5.** Cumprir os protocolos de atendimento determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina.

**5.6.** A carga horária do profissional deve ser cumprida rigorosamente de segunda a sexta-feira, 08 (oito) horas dia e 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Básica de Saúde.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

- 5.7.** Os plantões hospitalares presenciais de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas deverão ser cumpridos rigorosamente e, nos impedimentos, a direção clínica do Hospital Municipal de Juruena deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.8.** O profissional médico do corpo clínico deverá conhecer as Legislações e Normativas do SUS, inclusive a Pactuação Interfederativa de Indicadores, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) bem como contribuir para a construção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- 5.9.** Caso o profissional médico atue na Unidade Básica de Saúde que atenda a Zona Rural, o mesmo deverá cumprir o cronograma de atendimento, visitas agendadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em feriados e finais de semana, nesses casos, o transporte e a alimentação do profissional ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 5.10.** A empresa contratada deverá avisar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento num prazo mínimo de 07 (sete) dias a substituição do profissional médico, devendo o mesmo ter ciência de todas as responsabilidades elencadas nesse termo.
- 5.11.** As eventuais substituições do responsável pela prestação de serviços aqui registrados deverão ser comunicados imediatamente, por escrito, informando o nome do profissional substituto, ao Órgão Gerenciador, que analisará a conveniência ou não da aceitação e de manter os serviços ora registrado, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público. A substituição só poderá acontecer após deferimento do órgão gerenciador.
- 5.12.** É obrigatório que o profissional médico possua registro junto ao Conselho Federal de Medicina de Mato Grosso (CRM/MT).
- 5.13.** Caso seja realizado pela Contratada serviços médicos sem o profissional devidamente registrado no corpo clínico não será reconhecido para pagamento.
- 5.14.** Descontos de eventuais faltas serão realizados através do cálculo dos dias úteis, pois se trata de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com o Ente, portanto, não regido pelas normas da CLT ou mesmo Estatuto, que impõe o direito de descanso ao trabalhador, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- 5.15.** Quando o Contratante não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, e o responsável pela empresa deverá proceder à correção, imediatamente, nas conformidades designadas.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta ata;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega dos serviços;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item entregue.

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, ou fato príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

**8.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**8.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**8.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

**8.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas a data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabela oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**8.10.** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço Máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

**8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Juruena, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Cod. Red.</b>	<b>Un. Orç.</b>	<b>Funcional</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
174	07001	1030100172037	339030000000
190	07001	1030100172041	339030000000
393	07001	1030100172090	339030000000
407	07001	1030100172086	339030000000
419	07001	1030100172095	339030000000



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam ainda às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 14. DO FORO

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente registro, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juruena – MT, 03 de Agosto de 2020.

---

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA**

---

**PAULO MAURICIO FORMICA**  
**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF:

2: \_\_\_\_\_  
CPF:



 /lucasdorioroverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls
Assinatura

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

Pregão Eletrônico N.036/2020

Validade: 03 (três) meses.

Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 702.434.3373-SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-87, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.600.475/0001-42**, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 2065, Bairro Setor Parque Oeste Industrial, CEP 74.375.150, telefone (62) 3296-0706, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representado pelo sócio Proprietário senhor **FERNANDO BUENO FERREIRA**, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Circular, N.751, St. Eldorado Expansão, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, portador da C.I. RG. nº 3.111.818 DGPC/GO e CPF/MF nº 772.754.111-72, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho e 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

### 1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2020, para Registro de Preço nº 080/2020**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	200	UN	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE CONF EDITAL	R\$ 1,07	R\$ 214,00
12	100	UN	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA INJETÁVEL.	HIPOLABOR CONF EDITAL	R\$ 4,50	R\$ 450,00



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

3	50	UN	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML	HIPOLABOR CONF EDITAL	R\$ 12,42	R\$ 621,00
9	50	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA CONF EDITAL	R\$ 2,79	R\$ 139,50
6	10	UN	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HYPOFARMA CONF EDITAL	R\$ 12,98	R\$ 129,80
2	1.200	UN	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	CRISTALIA CONF EDITAL	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
7	10	UN	NITROGLICERINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA CONF EDITAL	R\$ 41,31	R\$ 413,10
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>R\$ 7.727,40</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 03 (três) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,** dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de até 03 (três) Meses, porém o prazo para entrega será de até 10 dias após recebimento de cada requisição, frete pago pela empresa, sendo que a empresa só poderá executar ou entregar após recebimento da requisição autorizando.

4.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.7. Se a qualidade dos materiais e/ou produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.8. Se durante o prazo de validade da Ata, os materiais e/ou produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.


5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

5.2.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais e/ou produtos.

5.2.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.


5.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de infraestrutura e Obras, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

5.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

5.2.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento **de Ordem de fornecimento**.

5.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.2.20. Todos os itens devem possuir Registro na ANVISA.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As Atas de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

7.1. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado neste município à Rua Catuípe, 1276-E, Bairro Cidade Nova, com frete pago pela empresa.

7.2. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou produtos desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) Os materiais e/ou produtos serão recebidos definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

7.3. A Prefeitura Municipais de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento dos materiais e/ou produtos, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou produtos ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

7.4. Verificando-se defeito ou que os materiais e/ou produtos não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. Advertência;



 /lucasdoriverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

8.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor da Ata;

8.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente cancelamento da avença, observado o escalonamento estabelecida pelo art. 6º, II do Decreto Municipais nº. 4.236/2019;

8.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As sanções previstas nos **itens 8.1.1, 8.1.5, 8.1.6**, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, garantida a defesa prévia do interessado.

8.3. As sanções previstas nos **itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4** deverão ser pagas em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação à contratada da decisão que a aplicou.

8.3.1. Em não havendo o pagamento voluntário, a administração Municipais poderá:

8.3.1.1. Descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata;

8.3.1.2. Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção da medida prevista pelo item anterior.

8.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 8.1**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata, aplicando-se, para esse fim, as regras dispostas pelo Decreto Municipais nº. 4.236/2019.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.9. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.11. Se, após a avaliação, restar comprovado os argumentos apresentados pelo Detentor da Ata de que trata o item 9.8, o Órgão Gerenciador tomará as seguintes providências:

9.11.1. Convocar todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados;

9.11.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, proceder-se-á a liberação do Detentor da Ata, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, e celebração da Ata com o novo fornecedor;

9.11.3. No caso do subitem anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá comprovar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.11.4. Inexistindo cadastro de reserva, ou caso todos os integrantes do cadastro de reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, revogando a Ata.

9.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

10.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência, com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. Por razão de interesse público; ou

10.4.2. A pedido do fornecedor.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020** e a proposta da empresa **BASCEL SOLUÇÕES JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2.1. É parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipais nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.4 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.5. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

#### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT., 23 de julho de 2020

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**MUNICÍPIO**  
**Flori Luiz Binotti**  
**Prefeito Municipal**

**JM DE PAULA PRODUTOS**  
**FARMACÊUTICOS LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**  
**Fernando Bueno Ferreira**  
**Sócio Proprietário**

**Jéssica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**

**Guilherme Schafer**  
**Equipe apoio**

**Jocinéia Lemes de Barros**  
**Equipe apoio**


TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian Eliseli Salomao Favaro  
CPF: 007.725.409-00

Nome: Fábio Montanha  
CPF: 013.214.901-00



 /lucasdorioroverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,  
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

**ATA N. 216/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2020**

A empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.600.475/0001-42**, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 2065, Bairro Setor Parque Oeste Industrial, CEP 74.375.150, telefone (62) 3296-0706, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representado pelo sócio Proprietário senhor **FERNANDO BUENO FERREIRA**, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Circular, N.751, St. Eldorado Expansão, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, portador da C.I. RG. nº 3.111.818 DGPC/GO e CPF/MF n.º 772.754.111-72, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal Sr. **Fábio Montanha** – Mat. 1695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Suplente do Fiscal Sr. **Michel Felipe Wanderer** – Mat. 4811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de julho de 2020.

**JM DE PAULA PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA  
DETENTORA DA ATA**



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020**

### **Pregão Eletrônico Nº 38/2020**

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 12.889.035/0001-02
Endereço RUA RUBENS DERKS		Nº 105
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade ERECHIM	CEP 99706300
Representante Legal		CPF
Email INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone 5435224273

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
330	41	LORATADINA Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	1550,00	0,0879	136,25
327	42	LORATADINA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 12 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	126000,00	0,0879	11.075,40
81	51	BIPERIDENO Detalhamento CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA CINETO	500,00	0,2139	106,95
96	53	CARBAMAZEPINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2000,00	0,1899	379,80





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 200MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
97	54	CARBAMAZEPINA 200 MG	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	957600,00	0,1899	181.848,24
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
181	57	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	500,00	0,2300	115,00
		Detalhamento 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
199	59	DIAZEPAM	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	4100,00	0,6800	2.788,00
		Detalhamento 5MG POR ML, AMPOLA 2 ML.					
160	90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	11000,00	2,8799	31.678,90
		Detalhamento A 2 %, SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML.					
191	100	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	36800,00	0,2600	9.568,00
		Detalhamento 4 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
189	102	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	24400,00	1,7860	43.578,40
		Detalhamento 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.					
371	118	NISTATINA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100,00	4,7970	479,70
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
372	119	NISTATINA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	750,00	4,0579	3.043,43
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000 UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
9	125	ACICLOVIR	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	200,00	2,7999	559,98
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50MG CREME 10 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
63	133	ATENOLOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	6000,00	0,0433	259,80
		Detalhamento 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
65	134	ATENOLOL - 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	300000,00	0,0433	12.990,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
229	145	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	1FARMA/CIMED 1FA	2500,00	0,0313	78,25
		Detalhamento MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
230	147	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	1FARMA/CIMED 1FA	2000,00	0,0474	94,80





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
167	170	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	202500,00	0,0912	18.468,00
		Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
383	188	OMEPRAZOL	UN - UNIDADE	BELFAR OMOPREL	9000,00	0,2599	2.339,10
		Detalhamento 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
76	192	BENZILPENICILINA BENZATINA	UN - UNIDADE	TEUTO BEPEBEN	42000,00	9,9900	419.580,00
		Detalhamento 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
75	194	BENZILPENICILINA BENZATINA	UN - UNIDADE	TEUTO BEPEBEN	16000,00	8,9900	143.840,00
		Detalhamento 600.000 U.I, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
55	196	AMPICILINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	1000,00	3,7900	3.790,00
		Detalhamento 1000 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.					
269	197	GENTAMICINA	UN - UNIDADE	NOVAFARMA GENTA	300,00	0,9405	282,15
		Detalhamento 80 ML MG, AMPOLA DE 02 ML.					
410	479	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	UN - UNIDADE	NUTRIEX POLIMAIS	20000,00	0,0642	1.284,00
		Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA - COMPRIMIDO.					
169	526	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	15100,00	1,2999	19.628,49
		Detalhamento 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.					
158	638	CLORIDRATO DE DOPAMINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	400,00	1,2700	508,00
		Detalhamento 5 MG, POR 10 ML, INJETÁVEL.					
310	829	IVERMECTINA	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	64000,00	4,8800	312.320,00
		Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
311	830	IVERMECTINA	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	100000,00	4,8800	488.000,00
		Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
112	861	CEFALEXINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	200,00	5,3900	1.078,00
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
114	862	CEFALEXINA 50 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	15000,00	5,3900	80.850,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
328	867	LORATADINA	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	500,00	1,9799	989,95
		<u>Detalhamento</u> XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
329	868	LORATADINA	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	3750,00	1,9900	7.462,50
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, XAROPE 1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
8	884	ACICLOVIR	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	1000,00	0,1894	189,40
		<u>Detalhamento</u> 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	885	ACICLOVIR	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	2000,00	0,1894	378,80
		<u>Detalhamento</u> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
39	891	ALOPURINOL - DISTRIBUICAO GRATUITA.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	37500,00	0,0908	3.405,00
		<u>Detalhamento</u> 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
58	893	ANLODIPINO, BESILATO	UN - UNIDADE	GEOLAB BESILAPIN	8500,00	0,0389	330,65
		<u>Detalhamento</u> 5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
286	918	HALOPERIDOL	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	2000,00	0,1999	399,80
		<u>Detalhamento</u> 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
289	919	HALOPERIDOL 5 MG	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	65500,00	0,1999	131.034,45
		<u>Detalhamento</u> COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
463	948	SULFAMETOXAZOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1500,00	0,1284	192,60
		<u>Detalhamento</u> + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
466	949	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	78000,00	0,1284	10.015,20
		<u>Detalhamento</u> + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
135	957	CLONAZEPAM	UN - UNIDADE	GEOLAB ZILEPAM	2000,00	0,0790	158,00
		<u>Detalhamento</u> 2 MG, COMPRIMIDO.					
431	980	RISPERIDONA	UN - UNIDADE	BIOLAB RISPERIDO	1000,00	0,1600	160,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 1 MG, COMPRIMIDO.					
46	1075	AMICACINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	4300,00	0,8400	3.612,00
		Detalhamento 50 MG/ML, 02 ML.					
276	1096	GLICOSE	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	5000,00	5,1999	25.999,50
		Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.					
277	1097	GLICOSE	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	3,7145	3.714,50
		Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.					
279	1098	GLICOSE	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	5100,00	3,2699	16.676,49
		Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.					
378	1107	NORETISTERONA	UN - UNIDADE	BIOLAB NORESTIN	2200,00	0,1469	323,18
		Detalhamento 0,35 MG, COMPRIMIDO.					
19	1180	ÁCIDO TRANEXÂMICO	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	300,00	3,8400	1.152,00
		Detalhamento 250 MG/5 ML, AMPOLAS DE ML, IV.					
45	1182	AMICACINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2050,00	1,7600	3.608,00
		Detalhamento ,SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.					
49	1184	AMOXICILINA	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	15000,00	2,6799	40.198,50
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
221	1196	DOBUTAMINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	400,00	8,1000	3.240,00
		Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12,5 MG/ML, 20 ML.					
239	1197	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA ATRO	200,00	6,3900	1.278,00
		Detalhamento 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.					
275	1204	GLICOSE	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	3,4770	3.477,00
		Detalhamento + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.					
296	1208	HIDROCORTISONA	UN - UNIDADE	TEUTO ANDROCOR	22100,00	2,9700	65.637,00
		Detalhamento 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
295	1210	HIDROCORTISONA	UN - UNIDADE	TEUTO ANDROCOR	19100,00	5,0900	97.219,00
		Detalhamento 500 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
335	1215	MANITOL	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI M	200,00	6,0800	1.216,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20%, 250 ML. SISTEMA FECHADO.					
338	1216	METILPREDNISOLONA	UN - UNIDADE	NOVAFARMA NOVA	5020,00	9,0500	45.431,00
		Detalhamento SUCCINATO SÓDICO 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.					
339	1217	METILPREDNISOLONA	UN - UNIDADE	NOVAFARMA NOVA	2500,00	16,8000	42.000,00
		Detalhamento SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.					
424	1227	PROTAMINA	UN - UNIDADE	CELLERA PROTAMIN	300,00	2,9900	897,00
		Detalhamento 10 MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, 05 ML.					
430	1230	RINGER LACTATO	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1600,00	4,6100	7.376,00
		Detalhamento SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.					
485	1253	TRAMADOL	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	9100,00	0,8200	7.462,00
		Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.					
484	1254	TRAMADOL	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	25500,00	0,9100	23.205,00
		Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.					
162	1339	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	3250,00	2,8799	9.359,68
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FRASCO COM 20 ML.					
38	1611	ALOPURINOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	25500,00	0,1999	5.097,45
		Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
260	1618	FLUOXETINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	1000,00	0,0669	66,90
		Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
261	1619	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - DISTRIBUICAO GRATUITA.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	930000,00	0,0669	62.217,00
		Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CÁPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CÁPSULAS OU 28 CÁPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
172	1622	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	CRISTALIA PAMERG	63000,00	0,1099	6.923,70
		Detalhamento PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
368	1626	NIMESULIDA	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	2500,00	0,0484	121,00
		Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.					
288	1704	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	7500,00	0,1379	1.034,25
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
249	1884	FENITOINA SODICA Detalhamento SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 05 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2600,00	1,5400	4.004,00
2	2039	ACEBROFILINA Detalhamento 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	7000,00	2,6100	18.270,00
10	2041	ACICLOVIR Detalhamento 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	300,00	10,7350	3.220,50
20	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO Detalhamento 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 05 ML.	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	8000,00	3,8400	30.720,00
33	2045	ALBENDAZOL Detalhamento 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	2000,00	0,2999	599,80
120	2061	CETOCONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1000,00	0,2490	249,00
321	2106	LEVONORGESTREL Detalhamento + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15 + 0,03 MG.	UN - UNIDADE	BIOLAB GESTRELAN	5500,00	0,0799	439,45
281	2568	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	4,8600	4.860,00
407	15842	PERMETRINA Detalhamento (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATIVITA PERMENA	2250,00	2,4587	5.532,08
203	115732	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	90000,00	0,1099	9.891,00
284	115748	GLIMEPIRIDA, 4 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	300000,00	0,1390	41.700,00
283	115749	GLIMEPIRIDA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	300000,00	0,0700	21.000,00
320	115751	LEVOPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LEVOZIN	300000,00	0,3599	107.970,00
4	115764	ACEBROFILINA, 5 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	6000,00	2,6100	15.660,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
361	118031	MUPIROCINA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100,00	11,4500	1.145,00
		Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.					
369	118032	NIMESULIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	5000,00	0,0484	242,00
		Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.					
21	118119	ACIDO TRANEXAMICO - 250 MG	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	504,00	1,1500	579,60
		Detalhamento CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
						<b>TOTAL</b>	<b>2.690.089,57</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

**Item nº 10 - LACTULOSE – 667 MG – XAROPE – FRASCO 120ML SEM SABOR**

**Prefeitura de Cotriguaçu –Pregão Presencial nº 53/2020**

**Prefeitura de Campo Novo do Parecis –Pregão Eletrônico nº 20/2020**

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 726  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E ORDEM JUDICIAIS NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT"

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 6 de Julho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 075/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 100/2020, Licitação nº 53/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ESTEVE PRESENTE AS EMPRESAS FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (9851), RINALDI & COGO LTDA (11694), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (12307), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS (13209), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (13210), COM SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A COMISSÃO VERIFICOU E CONSTATOU QUE A DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO ESTAVA DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cotriguaçu, 6 de Julho de 2020

**COMISSÃO:**

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ..... - Pregoeiro(a)  
VALÉRIA DE ALMEIDA ..... - PREGOEIRA SUPLENTE  
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH ..... - SECRETARIA  
GLEICIEL DA SILVA DE ANDRADE ..... - MEMBRO  
AMANDA DA SILVA BRAGA ..... - MEMBRO SUPLENTE  
SIMONE DANIELA CZYCZA ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DEMOSTENES ROCHA MATOS ..... - Representante  
ROGERIO VERONESE ..... - Representante  
ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA ..... - Representante

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELA MANZANO DE FREITAS

..... - Representante

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA

..... - Representante



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.466.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 726  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha 1/9

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E ORDEM JUDICIAIS NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 6 de Julho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 075/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2020, Licitação nº 53/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A COMISSÃO VERIFICOU E CONSTATOU QUE AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, INDO PARA ETAPA DE LANCES. EM SEGUIDA A COMISSÃO VERIFICOU E CONSTATOU QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTAVAM DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, ENCERRANDO ASSIM O CERTAME.

**Participante:** 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Carbamazepina 20mg/ml	FR	200,00	U.QUIMICA	0,0000	23,50	4.700,00
34	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Carvedilol 6,25mg	CPR	9.000,00	EMS	0,0000	0,13	1.170,00
38	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ciclo 21	CPR	1.200,00	BIOLAB	0,0000	0,18	216,00
73	HIDRALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Hidralazina 25mg	CPR	800,00	NOVARTIS	0,0000	1,21	968,00
78	IPRATROPIO. BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG/ML.FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20 ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, VIA INALATORIA Ipratropio brometo 0,25mg/ml	FR	100,00	HIPOLABOR	0,0000	2,28	228,00
89	METFORMINA. CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850MG, EM FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, EM FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Metformina, clorid 850mg	CPR	100.000,00	PRATI	0,0000	0,20	20.000,00
95	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Metronidazol 40mg/ml susp. Oral	FR	150,00	EMS	0,0000	8,36	1.254,00
113	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Sinvastatina 20mg	CPR	50.000,00	SANVAL	0,0000	0,17	8.500,00
118	TIAMINA. CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Tiamina cloridrato 300mg	CPR	10.000,00	PRATI	0,0000	0,43	4.300,00
122	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Simeticona gts	FR	400,00	HIPOLABOR	0,0000	1,687	674,80
131	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	2.160,00	CRISTALIA	0,0000	0,69	1.490,40

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2020 - PR**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 2/9

Participante: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
132	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Topiramato 100 mg	CPR	840.00	CRISTALIA	0,0000	1,85	1.554,00
<b>Total do Participante</b> →							<b>45.055,20</b>

Participante: 11694 - RINALDI & COGO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TIRA REAGENTE P/DET. DE GLICOSE NO SANGUE - POR SENSOR. SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, COM ACAO POR CAPILARIDADE. FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10 E 600 MG/DL EM SANGUE CAPILAR/VENOSO. TIRAS REAGENTES EMBALADAS EM FRASCO. ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO. REGISTRO OBS (VER RECOMENDACAO DE APARELHO NO EDITAL)	UNI	12.000,00	DESCARPACT	0,0000	1,39	16.680,00
3	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR PLASTICO. E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL. PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR. AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNI	20.000,00	CRAL PLAST	0,0000	0,72	14.400,00
18	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Amoxicilina 500mg	CPR	16.000,00	PRATI	0,0000	1,44	23.040,00
19	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Amoxicilina 50mg/ml	FR	1.200,00	PRATI	0,0000	7,49	8.988,00
23	ATENOLOL - 50 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Atenolol 50mg	CPR	45.000,00	PRATI	0,0000	0,26	11.700,00
25	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Azitromicina 500mg cpr	CPR	9.000,00	TEUTO	0,0000	2,88	25.920,00
27	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO NASAL Budesonida 50mcg 120 doses	FR	100,00	ACHE	0,0000	45,00	4.500,00
28	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Captopril 25mg	CPR	80.000,00	SANVAL	0,0000	1,23	98.400,00
37	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%.FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Cetcoconazol 2% xampu	FR	300,00	NATIVITA	0,0000	4,75	1.425,00
41	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL. FRASCO COM 50ML. Cloreto de sódio 0,9% so l Nasal	UNI	400,00	NATULAB	0,0000	3,68	1.472,00
46	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1%.FORMA FARMACEUTICA COLIRIO. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS. VIA OFTALMICA Dexametasona 0,1% colirio	FR	200,00	NOVARTIS	0,0000	7,80	1.560,00
49	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Dipirona sódica 500mg	CPR	60.000,00	GREEN PHARMA	0,0000	0,295	17.700,00
51	DOXAZOSINA. MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Doxazosina 2mg (DUOMO)	CPR	10.000,00	EMS	0,0000	1,95	19.500,00
56	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA CAPSULA PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. VIA ORAL Espironolactona 25mg	CPR	10.000,00	EMS	0,0000	0,15	1.500,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 3/9

Participante: 11694 - RINALDI & COGO LTDA

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Finasterida 5mg	CPR	3.000,00	EMS	0,0000	1,69	5.070,00
64	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (CALCIO ELEMENTAR) + 400 UI RESPECTIVAMENTE.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (cod.: 1082) Fosf. de cálcio trib+colecalc 600+400	CPR	5.000,00	IMEC	0,0000	0,339	1.695,00
67	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Gliclazida 30mg lib. Contr	CPR	5.000,00	EMS	0,0000	1,00	5.000,00
68	MIKANIA GLOMERATA (GUACO),117.6 MG/ML.XAROPE.150 ML Guaco xarope	FR	1.200,00	NATULAB	0,0000	4,89	5.868,00
75	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ibruprofeno 300mg	CPR	25.000,00	VITAMEDIC	0,0000	0,19	4.750,00
77	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600MG. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA ORAL. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO Ibruprofeno 600mg	CPR	60.000,00	TEUTO	0,0000	0,223	13.380,00
79	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO. VIA SUB-LINGUAL Isossorbida, dinitrato 5mg sub. Lingual	CPR	12.000,00	EMS	0,0000	0,80	9.600,00
84	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Levotiroxina sodica 50mcg	CPR	6.000,00	ACHE	0,0000	1,63	9.780,00
85	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G.FORMA FARMACEUTICA GELEIA.FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA.VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Lidocaina 20mg/g Geleia	TB	100,00	PHARLAB	0,0000	5,20	520,00
92	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA, VIA ORAL Metoprolol, succinato 50mg	CPR	10.000,00	SANOFI	0,0000	0,97	9.700,00
94	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS. VIA ORAL Metronidazol 400mg	CPR	15.000,00	LEGRAND	0,0000	0,43	6.450,00
97	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/G. FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL. FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR. VIA TOPICA Miconazol, nif. 2% Creme vag + aplicador	TB	1.400,00	PRATI	0,0000	6,65	9.310,00
104	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Permanganato de potássio 100mg	CPR	2.000,00	UNIPHAR	0,0000	1,10	2.200,00
108	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE.VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES Prednisona 5mg	CPR	8.000,00	SANVAL	0,0000	0,17	1.360,00
112	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA XAROPE.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ranitidina 15mg/ml xarope	FR	100,00	NATIVITA	0,0000	27,80	2.780,00
120	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Atenolol 25mg	CPR	40.000,00	PRATI	0,0000	0,057	2.280,00

*(Handwritten signatures and initials)*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 4/8

Participante: 11694 - RINALDI & COGO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
124	MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	CPR	360,00	BIOSSINTETIK	0.0000	4,65	1.674,00
125	OXIBUTININA CLORIDRATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (OXIBUTININA 5MG)	CPR	720,00	APSEN	0.0000	1,398	1.006,56
127	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE + 500 MCG/DOSE RESPECTIVAMENTE.FORMA FARMACEUTICA PO PARA ASPIRACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA(frasco com 60 doses)	FR	16,00	GSK	0.0000	280,00	4.480,00
128	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA(Brometo de Tiotrópio 2.5mcg)	FR	30,00	BOHERINGER	0.0000	370,00	11.100,00

Total do Participante → 354.788,56

Participante: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Aciclovir 200mg	CPR	6.000,00	PHARLAB	0,0000	0,42	2.520,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Acido Acetilsalicílico 100mg	CPR	150.000,00	MEDQUIMICA	0.0000	0.148	22.200,00
7	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Acido fólico 5mg	CPR	50.000,00	NATULAB	0.0000	0,45	22.500,00
11	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Albendazol 400mg	CPR	6.000,00	PRATI	0.0000	0,73	4.380,00
12	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Albendazol 40mg/ml	FR	3.000,00	PRATI	0.0000	1,90	5.700,00
14	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL Alopurinol 100mg	CPR	6.000,00	PRATI	0.0000	0,32	1.920,00
22	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Anlodipino 5mg	CPR	35.000,00	GEOLAB	0.0000	0,49	17.150,00
24	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (900 MG), FORMA FARMACEUTICA FRASCO 22.5 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL Azitromicina 40mg/ml	FR	600,00	PRATI	0.0000	21,43	12.858,00
45	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,1MG/ML.FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Dexametasona 0,1mg/ml elixir	FR	1.200,00	FARMACE	0,0000	3,13	3.756,00
48	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Digoxina 0,25mg	CPR	10.000,00	PHARLAB	0.0000	0,078	780,00
55	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL Espironolactona 100mg	CP	4.000,00	HIPOLABOR	0.0000	1,81	7.240,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 5/9

Participante: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/G, FORMA FARMACEUTICA EM FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL. FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA. VIA TOPICA Estinol 1mg/G creme vaginal	TB	100,00	SANVAL	0,0000	31,00	3.100,00
66	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO., NUMERO DE LOTE E VALIDADE. VIA ORAL. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO Glibenclâmida 5mg	CPR	100.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,089	8.900,00
72	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL Hid. De aluminio 61,5mg/ml	FR	400,00	NATULAB	0,0000	3,835	1.534,00
76	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML. FRASCO GOTAS COM 30ML ( SEM CORANTE ). VIA ORAL. SOLUCAO ORAL Ibruprofeno 50mg/ml	FR	2.500,00	NATULAB	0,0000	2,28	5.700,00
93	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ 5G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO COM 50G + APLICADOR VIA VAGINAL, VIA VAGINAL Metronidazol 100mg/g creme vag	TB	700,00	PRATI	0,0000	8,70	6.090,00
96	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA. VIA TOPICA Miconazol, nã. 2% Creme	TB	1.000,00	HIPOLABOR	0,0000	2,329	2.329,00
98	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Nifedipino 10mg	CPR	90.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,64	57.600,00
99	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000UI/ML. FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 40 ML, VIA ORAL Nistatina 100.000UI/ml susp Oral	FR	100,00	PRATI	0,0000	4,64	464,00
102	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS. VIA ORAL Paracetamol 200mg/ml	FR	2.500,00	NATULAB	0,0000	1,86	4.650,00
107	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Predinisona 20mg	CPR	20.000,00	SANVAL	0,0000	0,415	8.300,00
110	PROPRANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE DOZE MESES., VIA ORAL Propranolol 40mg	CPR	30.000,00	SANVAL	0,0000	0,079	2.370,00
114	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Sinvastatina 40mg	CPR	15.000,00	SANVAL	0,0000	0,295	4.425,00
135	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL Sulfato ferroso 25mg/ml susp oral	UNI	200,00	NATULAB	0,0000	1,69	338,00

Total do Participante → 206.804,00

Participante: 13209 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1, tipo bico bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril Seringa de 1ml com agulha 13x4,5	UNI	20.000,00	sr	0,0000	0,38	7.600,00
5	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA CREME FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Aciclovir 5%	BIS	200,00	prati	0,0000	4,96	992,00
8	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Acido valproico 250mg	CPR	6.000,00	biolab	0,0000	0,41	2.460,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 69

Participante: 13209 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	3.000,00	biolab	0,0000	1,00	3.000,00
10	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA XAROPE.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Valproato de Sodio 50mg/ml	FR	150,00	hipolabor	0,0000	7,99	1.198,50
13	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Alendronato de sódio 70mg	CPR	2.000,00	delta	0,0000	0,60	1.200,00
15	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Alopurinol 300mg	CPR	4.000,00	prati	0,0000	0,45	1.800,00
16	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Amiodarona 200mg	CPR	12.000,00	geciab	0,0000	0,99	11.880,00
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG. FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO. VIA ORAL Amitriptilina 25mg	CPR	45.000,00	a.m.s	0,0000	0,24	10.800,00
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM (50 MG + 12,5 MG)/ML RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Amoxicilina+clavulanato 50+12,52mg/ml	FR	500,00	ems	0,0000	21,40	10.700,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Amoxicilina+clavulanato 500+125mg	CPR	2.520,00	ems	0,0000	2,16	5.443,20
26	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Biperideno, clar. 2mg	CPR	2.000,00	crystalia	0,0000	0,46	920,00
31	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Carbonato de cálcio 500mg	CPR	5.000,00	vitamed	0,0000	0,06	300,00
33	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Carvedilol 25mg	CPR	15.000,00	ems	0,0000	0,28	4.200,00
35	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Cefalexina 500mg	CPR	30.000,00	abl	0,0000	0,87	26.100,00
50	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Dipirona sódica 500mg/ml fr 20ml	FR	4.000,00	farmace	0,0000	2,99	11.960,00
62	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL Fluconazol 150mg	CAP	7.000,00	medquimica	0,0000	0,77	5.390,00
80	METILDOPA - 250MG. COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, VIA ORAL. VIA ORAL Metildopa 250mg	CPR	12.000,00	a.m.s	0,0000	0,728	8.736,00
103	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Paracetamol 500mg	CPR	50.000,00	prati	0,0000	0,102	5.100,00
115	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Sulfametoxazol+trimetoprima 40+8mg/ml	FR	2.000,00	medquimica	0,0000	7,33	14.660,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU**

CNPJ: 37.468.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 18/06/2020

Folha: 7/9

Participante: 13209 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
133	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	CPR	360,00	delta	0,0000	1,53	550,80
<b>Total do Participante</b> →							<b>134.990,50</b>

Participante: 13210 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Carbamazepina 200mg	CPR	30.000,00	TEUTO	0,0000	0,16	4.800,00
36	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Cefalexina 50mg/ml	FR	700,00	TEUTO	0,0000	6,62	4.634,00
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ciprofloxacino 500mg	CPR	10.000,00	PRATI	0,0000	0,21	2.100,00
40	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Clonazepan 2,5mg/ml	FR	1.400,00	GEOLAB	0,0000	1,94	2.716,00
42	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Clorpromazina 100mg	CPR	5.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,31	1.550,00
43	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Clorpromazina 25mg	CPR	2.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,23	460,00
44	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME Dexametasona 0,10% creme	UNI	2.000,00	PRATI	0,0000	1,32	2.640,00
52	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Enalapril 10mg	CPR	40.000,00	1FARMA/CIME	0,0000	0,033	1.320,00
53	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, VIA ORAL Enalapril 20mg	CPR	150.000,00	1FARMA/CIME	0,0000	0,052	7.800,00
54	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Enalapril 5mg	CP	15.000,00	1FARMA/CIME	0,0000	0,055	825,00
58	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE,VIA ORAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES Fenitoina sod. 100mg	CPR	8.000,00	TEUTO	0,0000	0,135	1.080,00
59	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Fenobarbital 100mg	CPR	15.000,00	TEUTO	0,0000	0,115	1.725,00
63	FLUOXETINA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL Fluoxetina 20mg	CAP	30.000,00	TEUTO	0,0000	0,074	2.220,00
65	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N. DE LOTE E VALIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADEDE 12 MESES VIA ORAL Furosemida 40mg	CPR	30.000,00	GEOLAB	0,0000	0,077	2.310,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 8/9

Participante: 13210 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	318167-7HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Halopendol 1mg	CPR	1.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,135	135,00
70	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO. VIA ORAL (cód.: 1) Halopendol 5mg	CPR	2.500,00	CRISTALIA	0,0000	0,24	600,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Hidroclorotiazida 25mg	CPR	230.000,00	CIMED	0,0000	0,0159	3.657,00
80	ISSOSSORBIDA MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES. VIA ORAL Isossorbida, mononitrato 20mg	CPR	1.300,00	ZYDUS	0,0000	0,138	179,40
81	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS. VIA ORAL Itraconazol 100mg	CPR	12.000,00	GEOLAB	0,0000	1,05	12.600,00
83	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 867 MG/ML.FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 120 ML.FORMA FARMACEUTICA XAROPE.VIA ORAL Lactulose 667 mg/ml xarope	FR	150,00	NUTRIEX	0,0000	5,20	780,00
88	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Loratadina 10mg	CPR	12.000,00	CIMED	0,0000	0,094	1.128,00
87	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA XAROPE.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Loratadina 1mg/ml xarope	FR	600,00	CIMED	0,0000	2,49	1.494,00
88	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Losartana potássica 50mg	CPR	250.000,00	PRATI	0,0000	0,10	25.000,00
100	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG.FORMA FARMACEUTICA CAPSULA.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Nortriptelina, cloridrato 25mg	CAP	15.000,00	CELLERA	0,0000	0,30	4.500,00
101	OMEPRAZOL - 20 MG. CAPSULA. VIA. ORAL Omeprazol 20mg - CARTELADO	CAP	60.000,00	CIMED	0,0000	0,08	4.800,00
105	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA LOCAO.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Pemetrina 10mg/ml loção	FR	400,00	NATIVITA	0,0000	1,55	620,00
106	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL.FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Prednisolona 3mg/ml	FR	1.500,00	PRATI	0,0000	4,80	7.200,00
109	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG.FORMA FARMACEUTICA DRAGEA.FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA. VIA ORAL Prometazina 25mg	CPR	7.000,00	TEUTO	0,0000	0,11	770,00
116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80mg	CPR	40.000,00	PRATI	0,0000	0,143	5.720,00
117	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. VIA ORAL Sulfato ferroso 40mg	CPR	45.000,00	VITAMED	0,0000	0,04	1.800,00
119	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO. VIA ORAL Varfanna sódica 5mg	CPR	1.600,00	TEUTO	0,0000	0,13	208,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2020 - PR**

CNPJ: 37.465.309/0001-67  
AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725  
C.E.P.: 78330-000 - Cotriguaçu - MT

Processo Administrativo: 89/2020  
Processo de Licitação: 100/2020  
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 9/9

Participante: 13210 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS. VIA ORAL Bromoprida gts	FR	500,00	MARIOL	0,0000	1,37	685,00
123	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G. POMADA. BISNAGA COM 10G. VIA TOPICA. EM EMBALAGEM ADEQUADA Neomicina+bacitracina pomada	UNI	1.600,00	PRATI	0,0000	2,44	3.904,00
129	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Risperidona 1mg	CPR	1.000,00	BIOLAB	0,0000	0,13	130,00
130	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Risperidona 2mg	CPR	3.000,00	BIOLAB	0,0000	0,18	540,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>112.630,40</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>854.268,66</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cotriguaçu, 6 de Julho de 2020

**COMISSÃO:**

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ..... - Pregoeiro(a)  
VALERIA DE ALMEIDA ..... - PREGOEIRA SUPLENTE  
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH ..... - SECRETÁRIA  
GLEICIEL DA SILVA DE ANDRADE ..... - MEMBRO  
AMANDA DA SILVA BRAGA ..... - MEMBRO SUPLENTE  
SIMONE DANIELA CZYCZA ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DEMOSTENES ROCHA MATOS ..... - Representante  
ROGERIO VERONESE ..... - Representante  
ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA ..... - Representante  
MARCELA MANZANO DE FREITAS ..... - Representante  
GEAN CARLO DE MOURA SANTANA ..... - Representante



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000068/2020

Modalidade Nr.: 00000020/2020

Data da Adjudicação: 08/07/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
<b>41007 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> <b>CNPJ: 02.520.829/0001-40</b>						
6180	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2100	2.100,00
6186	LEVOMEPRAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3500	1.050,00
6206	AZITROMICINA 200MG/ML C/15ML	PRATI	UN - UNIDADE	3000,0000	8,4000	25.200,00
9563	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	UN - UNIDADE	100000,0000	0,0400	4.000,00
9793	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	UN - UNIDADE	800,0000	2,1450	1.716,00
11798	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	200000,0000	0,1000	20.000,00
11877	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	60000,0000	0,1200	7.200,00
15313	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP.	DELTA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,1990	597,00
16630	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML GOTAS	NATULAB	UN - UNIDADE	4000,0000	0,8500	3.400,00
17752	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML C/ COPO DOSADOR	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	5,0800	7.620,00
17791	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR	NATULAB	UN - UNIDADE	3000,0000	1,1100	3.330,00
17981	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	300000,0000	0,0890	26.700,00
17986	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS E COM 10 APLICADORES	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	4,3800	6.570,00
19937	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	UN - UNIDADE	4000,0000	0,0980	392,00
21240	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	UN - UNIDADE	4000,0000	1,1000	4.400,00
21241	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	UN - UNIDADE	10000,0000	0,0990	990,00
21246	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO	ACCORD	UN - UNIDADE	7000,0000	1,3600	9.520,00
21282	SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS	PRATI	UN - UNIDADE	5000,0000	2,2800	11.400,00
25692	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO	ACCORD	UN - UNIDADE	10000,0000	0,3800	3.800,00
34742	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/ 10ML	PRATI	UN - UNIDADE	3000,0000	1,2000	3.600,00
39016	SIMETICONA 75 MG GOTAS	NATULAB	UN - UNIDADE	150,0000	0,9000	135,00
41541	BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 6,67MG + 333,4MG, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	NATULAB	UN - UNIDADE	1200,0000	8,0000	9.600,00
41565	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	100000,0000	0,1000	10.000,00
<b>Total Itens:</b>	23				<b>Total Fornecedor:</b>	163.320,0000

**56773 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L**

**CNPJ: 07.640.617/0001-10**

2003	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	30000,0000	0,1200	3.600,00
------	----------------------------	---------	--------------	------------	--------	----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

4123	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	8000,0000	1,3300	10.640,00
9520	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	50000,0000	0,0900	4.500,00
9795	LEVOGESTREL + ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO	BIOLAB	UN - UNIDADE	75000,0000	0,0780	5.850,00
15332	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	3000,0000	0,5800	1.740,00
17775	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN - UNIDADE	40000,0000	0,0800	3.200,00
19949	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN - UNIDADE	5000,0000	0,0920	460,00
19950	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML C/ SERINGA DOSADORA	SANOFI	UN - UNIDADE	300,0000	10,0000	3.000,00
41559	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	5000,0000	0,1600	800,00
41567	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN - UNIDADE	15000,0000	0,6000	9.000,00
41589	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	1200,0000	0,6400	768,00
<b>Total Itens: 11</b>				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>43.558,0000</b>	

**56839 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**CNPJ: 67.729.178/0004-91**

642	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1970	4.925,00
6185	LEVOMEPRAZINA 100MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,7300	2.190,00
17788	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	UN - UNIDADE	300,0000	3,7500	1.125,00
17840	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA TUBO C/ 30 GRAMAS	CRISTALIA	UN - UNIDADE	300,0000	46,5000	13.950,00
17881	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1550	3.875,00
18012	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA COM 2 ML	SANVAL/HIPOLABOR	UN - UNIDADE	1200,0000	1,7600	2.112,00
21263	BESILATO DE ANLIDIPINO 05MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	80000,0000	0,0330	2.640,00
41571	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITOPHARMA	UN - UNIDADE	2000,0000	6,4500	12.900,00
<b>Total Itens: 8</b>				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>43.717,0000</b>	

**58460 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

9855	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	8000,0000	0,3590	2.872,00
14331	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100MG/ML 5ML	FARMACE	UN - UNIDADE	5000,0000	0,7090	3.545,00
14333	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	FARMACE	UN - UNIDADE	2000,0000	0,4100	820,00
16601	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	0,1080	540,00
17772	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR TUBO COM 10 GRAMAS	GREENPHARMA	UN - UNIDADE	4000,0000	1,2280	4.912,00
17862	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO C/ 10ML	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	50,0000	9,3900	469,50
17891	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	5600,0000	0,9500	5.320,00
20599	ACIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SANDOZ/NOVARTIS	UN - UNIDADE	10,0000	949,9900	9.499,90
21228	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ/NOVARTIS	UN - UNIDADE	2000,0000	0,8550	1.710,00
21231	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	VALEANT	UN - UNIDADE	5000,0000	0,5660	2.830,00
25682	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	FARMACE	UN - UNIDADE	500,0000	0,5190	259,50
25691	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	110000,0000	0,1250	13.750,00
25694	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	7200,0000	0,5240	3.772,80
33059	CLORETO DE POTÁSSIO 19% INJETÁVEL	FARMACE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,2890	289,00
34743	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	BAYER	UN - UNIDADE	3500,0000	7,1900	25.165,00
34965	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR	SANDOZ	UN - UNIDADE	80000,0000	0,4390	35.120,00
39014	RIVAROXABANA 10 MG	BAYER	UN - UNIDADE	2500,0000	7,1900	17.975,00
39015	RIVAROXABANA 15 MG	BAYER	UN - UNIDADE	3000,0000	7,1900	21.570,00
41555	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	4000,0000	0,1180	472,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

41556	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	2000,0000	0,2240	448,00
41563	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA/RO	UN - UNIDADE	10000,0000	2,0000	20.000,00

Total Itens: 21

Total Fornecedor: 171.339,7000

**58468 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 14.595.725/0001-84

6157	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	GSK	UN - UNIDADE	4000,0000	0,9800	3.920,00
------	---------------------------	-----	--------------	-----------	--------	----------

Total Itens: 1

Total Fornecedor: 3.920,0000

**58474 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

1520	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2400	24.000,00
2776	GABAPENTINA 300MG CPR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3740	1.122,00
6172	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	TEUTO	UN - UNIDADE	700,0000	3,0000	2.100,00
6178	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN - UNIDADE	50000,0000	0,1090	5.450,00
7352	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/ 2,5ML	GEOLAB	CJ - CONJUNTO	30,0000	22,4400	673,20
9568	BROMETO DE IPRATOPICO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20ML	TEUTO	UN - UNIDADE	300,0000	1,1990	359,70
9572	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSP. 60 ML	TEUTO	UN - UNIDADE	2000,0000	8,9990	17.998,00
9861	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	UN - UNIDADE	15000,0000	0,1840	2.760,00
11213	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	5000,0000	0,0980	490,00
11830	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	50000,0000	0,0680	3.400,00
14310	ACICLOVIR CREME 50MG/G	CIMED	UN - UNIDADE	1200,0000	2,2300	2.676,00
16636	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	TEUTO	UN - UNIDADE	600,0000	5,0000	3.000,00
17796	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSÃO COM CONTA GOTAS FRASCO C/ 50ML	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	1000,0000	4,2050	4.205,00
17969	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	8000,0000	0,1990	1.592,00
18005	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100ML E COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	4000,0000	6,5500	26.200,00
18017	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	50000,0000	0,1290	6.450,00
21219	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	7000,0000	0,4150	2.905,00
21221	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL [M	TEUTO	UN - UNIDADE	1500,0000	9,2800	13.920,00
27838	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20 ML(GR)	TEUTO	UN - UNIDADE	300,0000	8,1490	2.444,70
27974	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	TEUTO	UN - UNIDADE	100,0000	1,2700	127,00
31525	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG	NOVAFARMA	UN - UNIDADE	600,0000	19,1500	11.490,00
33081	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	NUTRIEX	UN - UNIDADE	120,0000	6,2000	744,00
41550	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	25000,0000	0,3800	9.500,00
41552	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	7000,0000	0,5700	3.990,00

Total Itens: 24

Total Fornecedor: 147.596,6000

**58478 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

2985	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	6000,0000	0,3100	1.860,00
6175	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	12000,0000	0,2600	3.120,00
6181	CLORPROMAZINA 5MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	100,0000	1,1400	114,00
11809	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	UN - UNIDADE	200,0000	1,1200	224,00
11864	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	ISOFARMA	UN - UNIDADE	200,0000	0,7000	140,00
17805	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO	SOBRAL	UN - UNIDADE	1500,0000	6,8000	10.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

COM 50ML C/ COPO DOSADOR

17859	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 1ML	NOVA FARMA	UN - UNIDADE	800,0000	0,8300	664,00
30177	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 02ML	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	100,0000	2,6000	260,00
41535	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO -400MG/5ML + 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/75ML	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	12,4500	18.675,00
44391	ÁCIDO TRANEXÂMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 G/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	300,0000	3,8400	1.152,00

**Total Itens:** 10

**Total Fornecedor:** 36.409,0000

**59949 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CNPJ:** 22.862.531/0001-26

2012	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1200	30.000,00
9552	SAIS PARA REEIDRATAÇÃO 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	UN - UNIDADE	7000,0000	0,5000	3.500,00
19935	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	UN - UNIDADE	10000,0000	0,3700	3.700,00
21220	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL IM	TEUTO	UN - UNIDADE	3000,0000	9,8000	29.400,00

**Total Itens:** 4

**Total Fornecedor:** 66.600,0000

**60163 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME**

**CNPJ:** 03.411.908/0001-86

1510	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	UN - UNIDADE	35000,0000	0,2400	8.400,00
------	----------------------------	-------------	--------------	------------	--------	----------

**Total Itens:** 1

**Total Fornecedor:** 8.400,0000

**67472 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 07.847.837/0001-10

5942	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	ABBOTT	UN - UNIDADE	40000,0000	0,4900	19.600,00
17855	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE IML + SERINGA ESTÉRIL	MABRA	UN - UNIDADE	1500,0000	13,8600	20.790,00
25130	CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	ABBOTT	UN - UNIDADE	700,0000	14,5000	10.150,00
35249	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO ER	ABBOTT	UN - UNIDADE	10000,0000	0,7250	7.250,00
39018	TRIXIFENIDIL 2 MG COMPRIMIDO	APSEN	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2700	810,00
39890	HALURONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRB PHARMA	UN - UNIDADE	100,0000	239,0000	23.900,00
41564	MECLIZINA 50MG COMPRIMIDO	APSEN	UN - UNIDADE	10000,0000	1,9400	19.400,00
45132	TIABENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, TUBO 45 GR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	800,0000	22,9700	18.376,00

**Total Itens:** 8

**Total Fornecedor:** 120.276,0000

**72839 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

**CNPJ:** 09.676.256/0001-98

9832	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	4000,0000	1,6680	6.672,00
17866	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,6000	4.800,00
19934	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	30000,0000	0,0660	1.980,00
19947	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ V 20 ML INJETAVEL	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	200,0000	2,9990	599,80
29761	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR	EMS	UN - UNIDADE	40000,0000	0,5600	22.400,00
32170	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPROMIDO	EMS	UN - UNIDADE	80000,0000	0,2580	20.640,00
41586	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CÁPSULA	EMS	UN - UNIDADE	1000,0000	2,2500	2.250,00

**Total Itens:** 7

**Total Fornecedor:** 59.341,8000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

**75844 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 28.418.133/0001-00**

11208	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	75000,0000	0,1390	10.425,00
16626	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	80000,0000	0,2000	16.000,00
17767	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UL + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UL INJETÁVEL LM	BLAU	UN - UNIDADE	1000,0000	6,1900	6.190,00
17769	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	600,0000	10,4000	6.240,00
17836	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	1,1000	5.500,00
21230	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	0,8000	4.000,00
37210	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML 10ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	60,0000	20,0000	1.200,00
39010	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	200,0000	1,5000	300,00
44386	SULFATO DE TERBUTALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG ML, 1ML,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	300,0000	1,8900	567,00

**Total Itens: 9**

**Total Fornecedor: 50.422,0000**

**77472 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

**CNPJ: 25.279.552/0001-01**

9797	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10 ML	MEDQUIMICA	UN - UNIDADE	2000,0000	2,0700	4.140,00
33051	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	HIPOLBOR	UN - UNIDADE	300,0000	2,2790	683,70
41534	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	4000,0000	0,0990	396,00
41561	GLICEROL 2,27GR SUPOSITÓRIO	BRASTERAPICA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,4900	4.470,00

**Total Itens: 4**

**Total Fornecedor: 9.689,7000**

**77478 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 26.457.348/0001-04**

1218	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	10000,0000	0,5500	5.500,00
30172	BROMOPRIDA 05MG/ML AMPOLA 2ML	WASSER	UN - UNIDADE	200,0000	1,4900	298,00
33082	LIDOCAÍNA 2% F/A 20ML C/V	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	100,0000	3,5500	355,00

**Total Itens: 3**

**Total Fornecedor: 6.153,0000**

**79227 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 32.364.822/0001-48**

10042	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	3000,0000	0,6000	1.800,00
41576	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UN - UNIDADE	2000,0000	1,8900	3.780,00

**Total Itens: 2**

**Total Fornecedor: 5.580,0000**

**79230 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP**

**CNPJ: 11.504.314/0001-48**

39009	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA	GSK	UN - UNIDADE	1500,0000	3,6400	5.460,00
41581	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	FQM	UN - UNIDADE	1200,0000	4,8400	5.808,00

**Total Itens: 2**

**Total Fornecedor: 11.268,0000**

**79233 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 04.372.020/0001-44**

1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	IMEC	UN - UNIDADE	300000,0000	0,0370	11.100,00
1370	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR TUBO C/ 30GR	PHARLAB	UN - UNIDADE	1500,0000	4,1900	6.285,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

7407	PENTOXIFILINA 400MG CPR	EMS	UN - UNIDADE	3000,0000	0,9400	2.820,00
16624	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	100000,0000	0,1800	18.000,00
16634	CETOPROFENO 50MG/ML ENDOVENOSO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	1500,0000	1,9500	2.925,00
18003	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIPHAR	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3000	900,00
19939	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA C/ 1ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	1000,0000	14,6500	14.650,00
19946	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	SANOFI	UN - UNIDADE	3000,0000	0,5500	1.650,00
28939	LAMOTRIGINA 100MG	UNICHEN	UN - UNIDADE	3000,0000	0,4600	1.380,00
29078	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	SANOFI	UN - UNIDADE	1000,0000	1,0000	1.000,00
31310	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	EMS	UN - UNIDADE	7000,0000	0,3800	2.660,00
32168	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS	UN - UNIDADE	1500,0000	1,1500	1.725,00
36740	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2650	2.650,00
41539	BUDESONIDA 100MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA	EUROFARMA	UN - UNIDADE	300,0000	57,8000	17.340,00
41560	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	5000,0000	0,6500	3.250,00
41568	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN - UNIDADE	60000,0000	0,3300	19.800,00
41570	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60 MG - SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	MYRALIS	UN - UNIDADE	1000,0000	23,4000	23.400,00

Total Itens: 17

Total Fornecedor: 131.535,0000

**79365 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.093.678/0001-85

1620	COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	UN - UNIDADE	30,0000	8,9700	269,10
11018	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S.	CJ - CONJUNTO	3000,0000	0,1550	465,00
11824	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	20000,0000	0,3290	6.580,00
17895	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	ACHE	UN - UNIDADE	2000,0000	1,2990	2.598,00
19948	COMPLEXO B INJETABEL IM/IV AMPOLA C/ 02ML	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	7000,0000	0,8990	6.293,00
21223	FINASTERIDA 05MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UN - UNIDADE	4000,0000	0,5220	2.088,00
21239	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	UN - UNIDADE	1500,0000	0,3600	540,00
21244	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2550	765,00
25717	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN - UNIDADE	2000,0000	1,2900	2.580,00
30317	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMP	E.M.S.	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2250	675,00
34334	ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5MG	GERMED	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2850	855,00
39178	CEFTRIAXONA 1000 MG IM/EV INJETÁVEL	EUROFARMA	UN - UNIDADE	5000,0000	14,9500	74.750,00
39181	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM SACHÊS	ACHE	UN - UNIDADE	3000,0000	5,0900	15.270,00
41558	FLUOXETINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GERMED	UN - UNIDADE	200,0000	48,0000	9.600,00
41566	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	40000,0000	0,8680	34.720,00
41582	DEFLAZACORTE 30MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	600,0000	4,8000	2.880,00
41588	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,1500	3.450,00
41592	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	SERVIER	UN - UNIDADE	700,0000	5,4400	3.808,00

Total Itens: 18

Total Fornecedor: 168.186,1000

Total Geral: 1.247.311,9000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

CAMPO NOVO DO PARECIS, Quarta-feira, 8 de Julho de 2020

Leandro Nery Veraschin  
Diretor do Departamento de Licitação  
Portaria 545/2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

**Item nº 13 - OMEPRAZOL – 40MG INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA**

**Prefeitura de Juína –Pregão Presencial nº 69/2020**

**Prefeitura de São José do Rio Claro –Pregão Eletrônico nº 8/2020**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º151/2020.**  
que fazem o Município de Juína-MT e GOLDENPLUS – COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### **PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede a Rua Gotardo Mazzarolo, nº16 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE–RS, CEP: 99.740-000, neste ato, representada pelo **Sr. Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1076099215, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basilio Tormem, 376 Bairro Centro- Barão do Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00	NATULAB
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	R\$ 9,70	R\$ 291.000,00	PRATI
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R\$ 18,65	R\$ 560.059,50	ABL
59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R\$ 14,17	R\$ 11.336,00	HYPOLABOR
62	45519 1	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R\$ 1,24	R\$ 62.000,00	FARMACE
65	45520 7	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R\$ 158,39	R\$ 31.678,00	CRISTALIA
66	45521 6	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R\$ 0,08	R\$ 9.840,00	NOVA QUIMICA
70	45513 6	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R\$ 0,13	R\$ 65.650,00	GREEN PHARMA
71	45513 5	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R\$ 0,71	R\$ 36.210,00	FARMACE
105	47237 7	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R\$ 28,69	R\$ 143.450,00	BLAU
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 64.640,00	VITAMEDIC
116	2541	frasco	30	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R\$ 106,49	R\$ 3.194,70	CRISTALIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00	HIPOLABOR
130	45521 1	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	HIPOLABOR
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00	HIPOLABOR
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00	EUROFARMA
157	45516 0	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R\$ 3,95	R\$ 79.000,00	HIPOLABOR
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	MID FARMA
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R\$ 3,57	R\$ 99.960,00	EUROFARMA
181	47238 5	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R\$ 46,59	R\$ 27.954,00	EUROFARMA

Valor total de R\$ 2.059.172,20 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**GOLDENPLUS – COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF N.º 17.472.278/0001-64  
**Marcelo Marostica**  
Representante Legal

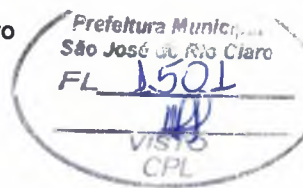
TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça  
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** **ESTADO DE MATO GROSSO**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** Nº 8/2020 que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Para atender as atividades desta **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro** durante o exercício financeiro de **2020**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregão Eletrônico** Nº 8/2020, na qual apresentaram propostas as empresas:

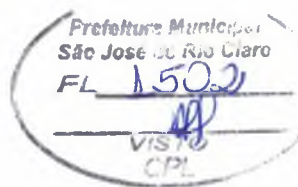
### Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	04.372.020/0001 44	29888
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857164 CLOMIPRAMINA 25 MG	2.100,0000	1.365,00000
855542 QUETIAPINA 100 MG	3.000,0000	1.770,00000
855491 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	1.344,0000	389,76000
845410 MILGAMA 150 MG	720,0000	2.016,00000
841788 CEFALEXINA 500 MG	30.000,0000	12.000,00000
841695 NORFLOXACINO 400 MG	2.800,0000	980,00000
841668 ALPRAZOLAN 2 MG	2.100,0000	630,00000
840117 SERTRALINA 100 MG	1.040,0000	520,00000
839811 ROSUVASTATINA CALCICA (CRESTOR) 20 MG	1.080,0000	864,00000
833869 FLUOXETINA 20 MG	120.000,0000	7.200,00000
823793 AMIODARONA 100 MG COMP	3.000,0000	1.350,00000
221 GLIBENCLAMIDA 5 MG	180.000,0000	5.400,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>34.484,76000</b>
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001 33	29881
**** Não venceu em item algum		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR E	22.862.531/0001 26	29899
**** Não venceu em item algum		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001 48	29883
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857187 METILERGOMETRINA INJ. 0,2 MG - METHERGIN	400,0000	880,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>880,00000</b>
227827 RITALINA 10 MG	1.000,0000	790,00000
227573 NEOMICINA POMADA 10 G	22.000,0000	54.780,00000
224008 DIAZEPAM 10 MG	180.000,0000	16.200,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>71.770,00000</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**

Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº.: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

Razão Social	CNPJ	Código
SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICA O LTDA	31.374.700/0001 70	29896
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001 90	29882
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
844932 DULOXETINA 60MG	720,0000	1.972,80000
<b>Total do Participante:</b>		<b>1.972,80000</b>
840589 CARVEDILOL 12,5 MG COMP	4.000,0000	440,00000
840205 CLONAZEPAM 20ML GOTAS	300,0000	540,00000
228445 NISTATINA SUSPENSÃO	500,0000	1.600,00000
228442 METRONIDAZOL SUSPENSÃO	5.000,0000	31.000,00000
225098 NISTATINA CREME VAGINAL	4.000,0000	5.240,00000
84093 METILDOPA 500 MG	36.000,0000	30.960,00000
082 ATENOLOL 25 MG COMP	25.000,0000	1.000,00000
217824 MIDAZOLAN 15MG	2.100,0000	3.990,00000
213637 CARVEDILOL 6,25 MG	8.000,0000	800,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>75.570,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	17.263.792/0001 90	29880
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
225092 METILDOPA 250 MG	30.000,0000	12.000,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>12.000,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS	81.706.251/0001 98	29879
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
844615 MAREVAN 5 MG	1.440,0000	158,40000
840749 LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	3.000,0000	2.040,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>2.198,40000</b>

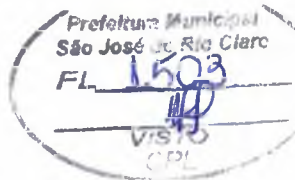
Razão Social	CNPJ	Código
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	06.372.763/0001 40	18651
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
502 NUTREN 1.0 PO 400 GR	360,0000	25.920,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>25.920,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001 98	29878
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
857209 ROSUVASTATINA 10 MG	720,0000	669,60000
857167 CLORETO DE SODIO 0,9 %	400,0000	164,00000
855544 SERTRALINA 50 MG	1.040,0000	135,20000
855505 CLOR. LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	1.200,0000	3.636,00000
847485 DULOXETINA 30 MG	720,0000	1.036,80000
844616 COMBODART 0,5 + 0,4	720,0000	5.040,00000
844611 PRADAXA 150 MG COMPRIMIDO	720,0000	3.225,60000
843878 DOMPERIDONA 10 MG	300,0000	78,00000
840791 NIMESULIDA 100 MG - COMP	1.200,0000	60,00000
840728 HALOPERIDOL 5 MG-ML INJETAVEL	600,0000	750,00000
840645 COMPLEXO B INJETAVEL	12.000,0000	11.520,00000
840643 COMPLEXO B COMP	3.400,0000	102,00000
840587 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	1.000,0000	900,00000
840412 LORAZEPAM 2 MG	990,0000	148,50000
839722 PRADAXA 110 MG	720,0000	3.225,60000
833865 CLONAZEPAM 2 MG	90.000,0000	4.950,00000



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro  
C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27

Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

833844	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL	400,0000	140,00000
833805	NORESTIN - CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	1.200,0000	6.240,00000
228636	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	10.000,0000	8.000,00000
228627	ADRENALINA INJETAVEL	1.000,0000	2.070,00000
228412	NIFEDIPINA 20 MG	200.000,0000	10.000,00000
213646	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	2.100,0000	336,00000
208644	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG	2.000,0000	640,00000
<b>Total do Participante:</b>			<b>63.067,30000</b>

Razão Social	CNPJ	Código	
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	28.418.133/0001 00	29748	
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	
857189 METILPREDNISOLONA 500 MG INJ	12,0000	384,00000	
847313 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG INJETAVEL	400,0000	4.200,00000	
341 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO 50 MG (DRAMIN B6) INJETAVEL IM	600,0000	900,00000	
0614 CETOPROFENO EV 100 MG INJETAVEL	6.000,0000	19.200,00000	
840110 FUROSEMIDA INJETAVEL	2.000,0000	1.200,00000	
839349 OXITOCINA 5 UI 1 ML	50,0000	90,50000	
833786 FENOBARBITAL GOTAS	400,0000	1.920,00000	
<b>Total do Participante:</b>			<b>27.894,50000</b>

Razão Social	CNPJ	Código	
LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	19.391.064/0001 99	18603	
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	
839262 AAS 500 MG	2.000,0000	460,00000	
84261 CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL	400,0000	276,00000	
<b>Total do Participante:</b>			<b>736,00000</b>

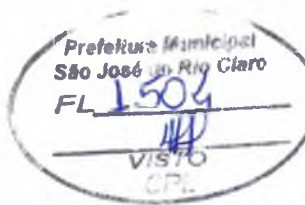
Razão Social	CNPJ	Código
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.419.311/0001 83	29897
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código	
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001 76	29886	
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	
6101 CEFRIAXONA DISSODICA 1000 MG	10.000,0000	95.000,00000	
<b>Total do Participante:</b>			<b>95.000,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001 02	29885	
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	
855540 ONDANSETRONA INJETAVEL 4 MG	800,0000	992,00000	
<b>Total do Participante:</b>			<b>992,00000</b>
855507 DEPAKENE ER 500MG	720,0000	784,80000	
855504 CLOR. LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR	1.200,0000	3.492,00000	
843891 BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	2.100,0000	168,00000	
841689 HIDROCORTIZONA 100 MG	6.000,0000	16.500,00000	
841688 HIDROCORTIZONA 500 MG	6.000,0000	25.800,00000	
840878 TRAMADOL 50 MG COMP	8.000,0000	1.040,00000	
840817 PROMETAZINA 25 MG COMP	45.000,0000	3.600,00000	
840682 ESPIRONOLACTONA 50 MG	1.200,0000	552,00000	
840671 ENALAPRIL 5 MG COMP	9.000,0000	450,00000	
840670 ENALAPRIL 20 MG COMP	90.000,0000	4.500,00000	
840544 BENZILPENICILINA 600.000 UI, INJ	3.000,0000	24.450,00000	
840542 BENZILPENICILINA 1.200.000 UI, INJ	10.000,0000	74.900,00000	
839320 GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	6.000,0000	5.340,00000	
839268 ALBENDAZOL 400 MG COMP	10.000,0000	3.100,00000	
833886 TRAMADOL INJETAVEL	4.000,0000	3.040,00000	
833880 FENOBARBITAL INJETAVEL	500,0000	630,00000	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
 Rua Paraiba  
 Centro  
 Fone: 06533861482  
 prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº.: 0000355  
 CEP: 78435000  
 Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

833868	FENITOINA 100 MG	10.000,0000	1.200,00000
833861	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	20.000,0000	10.400,00000
833841	CIMETIDINA 150 MG / ML INJETAVEL	3.000,0000	5.010,00000
833836	AMPICILINA INJETAVEL	5.000,0000	10.700,00000
833776	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	300,0000	1.497,00000
833775	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL	4.000,0000	15.960,00000
833767	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG COMP	360.000,0000	7.200,00000
833764	ENALAPRIL 10 MG COMP	90.000,0000	2.700,00000
832164	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	720,0000	439,20000
228942	DEXAMETASONA CREME	20.000,0000	21.800,00000
228652	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	2.800,0000	448,00000
228644	BROMAZEPAN 6MG COMPRIMIDO	2.100,0000	231,00000
228632	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	1.500,0000	37.125,00000
557	RISPERIDONA 2MG	12.000,0000	2.040,00000
228554	RISPERIDONA 1MG	12.000,0000	2.040,00000
228499	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	36.000,0000	2.160,00000
228478	ACIDO FOLICO 05MG - COMP	108.000,0000	4.320,00000
228463	MORFINA INJETAVEL	4.000,0000	13.960,00000
228419	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP	1.500,0000	300,00000
225491	ALOPURINOL 100 MG	1.500,0000	150,00000
224837	DOPAMINA INJETAVEL	1.000,0000	1.320,00000
224678	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	6.000,0000	5.340,00000
223114	HIOSCINA 20ML COMPOSTA	12.000,0000	73.920,00000
213597	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3.000,0000	1.800,00000
213573	FENOBARBITAL 100 MG	120.000,0000	9.600,00000
86107	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	1.000,0000	430,00000
77563	BROMETO DE IPRATROPICO GOTAS	300,0000	282,00000
77035	FLUCONAZOL 150 MG	500,0000	210,00000
7167	CARBAMAZEPINA 200MG	150.000,0000	22.500,00000
<b>Total do Participante:</b>			<b>423.429,00000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP	03.411.908/0001 86	29618
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001 58	29898
**** Não venceu em item algum		

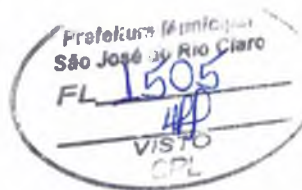
Razão Social	CNPJ	Código
FARMACIA BOM PRECO LTDA EPP	11.504.314/0001 48	29876
**** Não venceu em item algum		

Razão Social	CNPJ	Código
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03.250.803/0001 92	1420

Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
857208 PIRIDOXINA +DIMENIDRINATO+GLICOSA+FRUTOSE (DRAMIN B6 DL) INJETAVEL EV	6.000,0000	19.320,00000
<b>Total do Participante:</b>		<b>19.320,00000</b>
857206 NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG	20,0000	498,00000
857186 FORMALDEIDO 1 L	12,0000	228,36000
857173 DOBUTAMINA 50 MG	10,0000	220,00000
857170 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO INJ TIPO TUBETÊ 1,8 ML	500,0000	1.400,00000
857169 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG	100,0000	700,00000
855545 TENOXICAM 40 MG EV/IM	5.000,0000	39.000,00000
855501 CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%	2.000,0000	12.800,00000
855500 COLAGENASE 30 GR	200,0000	3.200,00000
845426 SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	720,0000	540,00000
843881 COLAGENASE + NEOMICINA POMADA	200,0000	3.200,00000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro**  
**C.N.P.J.: 15.024.037/0001-27**  
Rua Paraiba  
Centro  
Fone: 06533861482  
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br



Nº: 0000355  
CEP: 78435000  
Fax: 06533861482

## Termo de Adjudicação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	MORFINA 10 MG - COMP			
840783	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJETAVEL	5.000,0000	22.500,00000	
840770	METFORMINA 850 MG	180.000,0000	14.400,00000	
840768	METFORMINA 500 MG COMP	60.000,0000	4.200,00000	
840658	DICLOFENACO DE POTASSICO INJETAVEL	15.000,0000	14.250,00000	
840608	CEFALOTINA 1 GR INJETAVEL	1.000,0000	9.000,00000	
840586	CARBONATO CALCIO D 500 MG C/ 60	300,0000	3.600,00000	
840539	AMPICILINA 500 MG COMP	30.000,0000	11.400,00000	
840113	GABAPENTINA 300MG	720,0000	475,20000	
839623	ESCITALOPRAM 10 MG	720,0000	417,60000	
839347	OMEPRAZOL 40 MG - INJETAVEL	5.000,0000	122.500,0000	
839346	OMEPRAZOL 20 MG	50.000,0000	3.500,00000	
8332	LEVONORGESTREL 0,75MG	200,0000	640,00000	
839317	FUROSEMIDA 40 MG	120.000,0000	6.000,00000	
839287	CAPTOPRIL 50 MG	200.000,0000	14.000,00000	
839277	AMOXICILINA 500 MG	40.000,0000	7.200,00000	
833885	PROMETAZINA 50 MG INJETAVEL	1.000,0000	2.000,00000	
833879	EPINEFRINA INJETAVEL	200,0000	540,00000	
833877	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML INJETAVEL	400,0000	496,00000	
833873	TIORIDAZINA 50 MG	15.000,0000	12.000,00000	
833866	CLORPROMAZINA 100 MG	10.000,0000	2.800,00000	
833857	OXACILINA SODICA 500 MG INJETAVEL	2.000,0000	4.400,00000	
833846	DEXAMETASONA 0,2 MG / ML INJETAVEL	12.000,0000	13.200,00000	
833835	AMINOFILINA INJETAVEL	1.000,0000	1.140,00000	
833829	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000,0000	8.000,00000	
833811	SINVASTATINA 20 MG	40.000,0000	2.400,00000	
831522	ADENOSINA (6MG/2ML) AMPOLA	1.000,0000	10.900,00000	
228691	ATROPINA INJETAVEL	500,0000	370,00000	
228666	BIPERIDENO 2 MG COMP	12.000,0000	2.280,00000	
228651	METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2 ML INJETAVEL	5.000,0000	2.750,00000	
228634	DESPACILINA 400.000 UI	1.000,0000	6.000,00000	
228614	ESTRIOPAX - CREME VAGINAL	300,0000	10.200,00000	
228605	METOCLOPRAMIDA GOTAS	9.000,0000	5.850,00000	
228529	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50 MG	2.800,0000	5.516,00000	
228519	SULFATO FERROSO	180.000,0000	5.400,00000	
228485	AMINOFILINA 100MG	6.000,0000	360,00000	
227574	OLEO MINERAL	100,0000	205,00000	
227421	CEDILANIDE 0,2 MG/ML INJETAVEL	200,0000	320,00000	
225513	CAPTOPRIL 25MG	300.000,0000	9.000,00000	
225106	AMITRIPTILINA 25 MG	140.000,0000	9.800,00000	
225104	COLIRIO ANESTESICO	80,0000	1.200,00000	
225099	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR	2.000,0000	77.000,00000	
225081	ATENOLOL 50 MG COMP	35.000,0000	1.750,00000	
219341	VITAMINA K INJETAVEL	2.000,0000	2.480,00000	
213663	AMIODARONA 200 MG COMP	5.000,0000	2.900,00000	
213648	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	2.100,0000	357,00000	
213647	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	2.100,0000	357,00000	
213588	DOLANTINA INJETAVEL	1.500,0000	3.885,00000	
83403	LIDOCAINA 5% GEL	200,0000	820,00000	
6770	NISTRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	2.000,0000	10.000,00000	
<b>Total do Participante:</b>				<b>526.135,16000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001 46	29877
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
857205 NALOXONA 0,4 MG INJETÁVEL	12,0000	107,40000
857174 ESCITALOPRAM 15 MG	300,0000	432,00000

VALDOMIRO LACHOVICZ  
Prefeito Municipal

VALDOMIRO LACHOVICZ  
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

**I Item nº 14 - TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50X1 – 0,5 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML**

**Prefeitura de Nova Bandeirantes –Pregão Eletrônico nº 15/2020**

**Prefeitura de Campo Novo do Parecis –Pregão Eletrônico nº 20/2020**

**Prefeitura de Nova Guarita – Pregão Eletrônico nº 10/2020**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020

### PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de junho do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO ELETRONICO Nº 015/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **23/06/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor :	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EIRELI			CNPJ:	28.418.133/0001-00
Endereço:	AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06 E			Nº:	GALPÃO 03
Bairro:	PQ. PRIMAVERA	Cidade	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	CEP:	74.913-122
Representante Legal:	CÁSSIO MARTINS DE FREITAS			CPF:	032.868.041-93
Email:	<a href="mailto:Licitacao01@medvittadist.com.br">Licitacao01@medvittadist.com.br</a>			Telefone	(62) 3416-8300
Agência:	4148-3	Conta:	23.807-4	Banco:	BANCO DO BRASIL

LOTE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 MILILITRO	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS. _____
RUBRICA _____

22	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
23	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
25	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 950,00
26	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
28	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,47	R\$ 735,00
79	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 700,00
						<b>R\$ 8.341,00</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obrigam-se a:



- a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital.
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**3.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

**3.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

**3.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

**3.6.** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, depois de expedida a Ordem de Fornecimento.;

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**4.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**4.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**4.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

**4.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**4.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**



- 5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
- 5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- 5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de saúde, com prazo de entrega não superior a **10 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.
- 5.6. O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Bandeirantes, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.7 A entrega dos materiais estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.
- 5.8 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.
- 5.9 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Nova Bandeirantes - MT).
- 5.10 Obrigatoriamente deve constar vencimento dos materiais em nota fiscal emitida pela empresa.
- 5.11 Prazos de validade dos materiais deverá ser de no mínimo **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da entrega.
- 5.12 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.
- 5.13 Todos os produtos cotados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.14 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

## 6. DO PAGAMENTO



6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30(trinta) dias após a entrega do objeto**, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com o (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copiado Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. **Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.**

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico nº 015/2020).

## 7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**8.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme **portaria nº 188/2020**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que,

ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) Atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) Solicitar ao Prefeito Municipal, às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS**

**10.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;



**10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro - CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 0663572-1950.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.1.1** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

**11.1.2** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º8.666/93, e posteriores alterações.

**11.1.3** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**11.1.4** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

**11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.2.** Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**11.3.** A sanção de advertência de que trata o item 23.1.3 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE</b>
<b>UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>FUNÇÃO: 10 - SAUDE</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>
<b>PROGRAMA: 0020 – ATENCAO A SAUDE PUBLICA - ATENÇÃO BASICA</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE: 2 125 - CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>
<b>202 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita</b>

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE</b>
<b>UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>FUNÇÃO: 10-SAUDE</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA</b>
<b>PROGRAMA: 0020 – ATENCAO A SAUDE - ATENÇÃO BASICA</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA</b>
<b>174 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL CONSUMO</b>

<b>Órgão: 05-SECRETARIA DE SAUDE.</b>
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>Função: 10 - SAUDE</b>
<b>Sub - Função: 301-ATENÇÃO BASICA</b>
<b>Programa: 0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade</b>
<b>Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM</b>
<b>193 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.</b>

**12.2-** No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As



demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 015/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

### 15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 23 de junho de 2020.

---

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**MEDI VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
CNPJ: **28.418.133/0001-00**  
CONTRATADO



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS. _____
RUBRICA

## TESTEMUNHAS:

Nome: Bruna Neiverth  
CPF: 050.597.081-36

Nome: Viviane Sandes Bruno  
CPF: 060.281.821-41



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000068/2020

Modalidade Nr.: 00000020/2020

Data da Adjudicação: 08/07/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
<b>41007 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> <b>CNPJ: 02.520.829/0001-40</b>						
6180	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2100	2.100,00
6186	LEVOMEPRAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3500	1.050,00
6206	AZITROMICINA 200MG/ML C/15ML	PRATI	UN - UNIDADE	3000,0000	8,4000	25.200,00
9563	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	UN - UNIDADE	100000,0000	0,0400	4.000,00
9793	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	UN - UNIDADE	800,0000	2,1450	1.716,00
11798	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	200000,0000	0,1000	20.000,00
11877	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	60000,0000	0,1200	7.200,00
15313	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP.	DELTA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,1990	597,00
16630	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML GOTAS	NATULAB	UN - UNIDADE	4000,0000	0,8500	3.400,00
17752	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML C/ COPO DOSADOR	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	5,0800	7.620,00
17791	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR	NATULAB	UN - UNIDADE	3000,0000	1,1100	3.330,00
17981	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	300000,0000	0,0890	26.700,00
17986	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS E COM 10 APLICADORES	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	4,3800	6.570,00
19937	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	UN - UNIDADE	4000,0000	0,0980	392,00
21240	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	UN - UNIDADE	4000,0000	1,1000	4.400,00
21241	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	UN - UNIDADE	10000,0000	0,0990	990,00
21246	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO	ACCORD	UN - UNIDADE	7000,0000	1,3600	9.520,00
21282	SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS	PRATI	UN - UNIDADE	5000,0000	2,2800	11.400,00
25692	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO	ACCORD	UN - UNIDADE	10000,0000	0,3800	3.800,00
34742	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/ 10ML	PRATI	UN - UNIDADE	3000,0000	1,2000	3.600,00
39016	SIMETICONA 75 MG GOTAS	NATULAB	UN - UNIDADE	150,0000	0,9000	135,00
41541	BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 6,67MG + 333,4MG, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	NATULAB	UN - UNIDADE	1200,0000	8,0000	9.600,00
41565	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	100000,0000	0,1000	10.000,00
<b>Total Itens:</b>	23				<b>Total Fornecedor:</b>	163.320,0000

**56773 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L**

**CNPJ: 07.640.617/0001-10**

2003	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	30000,0000	0,1200	3.600,00
------	----------------------------	---------	--------------	------------	--------	----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

4123	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	8000,0000	1,3300	10.640,00
9520	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	50000,0000	0,0900	4.500,00
9795	LEVOGESTREL + ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO	BIOLAB	UN - UNIDADE	75000,0000	0,0780	5.850,00
15332	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	3000,0000	0,5800	1.740,00
17775	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN - UNIDADE	40000,0000	0,0800	3.200,00
19949	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN - UNIDADE	5000,0000	0,0920	460,00
19950	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML C/ SERINGA DOSADORA	SANOFI	UN - UNIDADE	300,0000	10,0000	3.000,00
41559	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	5000,0000	0,1600	800,00
41567	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN - UNIDADE	15000,0000	0,6000	9.000,00
41589	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN - UNIDADE	1200,0000	0,6400	768,00
<b>Total Itens: 11</b>				<b>Total Fornecedor:</b>		<b>43.558,0000</b>

**56839 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**CNPJ: 67.729.178/0004-91**

642	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1970	4.925,00
6185	LEVOMEPRAZINA 100MG CPR	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	0,7300	2.190,00
17788	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	UN - UNIDADE	300,0000	3,7500	1.125,00
17840	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA TUBO C/ 30 GRAMAS	CRISTALIA	UN - UNIDADE	300,0000	46,5000	13.950,00
17881	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1550	3.875,00
18012	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA COM 2 ML	SANVAL/HIPOLABOR	UN - UNIDADE	1200,0000	1,7600	2.112,00
21263	BESILATO DE ANLIDIPINO 05MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	80000,0000	0,0330	2.640,00
41571	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITOPHARMA	UN - UNIDADE	2000,0000	6,4500	12.900,00
<b>Total Itens: 8</b>				<b>Total Fornecedor:</b>		<b>43.717,0000</b>

**58460 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

9855	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	8000,0000	0,3590	2.872,00
14331	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100MG/ML 5ML	FARMACE	UN - UNIDADE	5000,0000	0,7090	3.545,00
14333	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	FARMACE	UN - UNIDADE	2000,0000	0,4100	820,00
16601	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	0,1080	540,00
17772	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR TUBO COM 10 GRAMAS	GREENPHARMA	UN - UNIDADE	4000,0000	1,2280	4.912,00
17862	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO C/ 10ML	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	50,0000	9,3900	469,50
17891	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	5600,0000	0,9500	5.320,00
20599	ACIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SANDOZ/NOVARTIS	UN - UNIDADE	10,0000	949,9900	9.499,90
21228	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ/NOVARTIS	UN - UNIDADE	2000,0000	0,8550	1.710,00
21231	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	VALEANT	UN - UNIDADE	5000,0000	0,5660	2.830,00
25682	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	FARMACE	UN - UNIDADE	500,0000	0,5190	259,50
25691	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	110000,0000	0,1250	13.750,00
25694	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN - UNIDADE	7200,0000	0,5240	3.772,80
33059	CLORETO DE POTÁSSIO 19% INJETÁVEL	FARMACE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,2890	289,00
34743	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	BAYER	UN - UNIDADE	3500,0000	7,1900	25.165,00
34965	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR	SANDOZ	UN - UNIDADE	80000,0000	0,4390	35.120,00
39014	RIVAROXABANA 10 MG	BAYER	UN - UNIDADE	2500,0000	7,1900	17.975,00
39015	RIVAROXABANA 15 MG	BAYER	UN - UNIDADE	3000,0000	7,1900	21.570,00
41555	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	4000,0000	0,1180	472,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

41556	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	2000,0000	0,2240	448,00
41563	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA/RO	UN - UNIDADE	10000,0000	2,0000	20.000,00
<b>Total Itens: 21</b>			<b>Total Fornecedor:</b>		<b>171.339,7000</b>	

**58468 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 14.595.725/0001-84**

6157	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	GSK	UN - UNIDADE	4000,0000	0,9800	3.920,00
<b>Total Itens: 1</b>			<b>Total Fornecedor:</b>		<b>3.920,0000</b>	

**58474 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

1520	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2400	24.000,00
2776	GABAPENTINA 300MG CPR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3740	1.122,00
6172	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	TEUTO	UN - UNIDADE	700,0000	3,0000	2.100,00
6178	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN - UNIDADE	50000,0000	0,1090	5.450,00
7352	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/ 2,5ML	GEOLAB	CJ - CONJUNTO	30,0000	22,4400	673,20
9568	BROMETO DE IPRATOPICO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20ML	TEUTO	UN - UNIDADE	300,0000	1,1990	359,70
9572	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSP. 60 ML	TEUTO	UN - UNIDADE	2000,0000	8,9990	17.998,00
9861	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	UN - UNIDADE	15000,0000	0,1840	2.760,00
11213	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	5000,0000	0,0980	490,00
11830	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	50000,0000	0,0680	3.400,00
14310	ACICLOVIR CREME 50MG/G	CIMED	UN - UNIDADE	1200,0000	2,2300	2.676,00
16636	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	TEUTO	UN - UNIDADE	600,0000	5,0000	3.000,00
17796	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSÃO COM CONTA GOTAS FRASCO C/ 50ML	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	1000,0000	4,2050	4.205,00
17969	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	8000,0000	0,1990	1.592,00
18005	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100ML E COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	4000,0000	6,5500	26.200,00
18017	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	50000,0000	0,1290	6.450,00
21219	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	UN - UNIDADE	7000,0000	0,4150	2.905,00
21221	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL IM	TEUTO	UN - UNIDADE	1500,0000	9,2800	13.920,00
27838	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20 ML(GR)	TEUTO	UN - UNIDADE	300,0000	8,1490	2.444,70
27974	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	TEUTO	UN - UNIDADE	100,0000	1,2700	127,00
31525	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG	NOVAFARMA	UN - UNIDADE	600,0000	19,1500	11.490,00
33081	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	NUTRIEX	UN - UNIDADE	120,0000	6,2000	744,00
41550	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	25000,0000	0,3800	9.500,00
41552	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	7000,0000	0,5700	3.990,00
<b>Total Itens: 24</b>			<b>Total Fornecedor:</b>		<b>147.596,6000</b>	

**58478 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE**

**CNPJ: 17.472.278/0001-64**

2985	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	6000,0000	0,3100	1.860,00
6175	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	12000,0000	0,2600	3.120,00
6181	CLORPROMAZINA 5MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	100,0000	1,1400	114,00
11809	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	UN - UNIDADE	200,0000	1,1200	224,00
11864	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	ISOFARMA	UN - UNIDADE	200,0000	0,7000	140,00
17805	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO	SOBRAL	UN - UNIDADE	1500,0000	6,8000	10.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

COM 50ML C/ COPO DOSADOR

17859	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 1ML	NOVA FARMA	UN - UNIDADE	800,0000	0,8300	664,00
30177	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA C/ 02ML	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	100,0000	2,6000	260,00
41535	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO -400MG/5ML + 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/75ML	PRATI	UN - UNIDADE	1500,0000	12,4500	18.675,00
44391	ÁCIDO TRANEXÂMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 G/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	300,0000	3,8400	1.152,00

**Total Itens:** 10

**Total Fornecedor:** 36.409,0000

**59949 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CNPJ:** 22.862.531/0001-26

2012	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	UN - UNIDADE	25000,0000	0,1200	30.000,00
9552	SAIS PARA REEIDRATAÇÃO 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	UN - UNIDADE	7000,0000	0,5000	3.500,00
19935	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	UN - UNIDADE	10000,0000	0,3700	3.700,00
21220	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL IM	TEUTO	UN - UNIDADE	3000,0000	9,8000	29.400,00

**Total Itens:** 4

**Total Fornecedor:** 66.600,0000

**60163 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME**

**CNPJ:** 03.411.908/0001-86

1510	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	UN - UNIDADE	35000,0000	0,2400	8.400,00
------	----------------------------	-------------	--------------	------------	--------	----------

**Total Itens:** 1

**Total Fornecedor:** 8.400,0000

**67472 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 07.847.837/0001-10

5942	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	ABBOTT	UN - UNIDADE	40000,0000	0,4900	19.600,00
17855	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE IML + SERINGA ESTÉRIL	MABRA	UN - UNIDADE	1500,0000	13,8600	20.790,00
25130	CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	ABBOTT	UN - UNIDADE	700,0000	14,5000	10.150,00
35249	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO ER	ABBOTT	UN - UNIDADE	10000,0000	0,7250	7.250,00
39018	TRIXIFENIDIL 2 MG COMPRIMIDO	APSEN	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2700	810,00
39890	HALURONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRB PHARMA	UN - UNIDADE	100,0000	239,0000	23.900,00
41564	MECLIZINA 50MG COMPRIMIDO	APSEN	UN - UNIDADE	10000,0000	1,9400	19.400,00
45132	TIABENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA, TUBO 45 GR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	800,0000	22,9700	18.376,00

**Total Itens:** 8

**Total Fornecedor:** 120.276,0000

**72839 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

**CNPJ:** 09.676.256/0001-98

9832	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN - UNIDADE	4000,0000	1,6680	6.672,00
17866	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,6000	4.800,00
19934	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	30000,0000	0,0660	1.980,00
19947	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ V 20 ML INJETAVEL	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	200,0000	2,9990	599,80
29761	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR	EMS	UN - UNIDADE	40000,0000	0,5600	22.400,00
32170	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPROMIDO	EMS	UN - UNIDADE	80000,0000	0,2580	20.640,00
41586	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CÁPSULA	EMS	UN - UNIDADE	1000,0000	2,2500	2.250,00

**Total Itens:** 7

**Total Fornecedor:** 59.341,8000



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

75844 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

11208	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	75000,0000	0,1390	10.425,00
16626	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	80000,0000	0,2000	16.000,00
17767	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UL + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UL INJETÁVEL LM	BLAU	UN - UNIDADE	1000,0000	6,1900	6.190,00
17769	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	600,0000	10,4000	6.240,00
17836	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	1,1000	5.500,00
21230	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	5000,0000	0,8000	4.000,00
37210	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML 10ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	60,0000	20,0000	1.200,00
39010	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	200,0000	1,5000	300,00
44386	SULFATO DE TERBUTALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG ML, 1ML,FORMA APRESENTACAO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	300,0000	1,8900	567,00

Total Itens: 9

Total Fornecedor: 50.422,0000

77472 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

9797	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10 ML	MEDQUIMICA	UN - UNIDADE	2000,0000	2,0700	4.140,00
33051	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	HIPOLBOR	UN - UNIDADE	300,0000	2,2790	683,70
41534	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	4000,0000	0,0990	396,00
41561	GLICEROL 2,27GR SUPOSITÓRIO	BRASTERAPICA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,4900	4.470,00

Total Itens: 4

Total Fornecedor: 9.689,7000

77478 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

1218	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	10000,0000	0,5500	5.500,00
30172	BROMOPRIDA 05MG/ML AMPOLA 2ML	WASSER	UN - UNIDADE	200,0000	1,4900	298,00
33082	LIDOCAÍNA 2% F/A 20ML C/V	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	100,0000	3,5500	355,00

Total Itens: 3

Total Fornecedor: 6.153,0000

79227 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

10042	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN - UNIDADE	3000,0000	0,6000	1.800,00
41576	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UN - UNIDADE	2000,0000	1,8900	3.780,00

Total Itens: 2

Total Fornecedor: 5.580,0000

79230 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP

CNPJ: 11.504.314/0001-48

39009	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA	GSK	UN - UNIDADE	1500,0000	3,6400	5.460,00
41581	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	FQM	UN - UNIDADE	1200,0000	4,8400	5.808,00

Total Itens: 2

Total Fornecedor: 11.268,0000

79233 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.372.020/0001-44

1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	IMEC	UN - UNIDADE	300000,0000	0,0370	11.100,00
1370	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR TUBO C/ 30GR	PHARLAB	UN - UNIDADE	1500,0000	4,1900	6.285,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO

7407	PENTOXIFILINA 400MG CPR	EMS	UN - UNIDADE	3000,0000	0,9400	2.820,00
16624	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UN - UNIDADE	100000,0000	0,1800	18.000,00
16634	CETOPROFENO 50MG/ML ENDOVENOSO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	1500,0000	1,9500	2.925,00
18003	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIPHAR	UN - UNIDADE	3000,0000	0,3000	900,00
19939	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA C/ 1ML	UNIÃO QUIMICA	UN - UNIDADE	1000,0000	14,6500	14.650,00
19946	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	SANOFI	UN - UNIDADE	3000,0000	0,5500	1.650,00
28939	LAMOTRIGINA 100MG	UNICHEN	UN - UNIDADE	3000,0000	0,4600	1.380,00
29078	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	SANOFI	UN - UNIDADE	1000,0000	1,0000	1.000,00
31310	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	EMS	UN - UNIDADE	7000,0000	0,3800	2.660,00
32168	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS	UN - UNIDADE	1500,0000	1,1500	1.725,00
36740	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN - UNIDADE	10000,0000	0,2650	2.650,00
41539	BUDESONIDA 100MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA	EUROFARMA	UN - UNIDADE	300,0000	57,8000	17.340,00
41560	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN - UNIDADE	5000,0000	0,6500	3.250,00
41568	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN - UNIDADE	60000,0000	0,3300	19.800,00
41570	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60 MG - SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	MYRALIS	UN - UNIDADE	1000,0000	23,4000	23.400,00

Total Itens: 17

Total Fornecedor: 131.535,0000

**79365 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.093.678/0001-85

1620	COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	UN - UNIDADE	30,0000	8,9700	269,10
11018	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S.	CJ - CONJUNTO	3000,0000	0,1550	465,00
11824	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	20000,0000	0,3290	6.580,00
17895	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	ACHE	UN - UNIDADE	2000,0000	1,2990	2.598,00
19948	COMPLEXO B INJETABEL IM/IV AMPOLA C/ 02ML	HYPOFARMA	UN - UNIDADE	7000,0000	0,8990	6.293,00
21223	FINASTERIDA 05MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UN - UNIDADE	4000,0000	0,5220	2.088,00
21239	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	UN - UNIDADE	1500,0000	0,3600	540,00
21244	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2550	765,00
25717	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN - UNIDADE	2000,0000	1,2900	2.580,00
30317	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMP	E.M.S.	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2250	675,00
34334	ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5MG	GERMED	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2850	855,00
39178	CEFTRIAXONA 1000 MG IM/EV INJETÁVEL	EUROFARMA	UN - UNIDADE	5000,0000	14,9500	74.750,00
39181	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDOITINA 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM SACHÊS	ACHE	UN - UNIDADE	3000,0000	5,0900	15.270,00
41558	FLUOXETINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GERMED	UN - UNIDADE	200,0000	48,0000	9.600,00
41566	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	40000,0000	0,8680	34.720,00
41582	DEFLAZACORTE 30MG COMPRIMIDO	E.M.S.	UN - UNIDADE	600,0000	4,8000	2.880,00
41588	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN - UNIDADE	3000,0000	1,1500	3.450,00
41592	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	SERVIER	UN - UNIDADE	700,0000	5,4400	3.808,00

Total Itens: 18

Total Fornecedor: 168.186,1000

Total Geral: 1.247.311,9000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

CAMPO NOVO DO PARECIS, Quarta-feira, 8 de Julho de 2020

Leandro Nery Veraschin  
Diretor do Departamento de Licitação  
Portaria 545/2018



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020  
PREGAO ELETRONICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020  
PROCESSO 118/2020  
TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO  
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao vinte e oito dias do mês de Julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0710063-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 145.711.370.87, domiciliado em Nova Guarita - MT, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº n.º 014/2009 que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Nova Guarita – MT, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos apresentados pela empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, localizada à Av. Das Laranjeiras, nº s/n, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.913-122, neste ato, representada pelo Sr. Cassio Martins De Freitas CPF: 032.868.041-93 classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2020, autorizado no processo licitatório n.º 118/2020 (art. 55, XI).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso nos postos de saúde do município de Nova Guarita - MT**, especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133.0001.00							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
1	1544	ALCOOL 70% - FRASCO 1000 ML	ITAJA	LITRO	R\$4,89	400	R\$1.956,00
2	7182	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - AMPOLA 3ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	CAIXA	R\$2,28	200	R\$456,00
3	74938	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS	PROLINK	UNIDADE	R\$123,00	25	R\$3.075,00
4	2060	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 3 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	UNIDADE	R\$0,97	1500	R\$1.455,00
5	20840	ESPATULA DE AYRE COM 100 UNID.	THEOTO	PACOTE	R\$5,99	10	R\$59,90
6	12574	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	R\$332,24	6	R\$1.993,44
7	20630	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA 3.0	SHALON	UNIDADE	R\$4,74	48	R\$227,52
8	70756	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM,	SHALON	UNIDADE	R\$4,78	72	R\$344,16
9	15314	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3- 0 COM AGULHA 2,0 CM,(MICROCIRURGIA ).	SHALON	UNIDADE	R\$1,48	120	R\$177,60
10	70760	FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.3-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA E 3,0 CM, ( CUTICULAR ).	SHALON	UNIDADE	R\$1,48	120	R\$177,60
11	74950	FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.4-0, COM AGULHA CUTICULAR 2 CM CIRCUNFERENCIA ).	SHALON	UNIDADE	R\$1,48	120	R\$177,60
12	13548	FIO MONONAILON 2.0 COM AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRCUNFERENCIA E APROXIMADAMENTE 40MM,( CUTICULAR ).	SHALON	UNIDADE	R\$1,48	120	R\$177,60
13	7996	FIO SUTURA MONONYLON N 5.0 COM AGULHA 2 CM	SHALON	UNIDADE	R\$1,47	72	R\$105,84
14	12413	FITA CREPE PARA TESTE DE AUTOCLAVE	CIEX	UNIDADE	R\$6,19	10	R\$61,90
15	1592	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7	SR	UNIDADE	R\$0,23	6000	R\$1.380,00



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

16	73613	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5 MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R\$1,72	200	R\$344,00
17	69511	TIMOLOL 5% DORZOLAMIDA 2%	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R\$27,99	30	R\$839,70
18	65739	TIRAS DE REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UNIDADE	R\$0,54	5000	R\$2.700,00
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$15.708,86</b>							

**2.2.** Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$15.708,86 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇO

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

**3.2.** Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**3.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

**3.4.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

**3.5.** O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**4.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



Setor de Compras, juntamente com a Sec. De Administração promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

**4.4.** Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**4.4.1.** Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**4.4.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**4.4.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**4.5.1.** Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.5.2.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**4.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

**5.2.** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade prevista no item 21 do edital;

**5.4.** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;



6.2. Cada aquisição de materiais/ Medicamentos deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento / requisição emitido pelo setor requisitante, a qual será enviada pelo e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

6.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Requisição enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

6.4. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Incube a Prefeitura Municipal de Nova Guarita:

- A) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D) Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos Contratados, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.
- E) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar a nota fiscal/fatura após o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, através de comissão/servidor especialmente designado;
- F) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- G) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pela fornecedora;
- H) Aplicar à fornecedora as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- I) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- J) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. Incumbe à Fornecedora:

- A) Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- B)** Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.
- C)** Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução da Nota de Empenho;
- D)** Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.
- E)** A contratada obriga-se a fornecer os materiais, (conforme requisição) e de acordo com a necessidade de cada secretaria em estreita conformidade com disposições e especificações contidas no edital da licitação e Termo de Referência, de acordo com a proposta de preço apresentada e ainda nos termos da minuta da ata de registro de Preço/ Contrato.
- F)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- G)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- H)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no prazo de até 24 h, contados de sua notificação (que será encaminhada por e-mail), os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;
- I)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- J)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- K)** Acatar todas as orientações do Município de Nova Guarita - MT, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- L)** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- M)** Entregar os produtos/Medicamentos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

### 8. CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento dos materiais, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pela Administração;**



8.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

8.3. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Se a entrega dos materiais se der de forma compatível com o Edital e a Proposta Adjudicada o mesmo será recebido conforme Art.73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas Pertinentes.

9.1.1. **PROVISÓRIAMENTE**, no ato da entrega dos Materiais/Medicamentos contratados, para posterior verificação de sua especificação e quantitativos, validade e forma como foram transportados.

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade dos Materiais/Medicamentos, e conseqüente aceitação, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

9.1.3. **REJEITADO**: quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. Não serão aceitos Materiais/medicamentos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados ou com indícios de umidade.

9.3. Os produtos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Nova Guarita com a validade mínima de 12 (doze) meses até a data de vencimento.

9.4. O fornecedor deverá realizar o adequado preenchimento do "Código GTIN" e dos campos do "Grupo K" das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, referentes a aquisição de Medicamentos e produtos farmacêuticos.

9.5. No ato da Entrega dos Medicamentos e/ou produtos farmacêuticos, o adjudicado deverá obrigatoriamente comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML o correto preenchimento dos referidos campos na NF-e.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade: 005**– Departamento de Assistência Farmacêutica.

**Função: 10** – Saúde



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**Sub Função: 303** – Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa: 0011** – Fortalecimento da saúde

**Projeto/Ativid: 2.009** – Manutenção e Enc. Dep. Assistência Farmacêutica.

**Desp: Cod. 201** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.2. Nos exercícios subsequentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

### 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

11.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita – MT, 28 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT  
José Lair Zamoner - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00  
Cassio Martins De Freitas  
CPF: 032.868.041-93

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-contratacoes@tce.mt.gov.br](mailto:secex-contratacoes@tce.mt.gov.br)

## **BALIZAMENTO DE PREÇOS PESQUISADOS PELA AUDITORIA PARA O MEDICAMENTO**

### **Item nº 27 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICA COM 50**

**Prefeitura de Tangará da Serra –Dispensa de Licitação nº 75/2020**

**Prefeitura de Curvelândia–Dispensa de Licitação nº 13/2020**

**Prefeitura de Itiquira– Dispensa de Licitação nº 3/2020**

**Prefeitura de Nova Bandeirantes – Dispensa de Licitação nº 25/2020**

**Prefeitura de Nova Mutum – Dispensa de Licitação nº 64/2020**

P. 18, T. S. / 520  
Fis. nº 06  
Matrícula 20

<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 UN</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR. UNI</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SUPERMÉDICA	06.065.614/0001-38	240 UNI	135,00	32.400,00
CABORGE	24.762.544/0001-59	240 UNI	147,50	35.400,00
REALMED	04.847.959/0001-18	240 UNI	172,00	51.600,00

Laura Tonieth Silva  
Matrícula 13579-1  
23/06/2020  
25 11:22



06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR

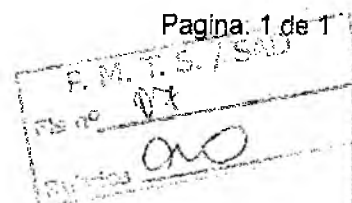
(62) 3928 - 8989

RUA C-159 N 674 CEP: 74255-140

JARDIM AMERICA

74255-140 GO GOIANIA

Página: 1 de 1



Orçamento.....: **0157697**

17/06/2020

Cliente.....: **462 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA**

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço.....: **AV BRASIL N 2350 SETOR W**

Cód. Cliente: **462**

Bairro.....: **JARDIM**

Telefone: (65)3311-4800

Transportadora: **5 S TRANSPORTES E LOGISTICA**

CNPJ: 09.461.008/0003-91

Vendedor.....: **00261 150 - VENDAS EXTERNAS**

Valor Frete: 0,00

Portador.....: **0004 BANCO DO BRASIL C 017**

Faturar em: 17/06/2020

Condição.....: **00002 30 DIAS**

Promoção.....:

Obs. Pedido.....: **ORÇAMENTO**

Ob. Nota.....: **\*\*PREÇOS VÁLIDOS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE\*\***

Código Produto	Un	Qtd.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
0012845 MASCARA DESC.TRIPLA C/ELAST C/50	PC	240	EMBRAS	0,00	0,00	130,000	31200,0000
				<b>Peso Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Item:</b>	<b>31.200,00</b>

Emitido em: 22/06/2020 10:47:33

**FÊNIX COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO**

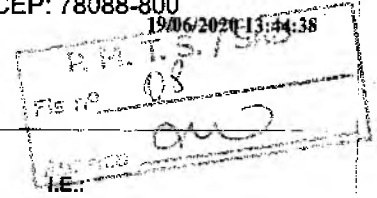
Av. Fernando Correa da Costa, 9500 (FUNDOS) - Bairro Sao Francisco - CEP: 78088-800

Fone/Fax: (65) 3665-1005

E-Mail: vendas@caborge.com.br

533653

19/06/2020 15:44:38

**ORÇAMENTO****DADOS DO CLIENTE:**

CLIENTE: 18505 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

C.N.P.J(MF): 03788239000166

ENDEREÇO: AV BRASIL

BAIRRO: JARDIM EUROPA

CEP: 78300000

TANGARA DA SERRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
18570	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	82054000	UN	12.000,000	2,95	35.400,00

N DA ANVISA 80223340078 PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS APOS APROVAR O ORCAMENTO

<b>SUB - TOTAL &gt;</b>	35.400,00
<b>Desconto &gt;</b>	0,00
<b>TOTAL &gt;</b>	35.400,00

FABIO CUNHA DA SILVA  
Vendedor

# REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME



P. M. T. S. / S/D  
File nº 09  
Assinado: aw

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	UNID.	300	MASCARA DESC. TRIPLA C/50	DESCARPACK	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
TOTAL						R\$ 51.600,00

Aparecida de Goiânia, 18 de junho de 2020.



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL/SERVICOS

SOLICITAÇÃO NUMERO: 103/2020		DATA: 25/06/2020	
ORGAO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>OBJETO</b>			
MATERIAL: [ X ]	MATERIAL DE USO CONTINUO? [ ]	SERVICOS: [ ]	ESTIMATIVA MENSAL: [ X ]
OBRAS: [ ]	ESTIMATIVA ANUAL: [ ]		
<b>JUSTIFICATIVA DETALHADA</b>			
SENHOR PREFEITO, SOLICITO A VOSSA EXCELENCIA, AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE EPI ABAIXO RELACIONADO, PARA SER UTILIZADOS NO CRAS.			
<b>A ESTIMATIVA DE CUSTO:</b>			
<i>Vilma L. S. Custódio</i> Requerido por: Vilma Lucia de Souza Custódio		<i>[Signature]</i> Autorizado por:	

<b>AUTORIZAÇÕES</b>	
<p style="text-align: center;"><b><u>ORDENADOR DA DESPESA</u></b></p> <p>Diante do exposto, Defiro: [X] Indefiro: [ ]</p> <p>E encaminho a solicitação para seguimento do expediente.</p> <p>Em: <u>25/06/2020</u></p> <hr/> <p style="text-align: center;">Ordenador da Despesa  <i>Sidinei Custódio da Silva</i>          Prefeito Municipal</p>	<p style="text-align: center;"><b><u>DOTACAO ORCAMENTARIA</u></b></p> <p>Declaro a <b>Existência [X]</b> – Inexistência [ ] de recursos orçamentários para realização da despesa, e a mesma se encontra-se <b>Regular [ ]</b> - Irregular [ ] com PPA/LDO:</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO: _____</p> <p>DOTACAO: _____</p> <p>Em: ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Responsável</p>

**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**PROTOCOLADO**

Em 25 de 06 de 2020

Nº 1829 Horas: 10:48

*Selma*

Funcionário Responsável



## ANEXO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

**Sr. Requisitante,**

- 1 - Preencha a requisição na planilha eletrônica ou de forma legível.
- 2 - Especifique o material detalhadamente, a fim de não gerar dúvidas no momento da aquisição.
- 3- Carimbe e Assine a Solicitação

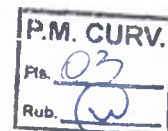
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	30		
02	TOUCA DESCARTAVEIS	CX	30		
03	JALECO TNT	UNID	100		
04	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-TAM-M	CX	30		
05	ALCOOL EM GEL 500ML	UNID	20		
06	MASCARA TRIPLA FACE C.100	CX	20		
07	PROTETOR FACIAL INCOLOR	UNID	10		
				<b>TOTAL</b>	

*Vilma L. S. Custódio*

**VILMA LUCIA DE SOUZA CUSTÓDIO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 001/2017



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



C.I. Nº 007 /2020/SAS-VLSC/PMC-MT

Curvelândia - MT, 25 de junho de 2020.

**Da:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Para:** Departamento de Compras

**Assunto:** Encaminhar Justificativa de Compras EPI's

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar a justificativa para a aquisição de materiais de EPI'S de proteção do COVID-19 em caráter de emergência, para serem utilizados pelos trabalhadores do SUAS no CRAS, tendo em vista a necessidade da proteção em visitas judiciais e entrega de cestas básicas aos necessitados, e seguindo as orientações de cuidados e medidas protetivas do Ministério da Saúde e Órgãos Internacionais.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

**VILMA LÚCIA DE SOUZA CUSTÓDIO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROPOSTA No. 475142**

**DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 AV OITO DE ABRIL  
 CIDADE: CUIABA

Nº: 1610  
 UF: MT

CNPJ: 26792580000190 IE: 13.127.278-0  
 BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA  
 CEP: 78031-000 FONE: (65)3614-8400

Cliente.....: 015964 - PREF. MUN. DE CURVELANDIA

Fantasia.....: PREF. CURVELANDIA

Tel. do Cliente....: (65)3273-1275

Fax: (65)3273-1389

CNPJ: 04217647000120

Município.....: CURVELANDIA

Bairro: CENTRO

CEP: 78237000

Cobrança.....: BANCARIA

Atendente.....: 000392 - KARLA LIMA

Condições Pagto: 0

Data de Criação.: 03/07/2020

Frete.....: 0 - A COMBINAR Data de Entrega: 03/07/2020

Tipo de Pagto....: Prazo Informado : Dia(s).

Validade.....: Proposta/Orçamento válido até 04/07/2020

Observação.....:

Ordem	Código	Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Vir. Unít.	Vir. Total
000001	35908	OCULOS PROTECAO INCOLOR CIRURGICA Embalagem: COM 1 Min. Saúde: ISENT0	DANNY	UN	30	7,5000	225,0000
000002	44709	LUVA PROCED.NITRILICA M 100UN SEM PO AZ Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 81479560007	UNIGLOVES	CX	10	52,0000	520,0000
000003	42555	ALCOOL 70 GEL 581ML/500G FRASCO CICLOGEL Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 2522300020019	CICLO FARMA	UN	20	10,9000	218,0000
000004	34526	MASC DESC ELAS TRIPLA BC 50UN CLIP NASAL Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 80175340004	ANADONA	PC	20	149,5000	2.990,0000
000005	44741	PROTETOR FACIAL COM ELASTICO Embalagem: COM 1 Min. Saúde: ISENT0	FACE SHIELD	UN	10	16,0000	160,0000
000006	34484	TOUCA DESC ELAST BCO 100UN SOFT Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 80175349003	ANADONA	PC	30	14,7000	441,0000
000007	44979	AVENTAL ML 20GR 10UN BRANCO SOFT Embalagem: COM 1 Min. Saúde: 80175349006	ANADONA	PC	10	49,0000	490,0000

**Total Geral.....: R\$ 5.044,00**

**Desc.: 0,00 % R\$ 0,00**

**Total da Proposta.: R\$ 5.044,00**

\* EM MINHA AUSÊNCIA, OUTRO VENDEDOR ESTÁ APTO EM ATENDÊ-LO!

\* Frete CIF (Pago) para pedido acima de R\$: 700,00 (Para o estado de MT); estado de MS, RO e PA acima de R\$: 1.200,00 e outros estados Frete FOB (A Pagar).

\* Venda para ÓRGÃO PÚBLICO, somente mediante a EMPENHO, carimbado e assinado.

\* Preço e Estoque deste orçamento, estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

\* Após confirmação total do pedido, o mesmo passará por análise de crédito.

\* Para cobrança bancária vencida, será cobrado multa.

\* A DIHOL agradece a sua preferência!

VENDAS HOSPITALAR-KARLA LIMA

**cotação**

1 mensagem

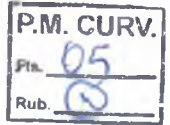
Karla Lima - DIHOL Produtos para Saúde. <vendas10@dihol.com.br>  
Para: "cotacoes@curvelandia.mt.gov.br" <cotacoes@curvelandia.mt.gov.br>

29 de junho de 2020 11:1

Bom dia Fernando..

Segue em anexo o orçamento com as alterações solicitadas.

Qualquer dúvida estou a disposição.



**Avalie nosso atendimento:** <https://pt.surveymonkey.com/r/BPYZYQ5>

Atenciosamente,

KARLA LIMA

VENDAS | HOSPITALAR

vendas10@dihol.com.br

Skype: dihol.vendas10

Ramal: 214



**Em minha ausência, qualquer outro vendedor esta apto em atender.**

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. A DIHOL agradece a sua cooperação.

**pref. curvelandia1.pdf**  
16K



Produtos Hospitalares e Laboratoriais

**LABORMED PROD. MED. HOSP. LABORATORIAIS - 6536315436**

CNPJ: 14.442.229/0001-90 - IE: 134368924

AV. TEN. THOGO DA SILVA PEREIRA 279

CENTRO SUL

CUIABA - MT

[vendas@labormedhospitalar.com.br](mailto:vendas@labormedhospitalar.com.br)

[www.labormedhospitalar.com.br](http://www.labormedhospitalar.com.br)

## ORÇAMENTO Nº 21102

A

**PREFEITURA MUN DE CURVELANDIA - TEL: 65 32731275**

CNPJ: 04.217.647/0001-20

AV PRIMAVERA, S/N

78237-000 - CENTRO

CURVELANDIA - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
001	OCULOS PROTECAO INCOLOR WK	18,500	13,000	30 UN	165,00	555,00	390,00
002	LUVA PROC M VINIL TAL C/100 (DESCARPACK)	52,000	52,000	30 CX	0,00	1.560,00	1.560,00
003	AVENTAL DESC M/L C/ELAST C/10 GR20	89,000	89,000	10 UN	0,00	890,00	890,00
004	MASCARA DESC DUPLA CAMADA C/50	180,000	180,000	20 UN	0,00	3.600,00	3.600,00
005	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UN.	35,000	35,000	30 UN	0,00	1.050,00	1.050,00
006	MASCARA PROTETOR FACIAL INCOLOR	69,000	69,000	10 PC	0,00	690,00	690,00
007	ALCOOL GEL 70% (900GR) 1000ML	26,500	26,500	20 UN	0,00	530,00	530,00
<b>TOTAL</b>						<b>165,00</b>	<b>8.875,00</b>
							<b>8.710,00</b>

ORÇAMENTO

A/C SR FERNANDO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO OU ATE 10 DIAS APOS CONFIRMACAO

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA/DEPOSITO

FRETE: COMBINAR

RAFAEL

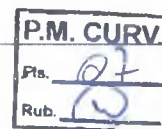
LABORMED PROD. MED. HOSP. LABORATORIA

CUIABA - MT - 01/07/2020

Orçamento Nº 0000021102

Página:

1 de 1

**ORÇAMENTO EPIS - A/C RAFAEL**

2 mensagens

Cotações e Orçamentos &lt;cotacoes@curvelandia.mt.gov.br&gt;

30 de junho de 2020 09:4

Para: labormedhospitalar@gmail.com

BOM DIA

POR GENTILEZA VENHO ATRAVES DESTES, SOLICITAR O ORÇAMENTO DOS SEGUINTE EPIS RELACIONADOS ABAIXO

QUANT	DISCRI
30 UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
30 CX	TOUCA DESCARTÁVEL
100 UNID	JALECO TNT MANGA LONGA
30 CX	LUVAS P/PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO T-M
20 UNID	ALCOOL EM GEL 70 FR 500ML
20 CX	MÁSCARA TRIPLA FACE C/100
10 UNID	PROTETOR FACIAL INCOLOR

**FERNANDO****04.217.647/0001-20**

Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT

Setor de Cotações e Orçamentos

Fone: 65 3273-1275

**Por Favor confirmar e-mail recebido!***"Responder antes de ouvir é estupidez e vergonha." Provérbios 18:13*

Labormed Hospitalar &lt;labormedhospitalar@gmail.com&gt;

1 de julho de 2020 18:0

Para: Cotações e Orçamentos &lt;cotacoes@curvelandia.mt.gov.br&gt;

Boa tarde Sr Fernando, conforme solicitado segue anexo orçamento. Fico a disposição caso necessite de informações adicionais.

Atenciosamente

Rafael Almeida

Gest. de Vendas

(65) 99254-7440

[www.labormedhospitalar.com.br](http://www.labormedhospitalar.com.br)**Labormed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais**

Rua Ten. Thogo da Silva Pereira Nº 279 - Centro Sul - Cuiabá/MT

CEP: 78020-500 - Em frente ao Hospital Geral Universitário - HGU

Telefone: (65) 3631-5436/3631-1348 ou 99959-8905

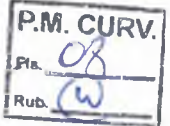
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORCAMENTO CURVELANDIA.pdf**  
153K



# Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com




A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA  
CURVELANDIA - MT

COMPRAS: FERNANDO

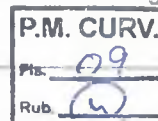
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNITA	P.TOTAL
1	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANNY	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
2	30	CXS	TOUCA DESCARTÁVEL	MDM	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
3	100	UND	JALECO TNT MANGA LONGA	MDM	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
4	30	CXS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	MEDIX	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
5	20	UND	ALCOOL EM GEL 70 FR 500ML	INDALABOR	R\$ 12,80	R\$ 256,00
6	20	CXS	MÁSCARA TRIPLA FACE C/100	MDM	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
7	10	UND	PROTETOR FACIAL INCOLOR	MDM	R\$ 18,00	R\$ 180,00
total						R\$ 11.028,00

PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
LONDRINA, 30 DE JUNHO DE 2020

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA  
AV. ROBERT KOCH 669, VILA OPERÁRIA  
LONDRINA - PR. CEP. 86038-350  
FONE: 43 -3356 5001  
e-mail- licitacao.biomedica@gmail.com

  
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - EIRELI  
BRUNO AUGUSTO ROSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG Nº 7.985.270-8 SSP PR.  
CPF Nº 039.757.099-60

11.215.901/0001-17  
CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI  
AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR



## ORÇAMENTO DE EPIS

2 mensagens

**Cotações e Orçamentos** <cotacoes@curvelandia.mt.gov.br>  
 Para: "Cirúrgica Biomédica Ltda." <licitacao.biomedica@gmail.com>

29 de junho de 2020 14:4

BOA TARDE

POR GENTILEZA VENHO ATRAVES DESTA, SOLICITAR O ORÇAMENTO DO S SEGUINTE EPIS RELACIONADOS ABAIXO

QUAT	DISCRI
30 UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
30 CX	TOUCA DESCARTÁVEL
100 UNID	JALECO TNT MANGA LONGA
30 CX	LUVAS P/PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO T-M
20 UNID	ALCOOL EM GEL 70 FR 500ML
20 CX	MÁSCARA TRIPLA FACE C/100
10 UNID	PROTETOR FACIAL INCOLOR

Att,

**ERNANDO**

**04.217.647/0001-20**

Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT

Setor de Cotações e Orçamentos

Fone: 65 3273-1275

Por Favor confirmar e-mail recebido!

*"Compartilhar ideias e valores é a atividade essencial da administração pública"*

**Cirúrgica Biomédica Ltda.** <licitacao.biomedica@gmail.com>  
 Para: Cotações e Orçamentos <cotacoes@curvelandia.mt.gov.br>

29 de junho de 2020 16:4

Boa tarde

Segue anexo cotação.

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

**Bruno**

**CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI**

43 3356-5001

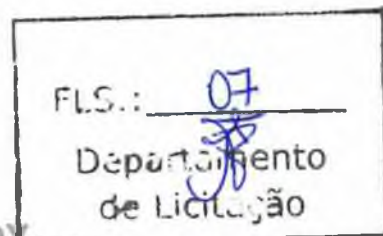


**PREF. DE CURVELANDIA EPI 30.06.2020.pdf**

532K



## ORÇAMENTO DE EPIs KIDY



Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
CNPJ: 03.370.251/0001-56  
Inscrição Est.: ISENT0  
Endereço: PRAÇA FREI LIBERATTO,311 BAIRRO:CENTRO  
Fone: 65 3491 1061 / 65 3491 1064 CEP:78790-000  
Email: [compras@itiquira.mt.gov.br](mailto:compras@itiquira.mt.gov.br)  
Cidade: ITIQUIRA MT

ORÇAMENTO DE EPIs KIDY			
Quantidade	Produto	Preço unitário	TOTAL
100	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	R\$ 4,99	R\$ 499,00
1000	MASCARA N95	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
5000	MASCARA CIRURGICA (TRIPLA CAMADA)	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
5000	AVENTAL TNT 40GR	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 39.649,00</b>

Kidy Birigui Calçados Indústria e Comércio LTDA  
Avenida Achelino Moimaz, 511 - Cidade Jardim - Birigui/SP  
CEP: 16203-125  
CNPJ: 96.261.607/0001-02  
IE: 214.039.077.115



FLS.: 08  
Departamento  
de Licitação

## JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CX	100	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO CX C/50	ANADONA	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	UNI	200	TESTE COVID19 IGG/IGM C/25 RAPIDO	NUTRIEX	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
3	UNI	1000	AVENTAL M/L 50GR IMPERMEAVEL AMARELO TAMANHO ÚNICO	DUVEK	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
4	UNI	300	MACACAO POLIPROPILENO BRANCO G (PROSHIELD)	DUPONT	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00

R\$ 84.400,00

oitenta e quatro mil e quatrocentos reais

ABADIA DE GOIAS 18 DE JUNHO 2020.

EDMAR GONZAGA  
VENDEDOR

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Prazo de entrega 5 dias uteis

Forma de pagamento a combinar



Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

FLS.: 09  
Departamento  
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
ITIQUIRA-MT

DEPTO DE COMPRAS  
BIDO

### COTAÇÃO DE PREÇOS


ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P.UNIT	P.TOTAL
1	100	UND	PROTETOR FACIAL	R\$ 18,00	1800,00
2	1.000	UND	MASCARA N.95	R\$ 15,37	15370,00
3	5.000	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO com anvisa	R\$ 2,35	11750,00
			MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO sem anvisa	R\$ 1,88	9400,00
4	200	UND	TESTE COVID-19	R\$ 98,00	19600,00
5	1.000	UND	AVENTAL DESC. GRAMATURA 50GR TNT	R\$ 11,50	11500,00
6	300	UND	MACACAO COM CAPUZ.	R\$ 37,50	11250,00
				TOTAL	80670,00

COND. PGTO: 30 DIAS  
ENTREGA: 30 DIAS  
TRANSPORTE

COMPRAS  
BIDO

LONDRINA, 18 DE JUNHO DE 2020.

11.215.901/0001-17  
CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI  
AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR

  
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - EIRELI  
BRUNO AUGUSTO ROSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG Nº 7.985.270-8 SSP PR.  
CPF Nº 039.757.099-60

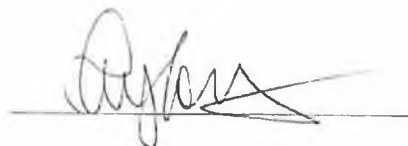
MODALIDADE: ORÇAMENTO  
 CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIQUIRA MT  
 ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	QUANT.	UNDE.	PRODUTOS	FABRICANTE	VRL UNIT	VRL TOTAL
1	100	UNDE.	PROTETOR FACIL	FARMATEX	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
2	1.000	UNDE.	MASCARA N95	NUTRIEX	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
3	5.000	UNDE.	MÁSCARA CIR. TRIPLA	NUTRIEX	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
4	200	UNDE.	TESTE COVID 19	NUTRIEX	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
5	1.000	UNDE.	AVENTAL TNT GRAM 50GR	VILLAR	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
6	300	UNDE.	MACACÃO C/CAPUZ	VALEPLAST	R\$ 61,20	R\$ 18.360,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 90.320,00</b>

RIO VERDE - GOIÁS, 23 DE JUNHO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS  
 ENTREGA DA MERCADORIA: IMEDIATA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



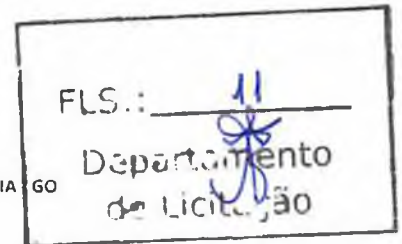
05.159.591/0001-68  
 PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
 Rua São Paulo, nº 39 B  
 Bairro Medeiros - CEP: 75.902-090  
 RIO VERDE - GO



SUPERA MED

A PREFEITURA DE ITIQUIRA - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ. 34.921.773/0001-22  
AV 4ª AVENIDA, LOTE 11, QD. 44, JARDIM ALTO PARAISO, AP. DE GOIANIA GO  
[compras@superamed.com](mailto:compras@superamed.com)



OBJETO: COTAÇÃO PARA COMPRAS

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	Marca	VI Unit	VI. Total
1	100	UNID	Protetor Facial regulável com Catraca	PLASCONY	R\$ 6,50	R\$ 650,00
2	1.000	UNID	Mascara N. 95	ALLIANCE	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
3	5.000	UNID	Mascara Descartavel tripla camada com elastico	AB DESCARTAVEL	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
4	200	UNID	Teste Rapido para Covid IgM/IgG	ECO TESTE	R\$ 88,60	R\$ 17.720,00
5	1.000	UNID	Avental TNT 50GR	CIRUTEX	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
7	300	UNID	Macaoa com Capuz	CIRUTEX	R\$ 39,98	R\$ 11.994,00
TOTAL						R\$ 71.314,00

Dados Bancários

Ag. 3483-5  
CC. 54521-x  
Banco do Brasil

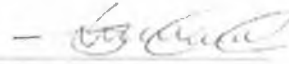
Prazo de entrega: 3 dias

Transportador: JMF Transportes ou Retira

Prazo de Pagamento até 30 dias

Faturamento mediante Nota de empenho ou Autorização do setor requisitante

Aparecida de Goiania, 23 de Junho de 2020

  
P.P/ Suely M. Carneiro Santos  
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ. 34.921.773/0001-22

FLS.: 12

Departamento

de Licitação

CNPJ: 02.614.637/0001 - 01 / INSC. Est. 16.504.750-3  
Avenida Eurípides de Mendez Qd. 02 Lt. 24-25-26  
Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar  
Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.993-540  
Telefone: (62) 4013-5004 / Fax: (62) 99478-9283

**\*\* FAVOR OBSERVAR O QUANTITATIVO POR CAIXA \*\***  
**\*\* NÃO FRACIONAMOS \*\***

### Orçamento nº 0158547 18/06/2020

Cliente.....: 332739-MUNICIPIO DE ITIQUIRA - ITIQUIRA GABINETE DO PREFEITO  
Endereço.....: AV JOAO PESSOA Bairro...: CENTRO  
Cidade.....: ITIQUIRA-MT CEP...: 78790-000 Fone...: (0065) 34911205  
CNPJ/CPF ....: 03.370.251/0001-56 Insc.Est./RG...: ISENT0

Código	Qty	Und	Descrição	Fabricante	Pço Unit	Sub Total
079081	100	UND	PROTECTOR FACIAL INCOLOR (FACE PROTECTOR)	FACE PROTE	13,80	1.380,00
061743	561	UND	MASCARA BICO PATO N95 PFF1 S/VAL	HONEYWELL	10,50	5.890,50
060640	439	UND	MASCARA BICO PATO N95 PFF1 C/VAL	DELTA	10,50	4.609,50
085650	500	CX	MASCARA TRIPLA C/ELAST. C/10 (RDC 356)	MVT	18,45	9.225,00
085120	100	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST.C/50	MAXDESCART	234,65	23.465,00
087890	10	CX	TESTE SARS-COV2 (COVID-19) IgG/IgM C/20	LECCRATE	1.780,00	17.800,00
080918	1000	UND	AVENTAL CAPOTE GR-50 PUNHO ELAST (IMPERM	MAXDESCART	21,79	21.790,00
000000	300	UNI	MACACAO COM CAPUZ	MAXDESCART	23,18	6.954,00

Total dos Produtos.....: 91.114,00

Itens.....: 8 Unidades.: 3010

Pagamento...: A Vista

**DA ENTREGA: DE 5 A 7 DIAS UTEIS**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 24 HORAS**  
**FATURAMENTO MINIMO: R\$ 3000,00 (TRES MIL REAIS)**

Aparecida de Goiânia, 18 de Junho De 2020.

## Fernando Lulini

Consultor de Vendas

62 4013 5000/5024

62 9 8406 6203 ☺

[vendas02@martinsdistlog.com.br](mailto:vendas02@martinsdistlog.com.br)

Martins Distribuição e Logística Eireli

02.614.637/0001-01



FLS.: 13  
 Departamento  
 de Licitação

**F E M A P**  
**Hospitalar**





AP DE GOIANIA 18 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUN DE ITIQUIRA - MT  
 SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UND	V.TOTAL
1	PROTETOR FACIAL (VISEIRA) PROLIPROPILENO 240MMX140MM - A PRONTA ENTREGA		100	UND	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
2	MASCARA DE PROTECAO FACIAL N95 NUTRIEX BRANCA PPF2 - A PRONTA ENTREGA	 NUTRIEX	1000	UND	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
3	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELAST C/50 FILTRO 96,9% - A PRONTA ENTREGA	 NOBRE	100	CX	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00

4  
 FLS.:  
 Departamento  
 de Licitação

	TESTE COVID RAPIDO IGG/IGM C/20 - 3 DIAS		10	CX	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
	AVENTAL 50G TNT NORMAL BRANCO - 10 DIAS		1	UND	R\$ 16,50	R\$ 16,50
5	AVENTAL LAMINADO BRANCO IMPERMEAVEL - 10 DIAS		1000	UND	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
6	MACACAO GRAMATURA 70 NYLON IMPERMEAVEL - 10 DIAS FABRICAÇÃO		300	UND	R\$ 54,90	R\$ 16.470,00

R\$ 16.470,00

Frete cif

Prazo de entrega: DEPENDE DO PRODUTO

Validade da proposta: 3 DIAS

Forma de pgto: A vista

Dpto Comercial: Ana Paula Evangelista

Fone: 62 3983-6888

Celular: 062 9 9201-5202 Claro

Email: vendas1@femaphospitalar.com.br

Skype: anapaula.evangelista

WWW.FEMAPHOSPITALAR.COM.BR

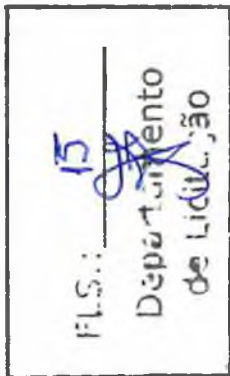
Ana Paula Evangelista  
 Consultora De Vendas  
 (82) 9201-5202

22.803.038/0001-35  
 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES LTDA-ME

AV. Liberdade, Cid. 161 Lt. 40  
 Jardim Berti Sorono

CEP 74.943-400

Aparecida de Goiânia-GO



# PARANAMED

## EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Itiquira – MT

Conforme V. Solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta de Preço.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Vir. Total
1	100	UNID	PROTETOR FACIAL	EMBRAMAC	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
2	1000	UNID	MACARA N95	EMBRAMAC	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
3	5000	UNID	MASCARA CIRURGICA	EMBRAMAC	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
4	200	UNID	TESTE COVID-19	EMBRAMAC	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
5	1000	UNID	AVENTAL TNT 50GR	EMBRAMAC	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
6	300	UNID	MACACÃO COM CAPUZ		N/C	
TOTAL						R\$ 104.860,00

VALOR TOTAL R\$ 104.860,00

(Cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 10 (Dez) dias;

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.  
CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Inscrição Estadual: 90722395-79  
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1781.  
Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73  
C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME  
Av. Duque de Caxias, 185  
Centro Cep. 86.935-000  
Lunardelli - Pr

SR Produtos

Yanagui & Lopes

FLS. 16  
Departamento  
de Licitação

Yanagui & Lopes LTDA  
Rua Moçambique 264 Jd Planalto Salto SP  
11 4029 3855  
CNPJ 08.300.805/0001 -62  
sr.produtos@srprodutos.com.br  
www.srprodutos.com.br

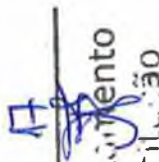
Estado do Mato Grosso

Prezado segue orçamento,

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Máscara N95	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
Máscara TNT	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
Protetor Facil	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
Avental TNT 40gr	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
Teste Covid-19	200	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
Macacão com Capuz 40gr	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 52.990,00</b>

Forma de pagamento: à vista.

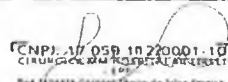
Thiago Hessel  
SR Produto Yanagui & Lopes LTDA  
011 4029 3855  
011 96059 4996

FLS.:   
 Departamento  
 de Licitação

# CIRURGICA MM HOSPITALAR

EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLINICAS E TODA LINHA DE DIAGNOSTICO E IMAGEM. CNPJ: 17.059.112/0001-10 - INSC. EST.: 134681240.  
 ENDEREÇO: RUA TEN. THOGO DA SILVA PEREIRA, Nº. 400, CENTRO-SUL, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-500. TELEFONE: (65) 3524-6663 / 9.9629-6852 - EMAIL: licitacao@mmhospitalar.com.br

Cuiabá/MT, dia 18 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA		NATUREZA			
CNPJ:	03.370.251/0001-56	ORÇAMENTO Nº:	0028/2020		
A.S.:	Daniilo	EMAIL:	compras@itiquira.mt.gov.br		
ENDEREÇO:	Praça Frei Liberato Keterrer - centro	RETIRADA DE MERCADORIA:			
TELEFONE:	(65) 3491-1061				
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITARIO	TOTAL
1	MASCARAS NF95 REUTILIZAVEIS	3M	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
2	PROTECTOR FACIAL TIPO FACE SHIELD	SUPERMEDY	100	R\$ 28,38	R\$ 2.838,00
3	AVENTAL IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO LAMINADO GRAMATURA 50. COMPRIMENTO 1mt / 0,70cm largura	RENOVE	1000	R\$ 45,49	R\$ 45.490,00
4	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO LAMINADO GRAMATURA 50.	RENOVE	300	R\$ 68,28	R\$ 20.484,00
5	MASCARA CIRÚRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES		100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
6	KIT TESTE RÁPIDO ANTICORPOS PARA COVID-19 IgG/IgM - Caixa com 25 testes	SINOCARE	8	R\$ 3.419,89	R\$ 27.359,12
TOTAL GERAL				R\$	118.431,12
CONDIÇÕES GERAIS	FORMA DE PAGAMENTO: .....	A VISTA			
	ENTREGA DE MERCADORIA: .....	10 DIAS MEDIANTE PAGAMENTO			
	FRETE: .....	EMITENTE CIF ( X ) / DESTINATÁRIO FOB ( )			
	VALIDADE DA PROPOSTA: .....	07 DIAS			
DADOS BANCÁRIOS	FATURAMENTO MÍNIMO: .....				
	BANCO DO BRASIL				
ASSINATURA DO VENDEDOR	AGENCIA: .....	4042-8			
	CONTA CORRENTE: .....	21335-7			
 CNPJ: 17.059.112/0001-10 CIRURGICA MM HOSPITALAR Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, nº. 400 - Centro Sul CUIABÁ - CEP 78.020-500 - MT					

Seq	Descrição do Produto	Marca	Qtd	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PROTETOR FACIAL INCOLOR	FARMTEX	100	UND	29,90	2.990,00
2	MASCARA BICO DE PATO N95 PFF2	CAMPER	1000	UND	24,90	24.900,00
3	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/100	SSPLUS	20	CX	159,00	3.180,00
4	TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IMG 15 MINUTOS KIT C/20	NUTRIEX	200	UND	105,00	21.000,00
5	AVENTAL DESC. MANGA LONGA BRANCO N/EST. C/10 50G	MF	100	PCT	89,00	8.900,00
6	MACACAO PROT. SHIELD NG 127S BRANCO TAM (G)	D.P	300	UND	49,90	14.970,00
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>75.940,00</b>

**TODOS OS ITENS A PRONTA ENTREGA.**

Validade da Proposta: **5 dias**

Condições de Pagamento: **à VISTA**

Prazo de Entrega: **3 dias úteis**

Observações: Faturamento Mínimo para frete CIF de R\$ 3.500,00

Aparecida de Goiânia - Go, 18 de Junho de 2020

Nome: Alessandra Muro Martins

Consultor de Vendas

Carmo Distribuidora Hospitalar

(62) 3085-7300 / 7303 (62) 98104-3830

E-mail: vendas03@carmohospitalar.com.br

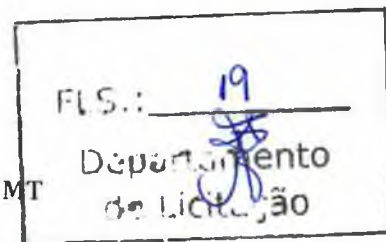
Skype : adm2\_570

*Alessandra Muro Martins*  
 CNPJ: 22.684.331/0001-20  
 CARMO DISTRIBUIDORA  
 HOSPITALAR EIRELI - ME  
 Av. BR - 014 Cd. 040 Lt. 3 - E  
 Parque Real de Goiânia  
 CEP: 74.910-096  
 [APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]



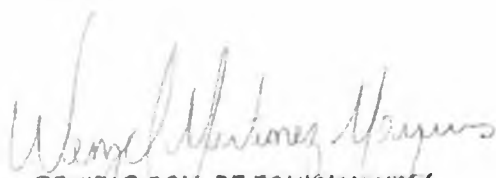
## EQUIPAR HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA-MT  
ATT: COMPRAS  
GOIANIA, 18 DE JUNHO DE 2020



ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.TOTAL	V.UNT
1	100	UND	PROTETOR FACIAL	MICRODONT	RS 13,35	RS 1.335,00
2	1000	UND	MASCARA N95	DESCARPACK	RS 11,67	RS 11.670,00
3	5000	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA	DESCARPACK	RS 1,80	RS 9.000,00
4	200	UND	TESTE COVID-19	NUTRIEX	RS 100,00	RS 20.000,00
5	1000	UND	AVENTAL TNT 50GR	FOYOMED	RS 13,16	RS 13.160,00
6	300	UND	MACACAO COM CAPUZ	STELFLEX	RS 45,00	RS 13.500,00
VALOR TOTAL						RS 68.665,00

FONE: 62- 98593-4652  
ENTREGA IMEDIATA  
VALIDDAE : ATE DURAR O ESTOQUIE

  
EQUIPAR COM. DE EQUIPAMENTOS  
E CORRELATOS EIRELI  
CNPJ:34.382.745/0001-84

-----  
WENZEL MARTINEZ MARQUES  
CNPJ 34.382.745.0001/84

**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO  
 RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE  
 75254-872 GO SENADOR CANEDO

FLS.: 20  
 Departamento  
 de Licitação

Orçamento.....: **0246625**  
 Cliente.....: 476 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
 Endereço.....:  
 Cidade.....: ITIQUIRA - MT  
 Bairro.....: CENTRO  
 Transportadora: 5 S TRANSPORTES LOGISTICA  
 Vendedor.....: 00151 151  
 Portador.....: 9999 CARTEIRA  
 Condição.....: 00001 AVISTA  
 Promoção.....:  
 Obs. Pedido.....:  
 Ob. Nota.....:

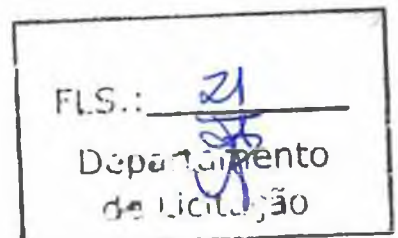
22/06/2020  
 CNPJ: 03.370.251/0001-56  
 Cód. Cliente: **476**  
 Telefone: (65)3491-1061  
 CNPJ: 09.461.008/0003-91  
 Valor Frete: 0,00  
 Faturar em: 22/06/2020

	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Itens
0016280 VISEIRA PROTETORA FACIAL	UN	100	FACE SHIELD	81,6100	8161,0000
0016058 MASCARA PROTECAO BICO PATO N.95	UN	1000	DELTA PLUS	15,7023	15702,3300
0016166 MASCARA PROTECAO BICO PATO NK95 PCT/5UND	PCT	200	DNA	77,6014	15520,2740
0016232 MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/25	PCT	200	EMBRAST	80,0000	16000,0000
0016304 TESTE DIAGNOSTICO COVID-19 IGG/IGM CX/20	CX	10	NUTRIEX	2500,000	25000,0000
0016281 MACACÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO 50GR	UN	300	AMEDICA	85,6900	25707,0000
				<b>Total Geral :</b>	<b>106.090,60</b>

Emitido em: 22/06/2020 17:27:27



**GD PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES**



Numero: 004490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
ITIQUIRA - MT  
GLÊNIO

Item	Quant.	Und.	Codigo	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UND	127329	PROTETOR FACIAL ACRILICO	SAFE FACE	33,00	3.300,00
2	1000	UND	127326	MASCARA PFF-2 N.95 BRANCA	NUTRIEX	11,00	11.000,00
3	100	CX	112968	MASCARA DESC TRIPLA C/CLIP ELASTICO C/50	SSPLUS	165,00	16.500,00
4	100	PCT	000000	AVENTAL ML C/TIRAS GR.50 BCO C/10	AMEDICA	99,00	9.900,00
5	300	PC	127353	MACACAO POLIPROPILENO IMPER TAM GG	AMEDICA	49,70	14.910,00

Total Geral: 55.610,00

Validade da Proposta: 3 dias  
Condições de Pagamento: A VISTA  
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS, TEM ITENS QUE CONSIGO PRONTA ENTREGA IMEDIATA.  
PEDIDO MINIMO: R\$ 1.200,00  
DEVIDO A PANDEMIA NÃO GARANTIMOS PREÇOS NEM ESTOQUE  
VENDEDORA: ANA MARIA(62)3922-3246 / 99687-6486  
E-MAIL:VENDAS2@GDHOSPITALAR.COM.BR  
FRETE PAGO

GOIANIA, 18 de junho de 2020.

GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

17.634.227/0001-91  
GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI  
RUA 228 QD. 62 LT. 29  
SETOR COIMBRA  
CEP. 74.530-170  
GOIANIA - GO

RUA 205 QD.90 LT. 11 Nº 371 SETOR COIMBRA GOIANIA-GO CEP 74530-030  
TELEFONE: (62) 3922-3246  
CNPJ : 17.634.227/0001-91  
INSC. ESTADUAL : 10.558.347-2 INSC. MUNICIPAL :348 06 66

quinta-feira, 18 de junho de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**CNPJ 03.370.251/0001-56**  
**FONE- 65-3491-1061 E 1064**  
[compras@itiquira.mt.gov.br](mailto:compras@itiquira.mt.gov.br)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	protetor facial - Dentsmart- fabricados com material resistente • Proteção contra raios UV • Melhor ajuste com óculos • Durável (lavável) • Anatomicamente ajustável • 0,5 milímetros de espessura e medindo 24x34 centímetros • cinta de travamento possui 30 centímetros- Produto Combate Covid 19 Cumpre a RDC 379/20	und	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
2	mascara de proteção individual PPF2- N95- Grazia	und	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
3	mascara cirurgica desc. Camada tripla c/ elastico- pct c/ 50- Uvix	PCT	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
4	teste rapido Covid-19- Supermedy - Produto com Anvisa	und	200	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
5	avental descartavel - manga longa com elastico- gramatura 45- Maxx clean	und	1000	R\$ 17,13	R\$ 17.130,00
6	macacao de proteção com capuz-Macacão de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático	und	300	R\$ 102,60	R\$ 30.780,00
				<b>R\$</b>	<b>100.079,00</b>

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: imediato e até 30 dias úteis- conforme estoque cond. Pagamento: a vista

Frete FOB- podendo o mesmo ser incluso na Nfe

  
 Cleonice Pompermaier  
 MEDLAB - Produtos para laboratório LTDA  
 CNPJ: 03.201.601/0001-50



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/06/2020 17:14:42  
Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

IdFato : NOT 480321002, 480305379, 480389015, 480365623

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (201915-9) MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO,FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95), FILTRO C/95% EFICIENCIA OU MAIS, P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.

Valor Maximo Unit do Material

R\$10,58

Media Saneada Global

R\$3,32

Mediana Valor Unit do Material

R\$10,58

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000008/2020	201915-9	MASCARA DESCARTAVEL	(201915-9) MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO,FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95), FILTRO C/95% EFICIENCIA OU MAIS, P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL	200	UNIDADE	R\$ 10,58	24.652.465/0001-95	R.C.S DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL	25/05/2020



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/06/2020 17:25:59  
Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (314216-7) AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA BACTERIANA COM REFORCO NO TORAX E NAS MANGAS, VIES NO PESCOÇO, MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, AJUSTAVEL NO PESCOÇO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO, TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS

Valor Maximo Unit do Material

R\$6,90

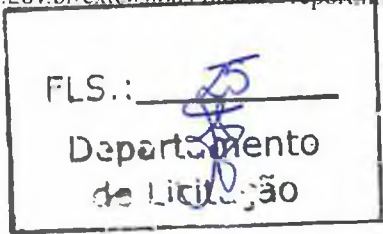
Media Saneada Global

R\$6,79

Mediana Valor Unit do Material

R\$6,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE ALTA FLORESTA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000008/2020	314216-7	AVENTAL CIRURGICO	(314216-7) AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA BACTERIANA COM REFORCO NO TORAX E NAS MANGAS, VIES NO PESCOÇO, MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, AJUSTAVEL NO PESCOÇO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO, TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS	2000	UNIDADE	R\$ 6,90	12.655.741/0001-90	DENTAL NORTE	26/05/2020



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## Relatório Resumido

Relatório gerado em 25/06/2020 17:29:10

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

IdFato NOT 480353027, 480385206, 480388533, 480387937, 480388013

Exercício (Ano da Compra) 2020

Descrição/Código do Material - (193439-2) PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR, COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA), PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS

Valor Maximo Unit do Material

R\$20,00

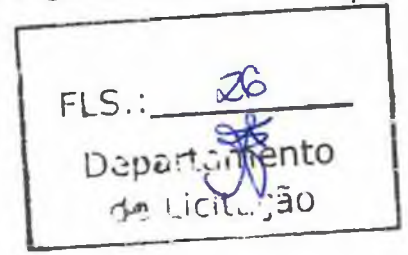
Media Saneada Global

R\$22,91

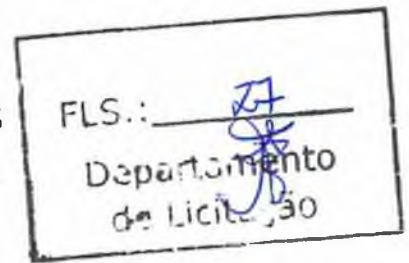
Mediana Valor Unit do Materi...

R\$20,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000007/2020	193439-2	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA	(193439-2) PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR, COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA), PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	50	UNIDADE	R\$ 19,94	17.472.278/0001-64	GOLDEPLUS COM DE MEDIC. E PROD. HOSPITAL LTDA ME	13/05/2020
2 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000008/2020	193439-2	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA	(193439-2) PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR, COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA), PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	10	UNIDADE	R\$ 20,00	13.345.167/0001-36	CRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	24/03/2020



PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000020/2020	193439-2	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA	(193439-2) PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO. REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES. TAMANHO PADRAO. VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR. COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA). PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	100	UNIDADE	RS 20,00	05 198.234/0001-09	JM REPR DE MED E MAT HOST. LTDA-ME	31/03/2020
--------------------------	---	-----------------	----------	------------------------------	--	-----	---------	-------------	--------------------	------------------------------------	------------



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/06/2020 17:35:24  
Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (77519-3) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COMCLIP NASAL, COM GRAMATURA 30, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

Valor Maximo Unit do Material

R\$238,00

Media Saneada Global

R\$56,63

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$209,50

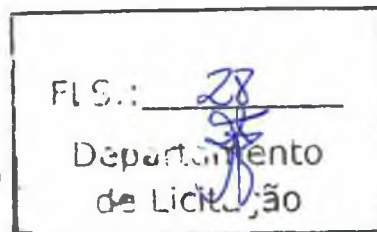
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE AGUA BOA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000016/2020	77519-3	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	(77519-3) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COMCLIP NASAL, COM GRAMATURA 30, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	60	CAIXA 50 UNIDADE	R\$ 181,00	13.056.315/0001-00	CENTRAX COMERCIAL LTDA	29/05/2020
2 PM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000006/2020	77519-3	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	(77519-3) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COMCLIP NASAL, COM GRAMATURA 30, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	500	CAIXA 50 UNIDADE	R\$ 238,00	13.470.384/0001-58	CMC PDROTUDOS HOSPITALARES LTDA	14/05/2020

1,81 am

2,38 am



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS  
Av. Lucio de Mendonça Primo, nº s/n, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1205



## METODOLOGIA DE PREÇO E ESCOLHA DA EMPRESA

### RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa KIDY BIRIGUI CALCADOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.261.607/0001-02, com sede na Av. Anchelino Moimaz, 511, Cidade Jardim, CEP: 16.203-125, Birigui/SP, a empresa encontra-se descrita no cnae 32.92-2-02, a qual possuiu atividade econômica no ramo dos objetos licitados, possuindo todos os itens necessários, com um valor correspondente ao praticado no mercado. Levando ainda em consideração a urgência da compra dos referidos produtos, e a dificuldade em achar os referidos produtos no mercado, e quando encontra-se, estes estão com um aumento de preço súbito em razão da grande procura, resta ainda demonstrar que fora realizado consulta no site do TCE, através dos endereços eletrônicos: <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477> e nos links: <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477>; <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3AikiGRjU6sAeDzLF-25aeidhGkY> e <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.isf> afim de verificar se a empresa licitante se encontra-se cadastrada no Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública, sendo verificado que as empresa escolhida não consta no referido cadastro.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando a previsão de excepcionalidade no art. 4º da Lei 13.979/2020, justifica-se que os preços contidos na tabela abaixo, conforme documentação que segue anexo ao presente, estão plenamente de acordo com os preços de mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS

Av. Lucio de Mendonça Primo, nº s/n, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1205

FLS.: 29  
Departamento  
de Licitação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	201915-9	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95),FILTRO C/95% EFICIENCIA OU MAIS,P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL	UNID.	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
2	314216-7	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA BACTERIANA COM REFORCO NO TORAX E NAS MANGAS, VIES NO PESCOCO, MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO,DESCARTAVEL,ACONDIC IONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPIADA,CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS	UNID.	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
3	193439-2	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLASTICO (PET) INCOLOR, COM CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA), PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	UNID.	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS  
Av. Lucio de Mendonça Primo, nº s/n, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1205

FLS.: 30  
Departamento  
de Licitação

4	77519-3	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COMCLIP NASAL, COM GRAMATURA 30, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96- M.SAUDE	UNID.	5000	RS 1,08	5.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL:						RS 39.649,00

Itiquira, 26 de março de 2020.

**Glênio Fabio V. Fernandes**  
Secretário Adjunto de Compras Públicas

**Flavio Alexandre dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES - MT

COMPRAS: ANA

### COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EPI

ITEM	QTDE/UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	5.000 UND	MASCARA TRIPLA DESC. CIR. COM ELASTICO	GM TEX	1,88	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL GERAL R\$.....					R\$ 9.400,00

PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
LONDRINA, 18 DE JUNHO DE 2020

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA  
AV. ROBERT KOCH 669, VILA OPERÁRIA  
LONDRINA - PR. CEP. 86038-350  
FONE: 43 -3356 5001  
e-mail- licitacao.biomedica@gmail.com

11.215.901/0001-17  
CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI  
AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR

**ZETA** CONSULTORIA & EHS – BROKER BUSINESS E SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS

CNPJ : 30904850-0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES – MT

ATT: ANA

**COTAÇÃO DE MATERIAIS DE EPIs**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
01	5.000	UND	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO MARCA: HIGH TECH	1,90	9.500,00
			TOTAL.....	.....	9.500,00

COND. PGTO: A VISTA OU A COMBINAR

FRETE: PAGO

ENTREGA: NO MAXIMO 6 DIAS

CONTATO: GUSMAO

65-99675-2825

**ZETA CONSULTORIA**

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



**ZETA** CONSULTORIA & EHS – BROKER BUSINESS E SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS

CNPJ : 30904850-0001-85



**ZETA CONSULTORIA**

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br





**PRODMED**  
USIPLASTIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES - MT

ORÇAMENTO MATERIAIS DE EPIs

VENDAS: GUSMÃO

ITEM	QTDE	UNI	DESC PROD	P. UNITARIO	P. TOTAL
001	5.000	UND	MASCARA COM TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	1,95	9.750,00

CNPJ: 36.262.229/0001-41

INSC EST. 128.502.020.117

USIPLASTIC PROD IND E MEDICOS

RUA DA UNIAO 322 - MAUA - CEP 09380-250

**USIPLASTIC**

DEPARTAMENTO DE VENDAS - GUSMAO (65) 99675-0825

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES - CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA - MAUA - SÃO PAULO - SP CEP 09380-250 E-MAIL.

[PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)



Secretária Municipal de Saúde  
Nova Bandeirantes-MT

Aragarças-GO, 16 junho de 2020.

1 - Proposta que faz a empresa - RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45, I.E: 10.459.598-1 e i.m: 2970, equipamento hospitalar.

Os nossos preços ofertados na presente proposta são os constantes do quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Qt	Unitário	Total
1	<p>BR 2000 - VENTILADOR MECÂNICO VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, indicando funções ventilatórias e Fole de 1000 ml. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEEP De 0 a 20 cmH2O – a depender da Pins Com válvula Interna. OBS. Por solicitação do Cliente o PEEP pode ser de 50 cmH2O Modos Ventilatórios PCV – Ventilação em Pressão Controlada PSV – Ventilação volumétrica Detecção de ventilação espontânea ( Assistida ) Pins (Pressão inspiratória) De 5 a 90 cmH2O Frequência respiratória De 1 a 60 cpm R I:E (Relação Inspiração Expiração) De 1:0,5 a 1:20 Manômetro Escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos) FiO2 (Fração de Oxigênio Inspirado) Configurável de 21% a 100% Ventilação Assistida: Ligado e desligado com sensibilidade pré ajustada Controle de Volume: Fole de 1000 ml Fonte elétrica 100 a 240V, 50/60Hz Funcionamento Rede ou cilindro de O<sup>2</sup> e Ar Comprimido Entrada de O<sub>2</sub> 3,5 Kgf Entrada de Ar Comprimido 3,5 Kgf Conexões de entrada de O<sub>2</sub> Rosca padrão para rede e cilindro de O<sup>2</sup> Conexões de entrada de Ar Rosca padrão para rede e cilindro de Ar Tela LCD de 2,5” Monocromático Dimensões 23 x 51 x 40 cm Peso equipamento 5,3 Kg Parâmetros ajustados digitalmente - Tempo de inspiração - Relação I:E - Frequência - Pressão - Alarme  Parâmetros ajustados analogicamente - Volume Corrente ( Visualização via Fole ) - PEEP  Parâmetros mostrados no Display - Tempo Inspiratório</p>	1	37.000,00	37.000,00

RC - Equipamentos Hospitalares Ltda - ME  
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11  
Setor Aeroporto, Aragarças - GO - Cep: 76.240-000  
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA  
AUTORIZADA





<ul style="list-style-type: none"><li>- Tempo Expiratório</li><li>- Relação I/E</li><li>- Frequência</li><li>- Pressão</li><li>- Pico de Pressão (bargraph e display de 2 dígitos)</li><li>- PEEP</li></ul> Garantia de 1 ano pela fábrica Equipamento fabricado sob decreto da ANVISA RDC 356/2020 do Ministério da Saúde			
---	--	--	--

**Trinta e sete mil reais**

2. Prazo de validade da presente proposta: 10 dias
3. Prazo de entrega: de 10 a 15 dias
4. Condições de pagamento: à vista
5. Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 7140-4 C/C 260.059-5

*Grethan*

Grethan Pollyanna Koester Viana  
Dpto. Comercial (64)3638-3378 (66) 99688-1741





**BR 2000 - VENTILADOR MECÂNICO**

VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, indicando funções ventilatórias e Fole de 1000 ml.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

PEEP De 0 a 20 cmH<sub>2</sub>O – a depender da Pins Com válvula Interna. OBS. Por solicitação do Cliente o PEEP pode ser de 50 cmH<sub>2</sub>O

Modos Ventilatórios PCV – Ventilação em Pressão Controlada

PSV – Ventilação volumétrica

Detecção de ventilação espontânea ( Assistida )

Pins (Pressão inspiratória) De 5 a 90 cmH<sub>2</sub>O

Frequência respiratória De 1 a 60 cpm

R I:E (Relação Inspiração Expiração) De 1:0,5 a 1:20

Manômetro Escala de 0 a 80 cm/H<sub>2</sub>O (bargraph e display de 2 dígitos)

FiO<sub>2</sub> (Fração de Oxigênio Inspirado) Configurável de 21% a 100%

Ventilação Assistida: Ligado e desligado com sensibilidade pré ajustada

Controle de Volume: Fole de 1000 ml

Fonte elétrica 100 a 240V, 50/60Hz

Funcionamento Rede ou cilindro de O<sub>2</sub> e Ar Comprimido

Entrada de O<sub>2</sub> 3,5 Kgf

Entrada de Ar Comprimido 3,5 Kgf

Conexões de entrada de O<sub>2</sub> Rosca padrão para rede e cilindro de O<sub>2</sub>

Conexões de entrada de Ar Rosca padrão para rede e cilindro de Ar

Tela LCD de 2,5" Monocromático

Dimensões 23 x 51 x 40 cm

Peso equipamento 5,3 Kg

Parâmetros ajustados digitalmente - Tempo de inspiração

- Relação I:E
- Frequência
- Pressão
- Alarme

Parâmetros ajustados analogicamente - Volume Corrente ( Visualização via Fole )

- PEEP

Parâmetros mostrados no Display - Tempo Inspiratório

- Tempo Expiratório

- Relação I/E

- Frequência

- Pressão

- Pico de Pressão (bargraph e display de 2 dígitos)

Aparecida de Goiânia, 17 de JUNHO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ATT.: COMPRAS

Modalidade: ORCAMENTO

**\*\*\*ITEM 001 – QUANTIDADE 001 UND\*\*\*****Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto.**

Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades.

Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

Informações Adicionais

- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português
- Alça de transporte
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suportes adicionais
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático em 60Hz
- Bateria: de Ni/MH com autonomia de bateria com capacidade de 10 horas a 5 ml/h
- Peso: 2,1 kg, com bateria
- Porta de comunicação serial e infravermelho
- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal
- Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-24
- Manual de instruções em português



VALOR UNITARIO - R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL - R\$ 7.500,00

**ENTREGA 20 DIAS – PODE SER ENTREGUE BEM ANTES**



Produtos Hospitalares

**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Av. Pio Correia, n. 2093, Quadra 92, Lote 43, Casa 01,

Jardim Mariliza, Goiânia-GO - CEP 74.885-370

Telefax: (62) 3942-7141

CNPJ: 13.470.384/0001-58 / Insc. Est. n. 10.497.715-9

036

**\*\*\*\*ITEM 002 – QUANTIDADE 001 UND\*\*\*\***

Ventilador Eletrônico Microprocessado de resgate total (Adulto/pediátrico/Neo natal)

O Microtak Total é um ventilador eletrônico microprocessado, projetado para atender as necessidades específicas dos pacientes adulto, infantil e neonatal. Apresenta características exclusivas que tornam seu manuseio muito mais simples, mantendo inclusive o padrão de ajustes de equipamentos já consagrados mundialmente. Possui sistema de especificação para uso em ambulâncias, macas e unidades de resgate, inclusive aéreo.

**Características Técnicas:**

- Aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal
- Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea
- Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros
- Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual.
- Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases
- Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio
- Tecla de stand by
- Silenciador de alarme por 2 minutos
- Entrada de bateria externa de 11,1 vdc
- Válvula reguladora de pressão incorporada
- Peso: 4 kgs.

**Características Elétricas:**

- Alimentação – 85 A 265 Vac. (comutação Automática)
- Frequência de operação – 50/60 Hz Bateria recarregável com 04 horas de autonomia.

**Parâmetros Ventilatórios:**

- Volume Corrente – 0,06 ml a 1500ml
- Frequência respiratória – 2 a 99 rpm
- Tempo Inspiratório – 1,0 s
- Pressão Inspiratória Limite – 1 a 99cmH2O
- Sensibilidade por Pressão – OFF: -1 à -20cmH2O
- Concentração de O2 – 50 a 100% de O2.

**Alimentação de Gás:**

- Gás – Oxigênio
- Pressão de Alimentação – 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa).



VALOR – R\$ 40.990,00

Valor TOTAL – R\$ 40.990,00

**ENTREGA ATE 90 DIAS – PODE SER ENTREGUE BEM ANTES**

**\*\*\*\*ITEM 003 – QUANTIDADE 001 UND\*\*\***

**VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO LEITO/UTI - KTK**

Ventilador microprocessado desenvolvido para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. É fácil de operar e possui monitorização completa. Componentes de última geração conferem alta sensibilidade e resposta rápida do equipamento trazendo um maior conforto ao paciente.

**Controles de ventilação**

Modos ventilatórios para paciente adulto:

- VCV • CPAP/PS
- PCV • PCV/AV
- SIMV/P • NIV
- SIMV/V

Modos ventilatórios para paciente pediátrico:

- VCV • SIMV/P
- PCV • CPAP/PS

Modos ventilatórios para paciente neonatal:

- PCV • SIMV
- PLV • BIPV
- SIMV/P • CPAP/PS

Peso do paciente	0,5 a 200 Kg
Volume corrente	10 a 2000 ml
Frequência respiratória	5 a 200 rpm
Pressão inspiratória limite	5 a 80 cmH <sub>2</sub> O
PEEP	0 a 50 cmH <sub>2</sub> O
Pressão de suporte	0 a 80 cmH <sub>2</sub> O



Produtos Hospitalares

**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Av. Pio Correia, n. 2093, Quadra 92, Lote 43, Casa 01,

Jardim Mariliza, Goiânia-GO - CEP 74.885-370

Telefax: (62) 3942-7141

CNPJ: 13.470.384/0001-58 / Insc. Est. n. 10.497.715-9

031

Fluxo inspiratório	2 a 180 L/min
Fluxo expiratório	2 a 30 L/min
Tempo inspiratório	0,1 a 5 seg
Pausa inspiratória	0 a 3 seg
Pressão superior	5 a 70 cmH <sub>2</sub> O
Tempo superior	0,1 a 15 seg
Pressão inferior	0 a 50 cmH <sub>2</sub> O
Tempo inferior	0,1 a 15 seg
FiO <sub>2</sub>	21 a 100%
Sensibilidade por fluxo	0,2 a 20 L/min
Sensibilidade por pressão	-20 a 0 cmH <sub>2</sub> O
CPAP	0 a 50 cmH <sub>2</sub> O
Tempo de subida	1 a 10
Suspiro	0 a 50 ciclos
% Ciclagem	5 a 80%
Tempo de ciclagem	0,2 a 5 seg
Apnéia	0 a 60 seg

**Parâmetros monitorados**

Complacência pulmonar estática e dinâmica 0,2 a 50 ml/cmH<sub>2</sub>O

FiO<sub>2</sub> 18 a 100%

EtCO<sub>2</sub> 1 a 190 mmHg

Fluxo inspiratório e expiratório máximo 0 a 200 L/min

Frequência respiratória espontânea e mandatória 1 a 300 rpm

PEEP -30 a 100 cmH<sub>2</sub>O

PEEP Intrínseca (PEEPi) -30 a 100 cmH<sub>2</sub>O

Pressão média / Pressão máxima / Pressão suporte -30 a 100 cmH<sub>2</sub>O

Relação I:E 10:1 a 1:10

Relação volume/peso 0,1 a 20 ml/Kg

Resistência inspiratória e expiratória 1 a 300 cmH<sub>2</sub>O/L/s

Tempo inspiratório e expiratório 0,1 a 40 seg

Volume corrente inspirado e expirado espontâneo 0 a 2000 ml

Volume corrente inspirado e expirado mandatório 0 a 2000 ml

Volume minuto inspirado e expirado espontâneo 0 a 100 L



Produtos Hospitalares

**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Av. Pio Correia, n. 2093, Quadra 92, Lote 43, Casa 01,  
Jardim Mariliza, Goiânia-GO - CEP 74.885-370

Telefax: (62) 3942-7141

CNPJ: 13.470.384/0001-58 / Insc. Est. n. 10.497.715-9

032

Volume minuto inspirado e expirado mandatório 0 a 100 L  
Vazamento 0 a 100%

#### Alarmes audiovisuais

Alta prioridade:

- Pressão inspiratória alta/baixa
- Pressão rede O<sub>2</sub> baixa
- Bateria baixa • Pressão rede Ar baixa
- Apnéia • Alta temperatura expiratória
- I:E superior a 4:1 • Volume corrente alto/baixo
- Obstrução • Desconexão

Média prioridade

- FiO<sub>2</sub> baixa/alta • PEEP alto/baixo
- Volume minuto alto/baixo • Frequência alta/baixa

#### Umificador aquecido

Controle de temperatura De 28 a 37°C

#### Alarmes audiovisuais:

- Sensor desconectado
- Alta temperatura
- Nivel baixo de água

**Alimentação** Bivolt automática: 100 a 240 Vac.

#### Especificações gerais

Recursos ventilatórios • TGI  
• Nebulizador

Monitor

Tela de LCD colorida touchscreen de 15"  
• Apresentação simultânea de até 3 gráficos e 11 parâmetros

Gráficos

- Pressão x Tempo (curva)
- Volume x Pressão (loop)
- Fluxo x Tempo (curva) • Fluxo x Volume (loop)
- Volume x Tempo (curva)

Ventilação backup

Presente em todas as modalidades espontâneas

Teclas de acesso rápido

- Condição de espera/stand by
- Silenciador do alarme por 2 minutos
- Ciclo de respiração manual
- 100% de O<sub>2</sub> temporizado (90 seg)
- Pausa inspiratória e expiratória

Armazenamento de dados

Tela de tendências das últimas 48 horas de ventilação

Base 4 Rodízios sendo 2 travas nos rodízios dianteiros

Acompanha

- 01 Umidificador aquecido
- 01 Filtro expiratório
- 01 Braço articulado • 01 Sensor de O<sub>2</sub>
- 01 Circuito respiratório adulto • 01 Cabo de força
- 02 Extensões 3 m (Ar/O<sub>2</sub>) • 01 Manual de operação



VALOR – R\$ 118.000,00

Valor TOTAL – R\$ 118.000,00

**\*\*\*\*ITEM 005 – QUANTIDADE 010 UND\*\*\*\***

**TERMOMETRO SEM CONTATO MIRA LASER – MARCA BIOLAND**

VALOR UNITARIO - R\$ 450,00

VALOR TOTAL - R\$ 4.500,00

**\*\*\*\*ITEM 006 – QUANTIDADE 010 UND\*\*\*\***

**OXIMETRO PORTTAL DE DEDO - GTECH**

VALOR UNITARIO - R\$ 250,00

VALOR TOTAL - R\$ 2.500,00

**\*\*\*\*ITEM 007 – QUANTIDADE 003 UND\*\*\*\***

**CAMA HOSPITALAR MOVIMENTO FAWLER PINTADA – 2 MANIVELAS. – MARCA CM**

VALOR UNITARIO - R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL - R\$ 8.400,00

**\*\*\*\*ITEM 007 – QUANTIDADE 003 UND\*\*\*\***

**CAMA HOSPITALAR PINTADA - CABECEIRA REGULAVEL POR POR CREMALHEIRA – MARCA CM**

VALOR UNITARIO - R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL - R\$ 4.770,00



Produtos Hospitalares

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Av. Pio Correia, n. 2093, Quadra 92, Lote 43, Casa 01,  
Jardim Mariliza, Goiânia-GO - CEP 74.885-370

Telefax: (62) 3942-7141

CNPJ: 13.470.384/0001-58 / Insc. Est. n. 10.497.715-9

034

\*\*\*\*ITEM 008 – QUANTIDADE 200 UND\*\*\*

EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSAO

VALOR UNITARIO - R\$ 6,00

VALOR TOTAL - R\$ 7.200,00

Validade da Proposta: 3 DIAS

Condições de Pagamento: PAGAMENTO A VISTA

FRETE – PAGO

ENTREGA – DEPENDE DO ITEM

Observações: vendas- CAMILE 62-3942-7141 / 99294-8047

[vendascmchospitalar@hotmail.com](mailto:vendascmchospitalar@hotmail.com)

*Carvalho*  
Dante Prado da A. Vieira  
CNPJ: 13.470.384/0001-58  
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
Av. Zoroastro Arriaga Qd.09 Lt.47  
Vila Cruzeiro do Sul  
CEP: 74.917-196  
[Ap. de Goiânia - GO]

# Pro Saúde

DISTRIBUIDORA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 34.849.278/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.773.833-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 490.567-9

ENDEREÇO: RUA T36, Nº. 3182, Qd. 147 Lt. ½ SALA 809 EDIFÍCIO AQUARIUS CENTER SETOR BUNERNO, GOIÂNIA - GO

Cep. 74.223-052

Item	Und.	Qtd.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unt.	Total
1	Und.	1	Respirador pulmonar revisado completo pronto pra uso. Ideias para leito cti. Usa ar comprimido e oxigênio. Acessórios: pedestal, cabo força, mangueira de ar comprimido, mangueira de oxigênio, circuito paciente, termo umidificador, jarra.	TAKAOKA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 70.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% a vista restante em 30 dias

\* OS MATERIAIS SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE

\* OS OBJETOS COTADOS TERÃO O MESMO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA CONCEDIDO PELOS RESPECTIVOS FABRICANTES

GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES PELO FABRICANTE

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA, AG 0946 OP 013 CT 0706990-7



GOIÂNIA 18 DE JUNHO DE 2020.

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Representante: Uiatã Ribeiro Momenté  
 RG: 4737612 – DGPC/GO CPF: 006.493.381-46



## JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	1	Respirador pulmonar takaoka Denver para leito, ar comprimido e oxigênio. Completo revisado calibrado. Acessórios: pedestal / mangueira de oxigênio/ mangueira de ar comp/ humidificador / jarra / bateria / cabo força / circuito paciente / válvula.	TAKAOKA	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00

R\$ 145.500,00

cento e quarenta e cinco mil e  
quinhentos reais

ABADIA DE GOIAS 02 DE JUNHO 2020.

  
EDMAR GONZAGA  
VENDEDOR

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Prazo de entrega 5 dias uteis

Forma de pagamento a combinar

RUA NA-08 S/N QUADRA 13 LOTE 22 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CIDADE ABADIA DE GOIÁS-GOÍAS CEP  
75.345-000

CNPJ: 30.153.492/0001-16 IE: 10.733.294-9

FONE: 62-3503-1612 / 62-3503-2140 EMAIL: SAFARMAADM@GMAIL.COM



**MOTA**  
HOSPITALAR

Fundo Municipal de Saude de Nova Bandeirante-MT  
PROPOSTA 13

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	1	Respirador pulmonar takaoka Denver para leito ar comprimido e oxigênio Completo revisado calibrado Acessórios pedestal / mangueira de oxigênio/ mangueira de ar comp/ humidificador / jarra / bateria / cabo força / circuito paciente / valvula.	TAKAOKA	R\$ 160.500,00	R\$ 160.500,00

cento e sessenta mil e quinhentos reais

R\$ 160.500,00

02 DE JUNHO DE 2020

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS  
PAGAMENTO A COMBINAR  
ENTREGA EM 5 DIAS UTEIS

RONIS NASCIMENTO  
VENDENDOR

Rua Princesa Isabel Qd 18 Lt. 09 Sala 2 e 3 - Cep: 74910-150 – Fones: (62) 3280-2144 (62) 3646-2356  
CNPJ: 20.119.167/0001-83 IE: 10.600.948-6 E-mail: [contato@motahospitalar.com.br](mailto:contato@motahospitalar.com.br)



**Pontual  
Hospitalar**

040

CIDADE NOVA BANDEIRANTE-MATO GROSSO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE -MT  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 02 DE JUNHO DE 2020

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	UND	1	Respirador pulmonar takaoka Denver para leito, ar comprimido e oxigênio. Completo revisado calibrado. Acessórios: pedestal / mangueira de oxigênio / mangueira de ar comp / humidificador / jarra / bateria / cabo força / circuito paciente / válvula.	TAKAOKA	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

R\$ 175.000,00

cento e setenta e cinco mil reais

AP. DE GOIANIA 02 DE  
JUNHO DE 2020

Proposta valida por 30 dias.

**Pontual Hospitalar Eirela**

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560  
Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9  
pontualhospitalar@outlook.com



# Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

DEPTO DE VENDAS: ROBISON

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES - MT  
CNPJ: 33.683.822/0001-73  
COMPRAS: ANA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNITA	P.TOTAL
1	1	UND	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL	R\$ 4.950,00	4.950,00
2	30	UND	EQUIPO PARENTERAL PRA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL 2	R\$ 13,80	414,00
3	30	UND	EQUIPO ENTERAL PRA BOMBA DE INFUSAO 1	R\$ 14,50	435,00
4	30	UND	EQUIPO FOTO SENSÍVEL PRA BOMBA DE INFUSAO	R\$ 22,00	660,00

TOTAL

6.459,00

COND.PGTO: A VISTA  
FRETE: PAGO  
TRANSPORTE: TERRESTRE

NOVA BANDEIRANTES - MT, 15.06.2020

11.215.901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI

AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86033-350  
LONDRINA - PR

CNPJ : 30904850-0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES – MT

ATT: ANA

## COTAÇÃO DE TIRAS DE BOMBA DE INFUSAO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
01	01	UND	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL	5.000,00	5.000,00
02	30	UND	EQUIPO ENTERAL PRA BOMBA DE INFUSAO	16,00	480,00
03	30	UND	EQUIPO DE FOTSENSSIVEL	24,00	720,00
04	30	UND	EQUIPO PARENTERAL PRA BOMBA DE INFUSAO	15,00	450,00
			TOTAL.....	.....	6.650,00

COND. PGTO: A VISTA OU A COMBINAR

FRETE: PAGO

ENTREGA: NO MAXIMO 6 DIAS

CONTATO: GUSMAO

65-99675-2825

### ZETA CONSULTORIA

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



**ZETA** CONSULTORIA & EHS – BROKER BUSINESS E SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS

CNPJ : 30904850-0001-85



**ZETA CONSULTORIA**

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br





A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES - MT

ORÇAMENTO BOMBA DE INFUSÃO

VENDAS: GUSMÃO

ITEM	QTDE	UNI	DESC PROD	P. UNITARIO	P. TOTAL
001	001	UND	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL LIFEMED	5.200,00	5.200,00
002	030	UND	Equipo enteral pra bomba de infusão lifemed	16,20	486,00
003	030	Und	Equipo parenteral pra bomba de infusão lifemed	16,20	486,00
004	030	Und	Equipo fotosensível pra bomba de infusão lifemed	24,50	735,00

CNPJ: 36.262.229/0001-41

INSC EST: 128.502.020.117

USIPLASTIC PROD IND E MEDICOS

RUA DA UNIAO 322 - MAUA - CEP 09380-250

USIPLASTIC

DEPARTAMENTO DE VENDAS: GUSMÃO (65) 99675-2625

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES – CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA – MAUA – SÃO PAULO – SP CEP 09380-250 E-MAIL: [PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)



A PREFERE... RANTES

VENDAS: G...

ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	P. TOTAL
001	100		9.450,00
002	050		300,00

CNPJ: 36.262.229/0001-41  
 INSC EST. 128.502.020.117  
 USIPLASTIC PROD IND E MEDICOS  
 RUA DA UNIAO 322 - MAUA - CEP 09380-250



.750,00

DEPARTAMENTO DE VENDAS: GUSMA...

9.750,00

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES – CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA  
UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA – MAUA – SÃO PAULO – SP CEP 09380-250 E-MAIL.  
[PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)



**ZETA** CONSULTORIA & EHS – BROKER BUSINESS E SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS

CNPJ : 30904850-0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES – MT

ATT: ANA

**COTAÇÃO DE TESTE E PROTETOR FACIAL**

EM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
01	100	UND	TESTE COVID – 19 MARCA GENRUI	95,00	9.500,00
02	50	UND	PROTETOR FACIAL – MENFIS	6,50	325,00
			TOTAL.....	.....	9.825,00

COND. PGTO: A VISTA OU A COMBINAR

FRETE: PAGO

ENTREGA: NO MAXIMO 6 DIAS

CONTATO:

SÃO PAULO-SP, 21.06.2020

**ZETA CONSULTORIA**

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



CNPJ : 30904850-0001-85



## ZETA CONSULTORIA

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br





## Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES - MT

COMPRAS: ANA

### COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EPI

ITEM	QTDE/UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
4	50 UNID	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	MDM	R\$ 18,00	R\$ 900,00
5	100 UNID	TESTE RAPIDO COVID-19	ASSURE TEC	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
				VALOR TOTAL GERAL R\$.....	R\$ 10.700,00

PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LONDRINA, 20 DE JUNHO DE 2020

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA  
AV. ROBERT KOCH 669, VILA OPERÁRIA  
LONDRINA - PR. CEP. 86038-350  
FONE: 43 -3356 5001  
e-mail- licitacao.biomedica@gmail.com

11.215.901/0001-17

CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI

AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP. 86038-350  
LONDRINA - PR.

AV. ROBERT KOCH, 669 | FONES (43) 3356-5001 | 3037-9605 | CEP 86038-350 | LONDRINA-PR  
CNPJ: 11.215.901/0001-17 INSCR. EST. 90522195-71



## JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

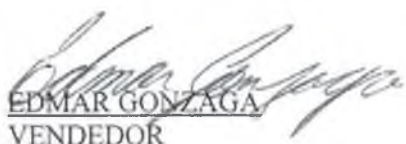
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	20	MACACAO POLIPROPILENO BRANCO TAMANHOS ( P-M-G-XG)	DUPONT	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
4	UND	15	Bota de PVC 110VFLEX BR	FLEX BR	R\$ 51,00	R\$ 765,00
						R\$ 2.525,00

Dois mil quinhentos e vinte e cinco  
reais

ABADIA DE GOIAS 19 DE JUNHO 2020.

  
EDMAR GONZAGA  
VENDEDOR

### PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Prazo de entrega 5 dias uteis

Forma de pagamento a combinar

RUA NA-08 S/N QUADRA 13 LOTE 22 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CIDADE ABADIA DE GOIÁS-GOÍÁS CEP  
75.345-000

CNPJ: 30.153.492/0001-16 IE: 10.733.294-9

FONE: 62-3503-1612 / 62-3503-2140 EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM



CIDADE NOVA BANDEIRANTE-MATO GROSSO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE -MT  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 19 DE JUNHO DE 2020

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	20	MACACAO POLIPROPILENO BRANCO TODOS OS TAMANHOS	DUPONT	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
4	UND	15	Bota de PVC 110VFLEX BR	FLEX BR	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
						R\$ 3.280,00

Tres mil duzentos e oitenta reais

AP. DE GOIANIA 19 DE  
JUNHO DE 2020

Proposta valida por 30 dias.

Pontual Hospitalar Eirele

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560  
Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9  
pontualhospitalar@outlook.com



Proposta nº: 1381

Fundo Municipal De Saude De Nova Bandeirante-Mato Grosso

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	20	MACACAO POLIPROPILENO BRANCO P-M-G-GG	PIVO	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
4	UND	15	Bota de PVC 110X FLEX BR	FLEX BR	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
						R\$ 3.200,00

Tres mil duzentos reais

19 de junho de 2020

Kassia ferreira

Vendas



## Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES - MT

COMPRAS: ANA

### COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EPI

ITEM	QTDE/UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	2 UND	CAMA DE LEITO HOSPITALAR ARTICULADA MECÂNICA	HOSPBIO	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$.....</b>					<b>R\$ 7.900,00</b>

PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
LONDRINA, 18 DE JUNHO DE 2020

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA  
AV. ROBERT KOCH 669, VILA OPERÁRIA  
LONDRINA - PR. CEP. 86038-350  
FONE: 43 -3356 5001  
e-mail- licitacao.biomedica@gmail.com

11.215.901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI

AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR

AV. ROBERT KOCH, 669 | FONES (43) 3356-5001 | 3037-9605 | CEP 86038-350 | LONDRINA-PR  
CNPJ: 11.215.901/0001-17 INSCR. EST. 90522195-71



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES - MT

ORÇAMENTO CAMA HOSPITALAR

VENDAS: GUSMÃO

ITEM	QTDE	UN	DESC PROD	P. UNITARIO	P. TOTAL
001	001	002	Cama hospitalar de leito com manivelas marca Rotal	4.100,00	8.200,00
					8.200,00

CNPJ: 36.262.229/0001-41

INSC EST. 128.502.020.117

USIPLASTIC PROD IND E MEDICOS

RUA DA UNIAO 322 - MAUA - CEP 09380-250

USIPLASTIC

DEPARTAMENTO DE VENDAS: GUSMÃO (65) 99675-2825

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES - CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA - MAUA - SÃO PAULO - SP CEP 09380-250 E-MAIL. [PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)



CNPJ : 30904850-0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES – MT

ATT: ANA

## COTAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
01	02	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL MARCA: DESEMATEC	6.700,00	13.400,00
			TOTAL.....	.....	13.400,00

COND. PGTO: A VISTA OU A COMBINAR

FRETE: PAGO

ENTREGA: NO MAXIMO 6 DIAS

CONTATO: GUSMAO

### ZETA CONSULTORIA

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



CNPJ : 30904850-0001-85



65-99675-2825



## ZETA CONSULTORIA

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



CNPJ : 30904850-0001-85

## ZETA CONSULTORIA

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br





**A SEC MUN DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT  
SETOR DE AQUISIÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

QUANT. UND.	DISCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1.000	IVERMECTINA 6MG LAB. VITAMEDIC	2.98	R\$ 2.980,00

VENDAS DIRETAS VALIDADE ORÇAMENTO 3 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.  
FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.  
NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS. ATENTAR PARA AS  
VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.  
VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.  
NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.  
PAGAMENTO 30 DIAS .

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ 12.889.035/0001-02 IE 039/0157570  
Fone/Fax: (54) 3522-4273  
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks  
B Industrial CEP 99706-300 - Erechim-RS

**Sedinei Stevens  
Sócio-gerente**



## JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CX	250	VERMECTINA 6MG C/4 (GENERICO)	VITAMEDIC	R\$ 21,16	R\$ 5.290,00
cinco mil, duzentos e noventa reais						R\$ 5.290,00

ABADIA DE GOIAS 17 DE JUNHO 2020.

  
EDMAR GONZAGA  
 VENDEDOR

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Prazo de entrega 5 dias uteis

Forma de pagamento a combinar

RUA NA-08 S/N QUADRA 13 LOTE 22 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CIDADE ABADIA DE GOIÁS-GOIÁS CEP  
75.345-000

CNPJ: 30.153.492/0001-16 IE: 10.733.294-9

FONE: 62-3503-1612 / 62-3503-2140 EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM



Proposta nº: 1382

Fundo Municipal De Saude De Nova Bandeirante-Mato Grosso

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V UNIT	V.TOTAL
1	CX	250	VERMECTINA 6MG C/4 (GENERIC)	VITAMEDIC	R\$ 32,45	R\$ 6.112,50

R\$ 8.112,50

oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos

17 de junho de 2020

Kassia ferreira

Vendas

Avenida José Mendes Moreira, Esq c/ Rua NA-09, S/N, Qd 13, Lt 14, Sala 02, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goias, Goiás CEP: 75.345-000  
CNPJ: 23.141.314/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.642.129-8  
TELEFONE: 62 3284-8698

Anápolis, 23 de abril de 2020.

À

**Centermedi Com. de Prod. Hosp. Ltda.**

Cnpj: 03.652.030/0001-70

Ref.: Justificativa de fornecimento:

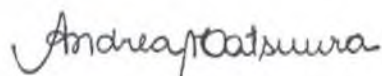
- *Ivermectina 6mg cx c/ 50 cpr*

Prezados Senhores,

Informamos que não temos previsão de entrada do item em referência em nosso estoque.

Externamos nossas desculpas pelos transtornos, nos colocando à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos através do nº (62) 3902 6145.

Atenciosamente,



Andréa Matsuura

Coordenadora de vendas



# Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES

COMPRAS: Sra ANA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P.UNIT	P.TOTAL
1	500	UND	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40 DE TNT	12,00	6.000,00

TOTAL..... 6.000,00

COND. PGTO: A COMBINAR  
FRETE: PAGO  
ENTREGA: EM ATE 6 DIAS UTEIS

TRANSPORTE: TERRESTRE

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - EIRELI  
BRUNO AUGUSTO ROSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG Nº 7.985.270-8 SSP PR.  
CPF Nº 039.757.099-60

11.215.901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI

AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR



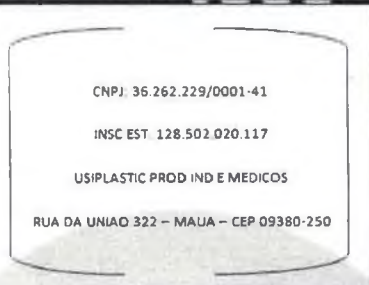
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES - MT

ORÇAMENTO DE AVENTAIS

VENDAS: GUSMÃO

ITEM	QTDE	UNI	DESC PROD	P. UNITARIO	P. TOTAL
001	500	UND	Aventais em tecido de tnt desc.	15,00	7.500,00



USIPLASTIC

DEPARTAMENTO DE VENDAS: GUSMÃO (65) 99675-2875

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES – CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA – MAUA – SÃO PAULO – SP CEP 09380-250 E-MAIL.

[PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)

**ZETA** CONSULTORIA & EHS – BROKER BUSINESS E SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS

CNPJ : 30904850-0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES – MT

ATT: ANA

**COTACAO DE MATERIAIS DE EPIs**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
01	500	UND	AVENTAL DESC. CONFECCIONADO EM TNT – SOPEL	13,50	6.750,00
			TOTAL.....	.....	6.750,00

COND. PGTO: A VISTA OU A COMBINAR

FRETE: PAGO

ENTREGA: NO MAXIMO 6 DIAS

CONTATO: GUSMAO

65-99675-2825

**ZETA CONSULTORIA**

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br



CNPJ : 30904850-0001-85



## ZETA CONSULTORIA

---

Tel : (19) 993950127  
Celular: (19) 99937 2381

Avenida Bernardino Bonavita 664  
Indaiatuba SP

Zetaconsultoria.ind.br  
isaac@zetaconsultoria.ind.br





**VALE DO TAPAJÓS DISTRIBUIDORA - 66 35212660**  
 CNPJ: 36.960.961/0001-95 - IE: 13.130.062-8  
 RUA VITOR CAMPOS CAVAGNOLI 519  
 CENTRO SETOR B5  
 ALTA FLORESTA - MT  
[valetapajos@yahoo.com.br](mailto:valetapajos@yahoo.com.br)

## ORÇAMENTO Nº 24803

A

**PREFEITURA MUNICIPAL D NOVA BANDEIRANTES - TEL: 6635721950**

CNPJ: 33.683.822/0001-73

AV. LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 1244

78565-000 - CENTRO

NOVA BANDEIRANTES - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Líquido
001	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML. HEMOFOL CRIST	14,400	14,400	50 AP	0,00	720,00	720,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>720,00</b>

EDSON

VALE DO TAPAJÓS DISTRIBUIDORA

ALTA FLORESTA - MT - 17/06/2020

Orçamento Nº 0000024803

Página:

1 de 1



## JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT


### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMPOLA	50	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML SUB (HEMOFOL)	CRISTALIA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

R\$ 1.750,00

mil setecentos e cinquenta reais

ABADIA DE GOIAS 18 DE JUNHO 2020.

  
EDMAR GONZAGA  
 VENDEDOR

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Prazo de entrega 5 dias uteis

Forma de pagamento a combinar

RUA NA-08 S/N QUADRA 13 LOTE 22 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CIDADE ABADIA DE GOIÁS-GOIÁS CEP  
75.345-000

CNPJ: 30.153.492/0001-16 IE: 10.733.294-9

FONE: 62-3503-1612 / 62-3503-2140 EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM



CIDADE NOVA BANDEIRANTE-MATO GROSSO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE -MT  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 18 DE JUNHO DE 2020

ITEM	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPOLA	50	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0.25ML SUB (HEMOFOL)	CRISTALIA	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00

R\$ 2.608,00

dois mil, seiscentos e oito reais

AP. DE GOIANIA 18 DE  
JUNHO DE 2020

Proposta valida por 30 dias.

**Pontual Hospitalar Eirele**

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560  
Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9  
pontualhospitalar@outlook.com



VALE DO TAPAJÓS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.960.961/0001-95 – INSC. EST.: 13.130.062-8

FONE/FAX: 66 3521 2660

66 3521 5757

EMAIL: valetapajos@yahoo.com.br

Alta Floresta/MT, 26 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	APARELHO DE PRESSÃO OBESO VELCRO MIKATOS	UNID	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
2	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA ADULTO MIKATOS	UNID	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
					<b>R\$ 6.830,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS**

Edison Monteiro Leite

Att.  
Vale do Tapajós Distribuidora  
de Produtos Hospitalar Ltda  
Edison Monteiro Leite

EDISON MONTEIRO LEITE



# Cirúrgica Biomédica Eireli

cirurgicabiomedica@hotmail.com

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES

COMPRAS: Sra ANA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P.UNIT	P.TOTAL
1	15	UND	Aparelho de pressão obeso com velcro	385,00	5.775,00
2	2	UND	Aparelho de pressão de coluna	1970,00	3.940,00

TOTAL..... 9.715,00

COND. PGTO: A COMBINAR  
FRETE: PAGO  
ENTREGA: 20 DIAS

11.215.901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI

AV. ROBERT KOCH, 669  
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350  
LONDRINA - PR

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - EIRELI  
BRUNO AUGUSTO ROSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG Nº 7.985.270-8 SSP PR.  
CPF Nº 039.757.099-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
NOVA BANDEIRANTES – MT

DEPTO DE COMPRAS  
ANA

**PEDIDO URGENTE**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT	P.TOTAL
001	15	UND	APARELHO DE PRESSAO ( ESFIGMOMANOMETRO) ADULTO OBESO COM VELCRO	395,00	5.925,00
002	02	UND	APARELHIO DE PRESSAO ( ESFIGMOMAMANOMETRO) DE COLUNA	2.000,00	4.000,00

TOTAL.....R\$: 9.925,00

COND. PGTO: A COMBINAR  
FRETE: PAGO  
ENTREGA : 5S TRANSPORTES

TRANSPORTE: TERRESTRE

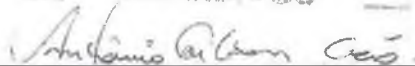
GOIANIA-GO, 25.06.2020

**27.634.076/0001-25**

**RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

RUA ROSALINA RITA DE JESUS S/S OD. 2-A LT. 08  
SETOR SANTA RITA VIII - CEP: 74.376-483

**GOIÂNIA - GO**



Rêmore Produtos para saúde Ltda-ME  
27.634.076/0001-25  
Antonio Gilson Céso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES - MT

ATT: ANA

## COTAÇÃO URGENTE DE APARELHO DE PRESSÃO

VENDAS: GUSMAO/65-99675-2825

ITEM	QTDE	UNI	DESC PROD	P. UNITARIO	P. TOTAL
001	015	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO COM VELCRO	410,00	6.150,00
002	002	UND	ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNA	2.100,00	4.200,00

CNPJ: 36.262.229/0001-41  
 INSC EST. 128.502.020.117  
 USIPLASTIC PROD IND E MEDICOS  
 RUA DA UNIAO 322 - MAUA - CEP 09380-250

USIPLASTIC

10350,00

DEPARTAMENTO DE VENDAS: GUSMÃO (65) 99675-2825

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES

LUCIANA SILVA

RG. 32.422.407-2

USIPLASTIC IND E COMERCIO DE PROD INDUST E HOSPITALARES – CNPJ 36.262.229/0001-41 RUA DA UNIAO 322 JARDIM SONIA MARIA – MAUA – SÃO PAULO – SP CEP 09380-250 E-MAIL.

[PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM](mailto:PRODMEDUSIPLASTIC@GMAIL.COM)

# REALMED

## Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2150 Alto Alegre  
Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076  
CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284  
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT  
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	30000	UND.	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELASTICO	EMBRAMAC	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00

R\$ 43.200,00

VALIDADE DESTA PROPOSTA 2 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

ANDERSON DOS SANTOS

  
[ 17.263.792/0001-90 ]  
I.E. 906.16472-84  
REALMED DISTRIBUIDORA  
LTDA - EPP.  
R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02 / Alto Alegre  
[ 85802-010 CASCAVEL - PR ]

000004



Barão de Cotegipe/RS, 18 de junho de 2020.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.

Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro

CEP: 99740-000

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Inscrição Estadual: 170/0009050

Fone/Fax: 54- 3523 2202

[licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM- MT

ORÇAMENTO						
ITEM	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	30.000	Unid	Máscara Tripla cirúrgica descartável, RMS: 80175340004	AnaDona	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 43.500,00

Quarenta e tres mil, quinhentos reais

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias


Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias após empenho

Pagamento: 30 (trinta) após a entrega

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agencia: 8108-6

  
Marcelo Maróstica - Sócio Administrador

Marcelo Maróstica  
Representante Legal  
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

000005

(54) 3523-2202 - email: [goldenplusdistribuidora@gmail.com](mailto:goldenplusdistribuidora@gmail.com)

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
**CNPJ** 69.348.936/0001-04 **Autorização** 8.01.753-4  
**Produto** MASCARA CIRÚRGICA ANADONA

## Modelo Produto Médico

Máscaras com clips e elástico / Com clips e tiras (Cores: Azul, branca e verde)

**Tipo de Arquivo** **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**  
Nenhum Arquivo Encontrado(a)

**Nome Técnico** Mascaras  
**Registro** 80175340004  
**Processo** 25351.092462/2010-23  
**Fabricante Legal** • FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL  
**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO  
**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

000006

06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR  
(62) 3928 - 8989  
RUA C-159 N 674 CEP: 74255-140  
JARDIM AMERICA  
74255-140 GO GOIANIA

Pagina: 1 de 1



Orçamento.....: 0157850 18/06/2020  
Cliente.....: 628 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CNPJ: 24.772.162/0001-06  
Endereço.....: AV MUTUM N 1250 Cód. Cliente: 628  
Bairro.....: CENTRO Telefone: (65)3308-5400  
Transportadora: ZERO GRAU LOGISTICA LTDA CNPJ: 04.012.744/0001-87  
Vendedor.....: 00242 101 - VENDAS EXTERNAS Valor Frete: 0,00  
Portador.....: 0004 BANCO DO BRASIL C 017 Faturar em: 18/06/2020  
Condição.....: 00002 30 DIAS  
Promoção.....:  
Obs. Pedido.....:  
Ob. Nota.....:

Codigo Produto	Un	Qty.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
1 0012845 MASCARA DESC.TRIPLA C/ELAST C/50	PC	600	EMBRAS	0,00	0,00	123,500	74100,0000
Peso Total: 0,00						Total Item: 74.100,00	

Emitido em: 18/06/2020 09:01:04

*2,47 unibole*

000007



VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI

Avenida Governador Julio Campos, 999 - Setor  
Comercial

Fone: (66) 35444415 CEP 78550-228 - Sinop - MT

CNPJ 35.273.301/0001-73 Insc Est nº. 13.789.358-  
2

=====

Sorriso - MT, 27 de junho de 2020

A

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Nova Mutum - MT

Prezados Senhores

Conforme vossa solicitação, apresentamos  
proposta de preços para fornecimento de máscaras,  
conforme segue:

Descrição	Qtde	Unitário Total
Máscara Cirurgica descartável, tripla, camada com filtro, fabricada em não tecido prolipropileno, Soldada eletronicamente. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades. Marca ProtDesc	30.000	2,48 74.400,00
Total		74.400,00



Valor Total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e  
quatrocentos reais)

Prazo entrega: 05 (cinco dias) após o recebimento do  
empenho.

Pagamento: a Vista (mediante entrega dos produtos).

Entrega pela filial de Sorriso - MT

Atenciosamente,

Nathalia Eduarda Bacci Castro

**35.273.301/0004-16**  
Inscr. Est.: 13.799.605-5

VIP MAKE UP COSMÉTICOS EIRELI

Av. Natalino João Brescansin, 1743 - Sala 03  
Centro - CEP: 78.890-000

**SORRISO - MATO GROSSO**

000005

Á  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM - MT

ORÇAMENTO COMERCIAL

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURCICO  
ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO QD CH LT 21  
VILA ADELIA CEP: 74.323.020 - GOIÂNIA - GO  
BANCO DO BRASIL AG: 3482-7 C.C 39880-2

PROMOÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	MASCARA DESCARTAVEM C/ ELASTICO TRIPLA	30000	DESCARPACK	UND	R\$ 2,80	R\$	84.000,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:							R\$	84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS CORRIDO  
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO  
PAGAMENTO: A VISTA

GOIÂNIA - GO 17/06/2020

  
Sócio: Júlio Caetano de Oliveira  
RG: 3280310 – SSPGO / CPF: 760.594.641-49

**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO

RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE

75254-872 GO SENADOR CANEDO



Orçamento.....: **0245898** 17/06/2020  
 Cliente.....: 1000602 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CNPJ: 24.772.162/0001-06  
 Endereço.....: AV.MUTUM,1250 Cód. Cliente: **1000602**  
 Cidade.....: NOVA MUTUM - MT Telefone: (65)3308 5418  
 Bairro.....: CENTRO  
 Transportadora: 5 S TRANSPORTES LOGISTICA CNPJ: 09.461.008/0003-91  
 Vendedor.....: 00146 146 - LICITAÇÃO Valor Frete: 0,00  
 Portador.....: 9999 CARTEIRA Faturar em: 17/06/2020  
 Condição.....: 00002 30 DIAS  
 Promoção.....:  
 Obs. Pedio.....:  
 Ob. Nota.....:

Codigo	Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
0016232	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/25	PCT	1200	EMBRAS	80,0000	96000,0000
<b>Total Geral :</b>						<b>96.000,00</b>

Emitido em: 17/06/2020 16:38:08

*3/20 um bode*

000010



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
 End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
 Fone: (19) 3522-5800  
 Cep: 13916-074  
 Cnpj: 67.729.178/0004-91

**Orçamento: 3108169**  
 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

**Dados do Cliente:**

Empresa: 6741 - PREF MUN DE NOVA MUTUM  
 End: AV. MUTUM, 1250  
 Cep: 78450000

Cidade: NOVA MUTUM - Estado: MT  
 Fone: (65) 3308-5400

Fax: (65) 3308-5400  
 Cnpj: 24.772.162/0001-06

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Clí.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	031648	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/CLIP CX C/50UN	BE CARE	PC	PECA	30000	R\$ 3,3500	R\$ 3,3500	R\$ 100.500,00
Princípio Ativo:		MASCARA CIR.TRIPLA C/ELASTICO	Reg. MS: 0080808480033						

**Total Orçamento: R\$ 100.500,00**

Condição de Pagamento: 10 DIAS

Previsão de Entrega: 19/06/2020


Validade da Proposta: 29/06/2020

**Observações:**

Condições de Pagamento: \*\* 10 DIAS \*\* Prazo Entrega: \*\* ATE 05 DIAS \*\* Validade Proposta: \*\* 07 DIAS \*\* APÓS O VENCIMENTO DA PROPOSTA, FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO \*\* BANCO DO BRASIL: AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 \*\*\* NÃO FATURAMOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS \*\*\* CASO A EMPRESA SEJA DETENTORA DOS ITENS COLTADOS, SOLICITAMOS QUE ANEXO AO EMPENHO SEJA NOS ENCAMINHADO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇO \*\*\* POR FAVOR ENVIAR Nº DO NOSSO ORÇAMENTO JUNTO COM O PEDIDO \*\*\* "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". \*\*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.  
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.  
 Valor mínimo de faturamento: (R\$ 100,00)

Atenciosamente,

  
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda  
 Adriana Perinotto  
 RG: 40.693.780-6  
 Depto. Vendas

RODRIGO DE FRANCA CAPPELARI 02777923124 - COMERCIAL CIRURGICA  
 RIOCLARENSE LTDA  
 Orçamento realizado por: Adriana Perinotto

000111


**MENU**
[Audiências Públicas](#)
[Atos de Pessoal](#)
[Contas Anuais](#)
[Despesas](#)
[GEO-OBRAS](#)
[Glossário](#)
[Governo Transparente](#)
[Indicadores](#)
[Indicador IGFM TCE-MT](#)
[Índice IGF TCE-MT](#)
[Julgamentos](#)
[Licitação](#)
[Limites da LRF](#)
[Perguntas e Respostas](#)
[Políticas Públicas](#)
[Políticas Públicas Segurança](#)
[Receitas](#)
[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

SOLICITAMOS DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, CONTRA O COVID-19, EM CARACTER DE URGENCIA QUE SERAO DISTRIBUÍDAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE. FONTE RECURSO: MPF/COVID-19 C/C 10.645-3.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000016/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** AGUA BOA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 27/05/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 27/05/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO**  
**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 10.860,00

**Histórico de Situação**

**ABERTA** em 27/05/2020

**HOMOLOGADA** em 29/05/2020

**Ítems**

- MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COMCLIP NASAL, COM GRAMATURA 30, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

Quantidade: 60 por R\$ 181,00 = R\$ 10.860,00

PARTICIPANTES: CENTRAX COMERCIAL LTDA

*362 unidades*



000012